SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 04 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3605

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ART. 81, P. ÚNICO – ESTATUTO SOCIAL. DATA/DIA: 29 MAI. 2024 – QUARTA–FEIRA.

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 29 mai. 2024 – quarta–feira.
Horário Início: 15h11min – Horário Final: 17h26min.

Ata nº 15/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (29/05/2024), as quinze horas e onze minutos (15h11min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Marcelo Antonio	Procurador Autarquico
Wélio César	Coord. Controle Interno

Registradas a presença das pessoas retromencionadas, a Reunião foi presidida pelo Secretário Executivo, Sebastião Cavalcanti; Iniciada a reunião foi apresentada a ata da reunião anterior aos presentes a qual foi aprovada por unanimidade; dada a palavra a Coord. de Articulação que informou não ter pauta para o dia, após o Coord. de Projetos iniciou sua pauta tratando da necessidade de elaboração de pauta referente a viagem a Brasília, falou também sobre a reunião com o IDCN, instituto que presta serviço no PSCOM/NIGS, criação do caderno de legislação referente ao programa de voluntários, que a partir de julho/2024 inicia a entrega nos municípios que tem o referido programa, relatório referente ao aterro sanitário do COMAGSUL, foi tratado também sobre a implantação subestação de energia elétrica para clinica de diagnostico, que entrou em contato com o Agente de Contratação sobre o envio do e-mail e até o presente momento não foi enviado, desenvolver planejamento estratégico para o segundo semestre de 2024; Coord. Financeira solicitou que todos os pagamentos sejam realizados mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Coord. Jurídico explanou sobre a necessidade de aditivação do contrato das maquinas do aterro por mais três meses junho, julho e agosto de 2024 ou até a homologação da licitação para as maquinas retromencionadas;

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Mudança de endereço do escritório da cidade de Catende.	Colocado em votação ficou decidido que iriamos continuar no imóvel até o fim do contrato.	
02	Resolução Ad referedum das diárias.	Colocado em votação aprovada por unanimidade a publicação	Coord. Projetos Coord. Financeira Coord. de Articulação Coord. Administrativo Coord. Jurídico Sec. Executiva

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente da Reunião, Secretário Executivo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Hildeberto Rodrigues, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada para próxima segunda 03/06/2024 às 15h na sede administrativa do COMAGSUL.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A7517AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO N 001/2024-COMDICA, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de Abreu e Lima/PE,

no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0222/1991 suas alterações posteriores, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução nº 235 de 12 de maio de 2023 do CONANDA;

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o atendimento aos termos do Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução 001/2024-COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto pelos 06 (seis) membros adiante descritos, com seus respectivo suplentes, a saber:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima – COMDICA;
Representantes: Ana Grazielle Francisca da Silva - Titular
Amós José Cardoso – Suplente

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Representantes: Jéssica Silva Oliveira – Titular
Thiago Henrique dos Santos Gomes – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação;
Representantes: Simone Melo de Souza – Titular
Emmanuelly Gomes da Silva – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde;
Representantes: Rayane Almeida de Lima – Titular
Ruth Priscila Pestana Queiroz – Suplente

V – Conselho Tutelar de Abreu e Lima;
Representantes: Anderson Romão da Silva – Titular
Luciene Avelina da Silva – Suplente

VI – Sociedade Civil.
Representantes: Elaine Carvalho Faustino A. de Araújo - Titular
Erlaine Santos da Silva – Suplente

§ 1º O Comitê terá composição preferencialmente paritária;

§ 2º O representante da sociedade civil de que trata o inciso VI deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º Poderão ser convidados a compor este Comitê, os seguintes órgãos:

I – Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III – Defensoria Pública;

IV – Polícia Civil;

V – Polícia Militar;

VI – Secretarias Municipais com competência direta ou indireta afeta ao tema, assim como Programas e Serviços municipais, estaduais e federais;

VII - Representantes de demais instituições e órgãos integrantes do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente poderão participar como convidados nas reuniões.

§ 4º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias encaminhar nova indicação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2024.

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:944BC719

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos para 04 (quatro) meses, findando o prazo de vigência em 10/02/2025 e execução em 24/09/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso III e §2º da Lei nº 8.666/93 e Justificativa CI nº 506/2024 SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de maio de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C25948E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2024

Processo Licitatório nº 021/2024, Dispensa n° 010/2024 Nat.*: Serviço Objeto Descr.:* contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade institucional dos 04 (quatro)anos de gestão. ***Contratado:*** **ELO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 02.380.966/0001-27, situada à Av. Jose Marques Fontes, n° 1265, Indianópolis, Caruaru-PE. ***Vigência:*** **30 (trinta) dias. VALOR: R$**15.999,99 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). ***Agrestina 10 de maio de 2024.*** **, JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,10 de maio de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:171181FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PROCESSO N°. 040/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2024 PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 040/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2024 PMA – OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e suporte durante a realização do SÃO JOÃO DE AGRESTINA-2024 organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo do Munícipio de Agrestina/PE**. Valor estimado: R$ 57.171,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de junho de 2024 às 08:00h, Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 07 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às

09:30h. do dia 07 de junho de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 03 de junho de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:7DB7206B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO QUE OCUPA, AUTORIZA 30 DIAS DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO SR. CLAUDIONOR MACHADO DA SILVA

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/06/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Sr. **CLAUDIONOR MACHADO DA SILVA**, matricula **1009**, Operador de ETA do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme PORTARIA 010/2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroagidos a 01 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 03 de junho de 2024.

Presidente da Autarquia SAAE
JOSÉ ADELSON DA SILVA
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:2782839D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO QUE OCUPA, AUTORIZA 30 DIAS DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO SR. WATTSON MACIEL MACHADO DE MELO

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/06/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Sr. **WATTSON MACIEL MACHADO DE MELO**, matricula **1035**, Encanador do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme PORTARIA 011/2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroagidos a 01 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 03 de junho de 2024.

Presidente da Autarquia SAAE
JOSÉ ADELSON DA SILVA
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:BE114A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 018/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS -PE.**

Por motivo superior, a videoconferência para abertura dos envelopes de proposta de preços marcada para o dia 03/06/2024, as 10:00 (Dez horas), será dia 10/06/2024, as 10:00 (Dez horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 03 de junho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A92DA1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

VALOR ESTIMADO: R$ 154.392,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 05/06/2024 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 19/06/2024 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 19/06/2024 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 19/06/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 03 de junho de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E986EF9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.485.246,09 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 05/06/2024 as 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 25/06/2024 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/06/2024 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/06/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 03 de junho de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F0259247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria Educação, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS- PE**.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Educação, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: seduc.aguasbelas1@hotmail.com , pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 03 de junho de 2024

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniele Delgado Santos
Código Identificador:F393A463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 765.824,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2024, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**32.859.799/0001-62 com os itens: 3, 5, 6, 9, 10 e 38 no valor total de R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais),**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**06.536.960/0001-57 com os itens: 1, 2, 15, 16, 18, 21, 26, 30 e 35 no valor total de R$ 32.408,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais),**BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA**70.175.336/0001-70 com os itens: 4, 13, 33 e 36 no valor total de R$ 112.132,00 (cento e doze mil e cento e trinta e dois reais),**MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**27.329.793/0001-43 com os itens: 7, 8, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 37 no valor total de R$ 320.370,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais).
Itens fracassados:11 e 25.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Maio de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:464102B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2024/PMA

-Processo Nº: 002/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 765.824,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**32.859.799/0001-62 com os itens: 3, 5, 6, 9, 10 e 38 no valor total de R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais),**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**06.536.960/0001-57 com os itens: 1, 2, 15, 16, 18, 21, 26, 30 e 35 no valor total de R$ 32.408,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais),**BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA**70.175.336/0001-70 com os itens: 4, 13, 33 e 36 no valor total de R$ 112.132,00 (cento e doze mil e cento e trinta e dois reais),**MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**27.329.793/0001-43 com os itens: 7, 8, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 37 no valor total de R$ 320.370,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais).
Itens fracassados:11 e 25.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Maio de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:355FFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
FICA CONVOCADA A "1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE ALAGOINHA (1ª CMGTES)"

Decreto nº 029/2024
O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - O § 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a convocação pelo Poder Executivo, de Conferência de Saúde. Com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formação da política de saúde nos níveis correspondentes;
II - A Resolução CNS nº 724, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);
III - O Decreto Estadual nº 56.294, de 20 de março de 2024, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde – 4ª CEGTES.
IV – A Resolução CMS Alagoinha nº 04, de 30 de abril de 2024, que propõe a convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Alagoinha -1ª CMGTES e institui a Comissão Organizadora.
DECRETA**:**
Art. 1º - Fica convocada a **"1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Alagoinha (1ª CMGTES)"**, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, com programação e local a serem oportunamente divulgados, com o tema: "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Alagoinha fazendo o SUS acontecer**".
Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Bruno Henrique Araújo Galindo de Lira Barros e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e fundamentadas em Regimento Interno próprio.
Art. 4º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Alagoinha ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:52BED446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público, que estará na PAUTA, da sessão do dia **04/06/2024**, às **14h30min.**, o julgamento relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Aliança (Exercício 2020), sob a responsabilidade do Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, oriunda do Processo TCE-PE nº 21100356-6. Dado e passado, na Casa João Hilário Pereira de Lira, em Aliança, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:AB4C3C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Processo Licitatório N° 002/2024. Aquisição de Materiais Esportivos com o intuito de promover a vivência esportiva aos munícipes de Aliança – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 119.670,73 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 17 de Junho de 2024. www.bnc.org.br,
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 04/06/2024. www.bnc.org.br,
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 17 de Junho de 2024. www.bnc.org.br,
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 17 de Junho de 2024. www.bnc.org.br,
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 03/06/2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Aliança/Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:316B9E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**. **CNPJ Nº 31.908.034/0001-02.** VALOR R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Data da assinatura: 24/05/2024.

Amaraji, 03/06/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024
PROCESSO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO N° 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para manutenção corretiva com e sem fornecimento de peças para atender os equipamentos do Hospital Alice Batista dos Anjos e suas unidades de saúde odontológica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **SERVMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. **CNPJ Nº 11.578.108/0001-64.** VALOR R$ 160.00,00 (cento e sessenta mil reais).
Data da assinatura: 28/05/2024.

Amaraji, 03/06/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**. **CNPJ Nº 31.908.034/0001-02.** VALOR R$ 1.032,90 (um mil, trinta e dois reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 30/05/2024.

Amaraji, 03/06/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7BFAEE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 003/2024

EMENTA: Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao Exercício Financeiro 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou à Câmara Municipal de Araripina a APROVAÇÃO, com ressalvas, das contas do Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos autos do Processo **TCE-PE nº 22100372-1;**
CONSIDERANDO que as Comissões de Orçamento e Finanças e de Constituição, Justiça e Redação, por maioria de votos, seguiram o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme atas das reuniões ordináriasdias27 e 29 de maio de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina, Sr. José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, referentes ao exercício financeiro de 2021, por unanimidade dos votos, acatando assim o Parecer do TCE-PE.
Art. 2º - Em conformidade com as disposições legais e pertinentes, remeta-se cópia do presente decreto para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 3º - Este Decreto entre vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araripina/PE, em 03 de Junho de 2024.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da MD da Câmara Municipal de Araripina-PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:D9A8A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório Nº 025/2024	
Dispensa Eletrônico Nº 001/2024	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS INDUSTRIALIZADOS (BANDEIRAS E BALÕES) QUE FARÃO PARTE DA ORNAMENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA.	
O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005/2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.	DESPACHO
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCO JAEDSON MARINHO DE SOUZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 51.418.453/0001-73** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 23,733,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais)** referente aos **itens 1 e 2**.	
Cumpra-se. **Publique-se.** **Registre-se.**	
Secretária do Fundo Municipal de Ação Social	
Araripina - PE, 31 de maio de 2024.	
PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E9D8A75D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024, COMPRA DIRETA Nº: 021/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA, LEITE E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS JUDICIAIS NA FORMA EMERGENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE – PE. Valor global estimado: R$ 152.156,28 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito reais), e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para

contratação do objeto da dispensa in comento ***via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, com prazo de envio de propostas a partir do dia* ***04/06/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 07/06/2024, às 10:00hs****. Informações no site* ***https://bnccompras.com*** *ou na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 04 de Junho de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6020BD96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 VENDA DE CAMAROTES DO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE 2024

CONDIÇÕES BÁSICAS na qualidade que lhe é conferida, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ARCOVERDE, órgão competente do governo municipal, coloca em venda os camarotes disponíveis para o São João de Arcoverde 2024, a realizar-se nos dias 18 a 28 de junho do ano em curso.

1. Do Objeto

1.1 Cada camarote tem a medida de 2.20m de frente X 3.20m com corredor, com capacidade máxima 12 pessoas.
1.2 Serão disponibilizados para venda 38 camarotes, que funcionarão no Polo Multicultural.
1.3 A parte interna poderá ser decorada com motivos juninos, devendo ser utilizado apenas fita adesiva para fixação da decoração, não sendo permitido o uso de qualquer outro material (taxas, pregos, etc.). Qualquer dano na estrutura do camarote deverá ser indenizado ao proprietário da estrutura;
1.4 O responsável pelo camarote poderá utilizar geladeiras e/ou freezers, podendo o mesmo trazer seus lanches e bebidas. Não poderão ser usados fogões, fogareiros ou similares nem qualquer material inflamável;
1.5 Por medida de segurança, só será permitido o uso de talheres descartáveis;
1.6 A Prefeitura não disponibilizará pulseiras para os ocupantes dos camarotes, devendo cada responsável administrar a entrada e saída de pessoas;
1.8 A Prefeitura Municipal se exime de qualquer responsabilidade sobre o material deixado nos camarotes.

2. Da Habilitação

2.1 podem participar da compra qualquer pessoa física, maior de 18 anos, ou pessoa jurídica interessada em adquiri-los.
3. Do interesse de compra
3.1 Os interessados em adquirir os camarotes devem enviar o formulário de interesse de compra, conforme o Anexo I deste Edital, para o e-mail reservacamarotes2024.sedec@hotmail.com ou procurar a SEDEC para preencher o mesmo formulário e entregá-lo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A aquisição será confirmada somente após o pagamento correspondente via DAM.

4. Do Preço e Formas de Pagamento

4.1 O pagamento deverá ser feito via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, mediante autorização da SEDEC. O comprovante de pagamento deverá ser entregue à pessoa credenciada da SEDEC;
4.2 O preço estabelecido por cada camarote pela SEDEC será de R$ 12.000,00 (Doze Mil e Reais), abrangendo todo o evento;

5. Dos Prazos de Venda e Pagamento

5.1 Os camarotes ficarão disponíveis para venda a partir do dia 04 de junho de 2024.
5.2 Em caso de não venda de todos os camarotes será aberta nova data pela SEDEC.
5.3. O prazo final para realização do DAM é o dia 06 de junho de 2024.

6. Constam deste Edital
6.1 Anexo |- Ficha de interesse de compra.
6.2 Anexo II – Termo de Compromisso.

Arcoverde/PE, 02 de junho de 2024.

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
INTERESSE DE COMPRA

Eu, _____, RG ou CPF:_____
Telefone:_____, venho por meio deste, requerer o interesse de compra do camarote do São João de Arcoverde de 2024. Informo que estou ciente de que tenho o prazo máximo de 06 de junho de 2024 para realizar o pagamento via Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Caso o pagamento não seja compensando ou comprovado dentro deste período, estou ciente de que o mesmo estará liberado para vendas ao próximo interessado.

Arcoverde-PE, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Interessado

_____
Responsável da SEDEC

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO
CAMAROTES SÃO JOÃO ARCOVERDE 2024

O interessado(a) em adquirir camarote para o São João de Arcoverde 2024 confirma estar ciente de todas as informações contidas no Edital 001/2024 de Vendas dos Camarotes do São João de Arcoverde 2024.
O valor de cada camarote é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, após autorização da SEDEC.
A data final para a realização do pagamento do valor do Camarote é até o dia 06 de junho de 2024. Após o pagamento, o comprovante de pagamento será entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Os Camarotes serão instalados ao lado esquerdo do Palco Principal do Polo Multicultural.
O Interessado fica ciente da proibição de fornecimento ou facilitação de consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos.
O Interessado(a) está ciente de que terá que cumprir todas as recomendações constantes do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Prefeitura de Arcoverde e o Ministério Público de Pernambuco.
Declaro ciência e confirmo estar de acordo com todas as informações acima.

Arcoverde, ____ de _____ de 2024.

_____.

CPF: _____

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:027AAF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2024

PORTARIA Nº 56/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Conceder gratificação no valor de R$ 706,00 (Setecentos e seis reais) ao servidor, Sr. **Jaques Antônio de Lima**, inscrito no CPF sob nº 680.307.894-91, matrícula 2759-1, a partir do dia 02 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 06 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C69F79BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 050/2024. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 09/2024. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de quadra poliesportiva, na Escola Municipal João Marques da Silva, no município de Belo Jardim/PE Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 543.331,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90009-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 04 de junho de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Ordenadora de Despesa.

Processo Nº: 052/2024. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 11/2024. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de quadra poliesportiva, na Escola Luiz Pereira de Amorim, no município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 543.331,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90011-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 04 de junho de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:5EEE8AA6

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 57/2023. Processo Nº: 27/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 20/2023.Objet Nat: Eventual contratação de empesa especializada em locação de veículos, visando atender às demandas das Secretarias participantes. Contratado: EMPRESA INACIO JOSE MENDES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.145.712/0001-62. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025.

Belo Jardim, 04/06/2024.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 81/2023. Processo Nº: 95/2023.CPL.Modalidade/Nº:Inexigibilidade Nº 21/2023.Objet Nat: locação de imóvel situado na Rua São João, 196, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55152-005, no Município de Belo Jardim/PE., abrigar as instalações DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JURANDIR DE BRITO. Contratada: JÁCIA BEZERRA CALADO E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 624.480.484-87. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Belo Jardim, 04/06/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:AF6C9006

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 047/2024.CPL.Modalidade/Nº:Concorrência Eletrônica Nº 06/2024.Objet Nat: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de quadra poliesportiva, na Escola Municipal do Campo João Bezerra Filho, no município de Belo Jardim/PE.Revogado, em decorrência da necessidade da alteração do local da obra e consequentemente do objeto da licitação.

Belo Jardim, 04/06/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:29F06C56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 041/2024, OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço: 01 (um) show da dupla EDY E NATHAN**, **para a apresentação artística na Tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, no Município de Betânia/PE. A ser realizado no dia 09 de junho de 2024. Com duração de 02h00min.** CONTRATADO: **NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL "N'MUSIC"**, CNPJ nº **23.226.695/0001-20,**VALOR: **80.000,00 (Oitenta mil reais),** VIGÊNCIA: até a 31 de junho de 2024. FUNDAMENTO: **PROCESSO Nº 032/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.** DATA: 31 de maio de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3E50787F

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO CANTOR REY VAQUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 09.06.2024 NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO.**
Contratado: **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ: 09.487.738/0001-08**
Prazo de Vigência: 3 meses, contado da data da publicação
Valor Total: O Valor global será de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 03 de junho 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:4073F7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93003/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93003/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Valor total estimado R$ 779.399,53 (Setecentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **14/06/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

03 de junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:2B9A4E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93005/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93005/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares visando atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor total estimado **R$ 7.769.693,38 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **14/06/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.
03 de junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:FDD38F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2024. AGC. Credenciamento Nº 00003/2024. Compra. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM, CNPJ: 03.596.406/0001-77. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 03/06/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:17079578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Nº: 00009/2024.
Dispensa Nº S0001/2024.

HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº S0001/2024. Processo Nº: 00009/2024. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Contratado: Agreste Farma Ltda. CNPJ: 47.866.974/0001-16. Valor R$ 41.087,63.

Bom Jardim, 03/06/2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D03B09E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para Registro de Preço pata contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 1058992800011. Itens 6, 18: BGF Comercial Ltda. CNPJ: 37.650.759/0001-20, pelo valor de R$ 45.840,00; Item 5: Grumed Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 24.325.538/0001-34, pelo valor de R$ 6.640,00; Item 17: J Ribeiro Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 84.972.926/0001-39, pelo valor de R$ 6.000,00; Itens 19, 21, 23: LRF Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$ 181.587,87; Itens 3, 4, 12, 13, 15, 20: M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares. CNPJ: 32.593.430/0001-50, pelo valor de R$ 9.362,00; Item 22: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 3.000,00; Itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 27.518.373/0001-05, pelo valor de R$ 9.463,79; Item 16: Novitech Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 04.969.191/0001-55, pelo valor de R$ 72.000,00; Item 14: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$ 2.800,00.

Bom Jardim, 03 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BF907390

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00041/2024. Credenciamento Nº 00001/2024. Serviço. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024. Valor estimado: R$ 817.200,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2024 às 08:00.
Recebimento de inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 04/06/2024 até as 13:00h do dia 04/06/2025, conforme vagas disponíveis.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 03/06/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2371C14B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2024 INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2024.
O Fundo Municipal de Educação de Brejão, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÂO** do procedimento licitatório de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Objeto: Contratação na locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações da secretaria Municipal de Educação-FME e o Anexo da Creche Elisabeth Firma de Santana, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – FME do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses**.**
Contratadas (LOCADORES):

Sr. ANTONIO CARLOS COUTO ALVES Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.501.374-13, Rua Aristarco de Araújo Silva, nº 03, Bairro: Centro – Correntes – PE. Valor Total R$ 28.800,00.

Sra. MARIA JOSE BARBOSA CALADO TERNORIO Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.509.884-49 Sede na Praça Vereador Jose Augusto Pinto, Bairro: Centro, Cidade de Brejão/PE. Valor Total R$ 18.000,00.

Brejão/PE, 08 de abril de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8AEE934E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2024 **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2024**.
O Fundo Municipal de Educação de Brejão, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados, **a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Objeto: Contratação na locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações da secretaria Municipal de Educação-FME e o Anexo da Creche Elisabeth Firma de Santana, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – FME do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses**.**
Contratadas (LOCADORES):

Sr. ANTONIO CARLOS COUTO ALVES Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.501.374-13, Rua Aristarco de Araújo Silva, nº 03, Bairro: Centro – Correntes – PE. Valor Total R$ 28.800,00.

Sra. MARIA JOSE BARBOSA CALADO TERNORIO Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.509.884-49 Sede na Praça Vereador Jose Augusto Pinto, Bairro: Centro, Cidade de Brejão/PE. Valor Total R$ 18.000,00.

Brejão/PE, 08 de abril de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AAA6D92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2024 **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2024**.
O Fundo Municipal de Educação de Brejão, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Objeto: Contratação na locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações da secretaria Municipal de Educação-FME e o Anexo da Creche Elisabeth Firma de Santana, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – FME do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses**.**
Contratadas (LOCADORES):

S.r. ANTONIO CARLOS COUTO ALVES Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.501.374-13, Rua Aristarco de Araújo Silva, nº 03, Bairro: Centro – Correntes – PE. Valor Total R$ 28.800,00.

Sra. MARIA JOSE BARBOSA CALADO TENORIO Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.509.884-49 Sede na Praça Vereador Jose Augusto Pinto, Bairro: Centro, Cidade de Brejão/PE. Valor Total R$ 18.000,00.

Brejão/PE, 08 de abril de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor - FME.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DC24F711

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2024**. **Processo nº 010/2024.** Objeto: Contratação na locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações da secretaria Municipal de Educação-FME e o Anexo da Creche Elisabeth Firma de Santana, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – FME do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
Contratadas (LOCADORES):

Contratada: **Sr. ANTONIO CARLOS COUTO ALVES** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.501.374-13, Rua Aristarco de Araújo Silva, nº 03, Bairro: Centro – Correntes – PE. Valor Total R$ 28.800,00.

Sra. MARIA JOSE BARBOSA CALADO TENORIO, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.509.884-49 Sede na Praça Vereador Jose Augusto Pinto, Bairro: Centro, Cidade de Brejão/PE. Valor Total R$ 18.000,00.

Brejão/PE, 09 de abril de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:67A009B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 010/2024. **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**.
Objeto: Contratação na locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações da secretaria Municipal de Educação-FME e o Anexo da Creche Elisabeth Firma de Santana, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – FME do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
Contratadas (LOCADORES):

Sr. ANTONIO CARLOS COUTO ALVES Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.501.374-13, Rua Aristarco de Araújo Silva, nº 03, Bairro: Centro – Correntes – PE. Valor total R$ 28.800,00.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 062-04/2024.
Vigência: de 11/04/2024 a 11/04/2025.

Sra. MARIA JOSE BARBOSA CALADO TENORIO Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.509.884-49 Sede na Praça Vereador Jose Augusto Pinto, Bairro: Centro, Cidade de Brejão/PE. Valor Total R$ 18.000,00.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 063-04/2024.
Vigência: de 11/04/2024 a 11/04/2025.

Brejão/PE, 09 de abril de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C347A1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

RESOLUÇÃO
Nº 004/2024.

> "Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período janeiro a abril do ano de 2024*"*.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei nº 531/2021***, e considerando:
- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
RESOLVE,

APROVAR o Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período janeiro a abril do ano de 2024, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho – PE, inscrita no CNPJ nº 12.063.662/0001-90.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 31 de maio de 2024.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3787D3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 023/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024** Objeto: contratação de serviços de engenharia para pavimentação em intertravado, das ruas descritas no Projeto de Engenharia localizadas no Distrito de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Valor máximo estimado de R$ 455.108,67. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 04 de junho de 2024. Fim do recebimento de propostas: às 09:00h do dia 19 de junho de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 19 de junho de 2024**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC) -** http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal de Licitação do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2024

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D20A76CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024 – Objeto: Fornecimento parcelado em fogos de artifícios destinados as festividades no Município de Brejo da Madre de Deus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Valor máximo estimado de R$ 275.826,60. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 04 de junho de 2024. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:30min do dia 17 de junho de 2024. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 17 de junho de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2024

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO.
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:14A557A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 652/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 624, de 13 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso, em favor da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, na importância de R$ 384.749,55 distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONÔMICO

13 – CULTURA
13 392 – DIFUSÃO CULTURAL
13 392 1301 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13 392 1301 2933 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT....R$ 150.000,00
3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R$ 48.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.200,00
3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 71.362,16
13 – CULTURA
13 392 – DIFUSÃO CULTURAL
13 392 1301 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13 392 1301 2934 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - LEI ALDIR BLANC

3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 96.187,39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 624/2023.

Brejo da Madre de Deus, 20 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:C5517E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2024 - DISPENSA Nº 002/2024, FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. DISPENSA Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria técnica nas áreas administrativas organizacional e tecnologia da informação e acompanhamento para o perfeito funcionamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), bem como o suporte técnico e

operacional à Secretaria Legislativa, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES/PE**, Anexo I do Instrumento Convocatório**.

Contratada: JOSÉ MÁRCIO BARBOSA DA SILVA– CNPJ:**13.490.225/0001-15**. Valor Global:**24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Assinado em: Buenos Aires/PE, 13 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS ORÁCIO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Julião Matheus Bezerra Cavalcante
Código Identificador:6E6579A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 - PREGÃO ELETÔNICO N° 007/2023

Referente Processo Licitatório n° 008/2023 - Pregão Eletrônico n° 007/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 024/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, CNPJ sob o n.º 35.027.696/0001-24,**Valor R$: 185.147,70 (cento e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 025/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11,**Valor R$: 81.404,52 (oitenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 026/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ sob o n.º 39.379.675/0001-29,**Valor R$: 77.950,65 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FAB5F11F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETÔNICO N° 008/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 043/2023 - Pregão Eletrônico n° 008/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 027/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência:será até 31 de julho de 2023. Contratada**: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11,**Valor **R$: 43.060,44** (quarenta e três mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 25 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 028/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada**: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 09.617.964/0001-58,**Valor R$: **3.084,48** (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 25 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 029/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência:será até 31 de julho de 2023. Contratada**: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ sob o n.º 08.158.664/0001-95,**Valor **R$: 2.197,10** (dois mil e cento e noventa e sete reais e dez centavos). Data da assinatura: 25 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 030/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 49.464.926/0001-27,**Valor R$: **6.720,21** (seis mil e setecentos e vinte reais e vinte e um centavos**)**. Data da assinatura: 25 de abril de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E599D092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETÔNICO N° 008/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 043/2023 - Pregão Eletrônico n° 008/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 031/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31,** Valor R$: **21.356,12 (**vinte e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Data da assinatura: 08 de maio de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:EBBCA4F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0266/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1007/24 - SMS de 27/05/2024, Requerimento feito pela servidora VALDINEIA DE CASSIA SEVERINA GOMES de 24/05/2024 e Despacho SEARH de 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr. ª **VALDINEIA DE CASSIA SEVERINA GOMES,** matrícula **nº 31.857,** do cargo de **TEC EM HISTOPATOLOGIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:03993CCC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 355/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDRE CESARIO DA COSTA NETO, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCURB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D29E4DE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 356/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D37C6BC3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 358/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCURB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0AF10999

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 362/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BETÂNIA MARIA BEZERRA DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCURB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:254856BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 364/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FBE5CACE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 366/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: STEFANE FERNANDA SOARES, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:AD9515D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 374/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANKLIN BERG DE OLIVEIRA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5F7D1999

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 385/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MICHELE CAVALCANTE FERREIRA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:95D254C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 365/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MATEUS NUNES DOS SANTOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:03FAE70B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 067/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **BARTOLOMEU RODRIGUES DE ASSIS NETO** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A4, matrícula 437, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:A58AF82A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 068/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a **JOÃO BATISTA SOARES** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A4, matrícula 6025, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:54675718

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 069/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **JANETE MARIA NETO DE MESQUITA,** Professora I- 180H, NMD-05, matrícula 6025, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3643F789

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 070/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA** Professora II- 200H, NLP-09, matrícula 3311, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:307D9483

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 071/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a média**,** sem paridade a **LUIZ CARLOS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 32519, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0D71B94F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 072/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária, a contar de 12 de janeiro de 2024, data do óbito, a JOSEANE MONTEIRO DE SOUZA NUNES cônjuge, IGOR GABRIEL DE SOUZA NUNES, filho menor de 21 anos e JOANA CARLA DE SOUZA NUNES filha menor de 21 anos, beneficiários do ex-segurado ISAAC VIEIRA NUNES, ativo no cargo de Professor II, 200H, NEP 04, matrícula de nº 30061, nos termos do artigo no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:E5A72AC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 073/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, sem paridade a contar de 29 de março de 2024, data do óbito, a LUCIDALVA RAMOS DA SILVA LIMA, beneficiária do ex-segurado WILSON FERNANDO DE LIMA, ativo no cargo de Professor Licenciatura Curta, matrícula de nº 3016, nos termos do artigo no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 29 de março de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2DA0B00E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 074/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 22 de janeiro de 2024, data do óbito, a EUFRAZINA BRAZ DE MIRANDA cônjuge, beneficiária do ex-segurado JORGE RIBEIRO DA SILVA, Professor Licenciatura Curta, Nível IV, aposentado, matrícula de nº 2499, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:02E02BBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/CABOPREV/2021. Processo Licitatório nº 002/CABOPREV/2021, Pregão Presencial nº 001/CABOPREV/2021. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 12.816.401/0001-01. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, COM DEDIDAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPCIONISTA NÍVEL I, RECEPCIONISTA NÍVEL II, E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato nº 003/CABOPREV/2021, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 532.068,96 (Quinhentos e trinta e dois mil sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 20/05/2024. **Período de Vigência:** 20/05/2024 a 19/05/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:7D02B8D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CABOPREV/2020. Processo Administrativo nº 011/CABOPREV/2019. Tomada de Preços nº 001/CABOPREV/2019. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 00.767.919/0001-05. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, E A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL PARA O RPPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato nº 002/CABOPREV/2020, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 56.979,72 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 09/05/2024. **Período de Vigência:** 09/05/2024 a 09/05/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:99BBA738

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0357/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 288/2024 – SMDS de 01/05/2024, C.I nº 0601/2023 – SEARH de 15/12/2023, Processo nº 29.431 – SEARH de 27/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.431 - COLEG/SEARH de 15/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.431 - SEARH de 15/12/2023 e Despacho GRH de 10/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **KATIA CRISTINA BEZERRA DE MELO BORBA,** mat. nº **33.136,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5D4A4327

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0358/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 304/2024 – SMDS de 09/05/2024, C.I nº 0061/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 30.163 – SEARH de 27/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.163 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.163 - SEARH de 24/01/2024 e Despacho GRH de 15/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MICHEL MORAES DO NASCIMENTO,** mat. nº **32.246,** no cargo de **GUARDA VIDAS** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CB3A80FC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0359/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 309/2024 – SMDS de 13/05/2024, C.I nº 0061/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 29.940 – SEARH de 10/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.940 - COLEG/SEARH de 31/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.940 - SEARH de 31/01/2024 e Despacho GRH de 15/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DAVI SALES LOPES,** mat. nº **477,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III** por **03 (três) meses**, referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:48BBD090

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0360/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 024/2024 – SMCRSP de 06/05/2024, C.I nº 0185/2024 – SEARH de 22/04/2024, Processo nº 31.454 – SEARH de 21/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.454 - COLEG/SEARH de 19/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.454 - SEARH de 19/04/2024 e Despacho GRH de 15/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SEVERINO JOSE QUEIROZ,** mat. nº **32.643,** no cargo de **ELETRICISTA** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8CFA3551

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0361/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando o Processo nº 32.245 – SEARH de 05/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.245 - COLEG/SEARH de 22/05/2024, Anexo Requerimento nº 32.245 - SEARH de 22/05/2024 e Despacho GRH de 23/05/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **CAMILA ITALA VIEIRA DA CUNHA,** mat. nº **32.105,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F02C9936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONTRATO Nº 040/PMCSA-SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através Da secretaria de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 040/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo nº:** 056/PMCSA – SMDS/2024. **Pregão Eletrônico nº** 002/PMCSA-SMDS/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, conservação e gestão da sinalização de trânsito nas vias desta cidade, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a ser implantado no Município de Cabo de Santo Agostinho, visando dar maior segurança aos condutores e pedestres do sistema de trânsito da cidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Contratada: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.923/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, n. º 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE. **Valor total**: R$ 4.747.920,00(quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:79264BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO ELETRÔNCO Nº 006/PMCSA - SELOG/2024 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Fundo Municipal de Assuntos Jurídicos, informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 093/2024 - **Processo Licitatório:** Nº 086/PMCSA - SELOG/2024 – **Pregão Eletrônico:** 006/PMCSA – SELOG/2024, **Tramitação**: 1ª CPL – **Natureza do objeto**: Aquisição - **Descrição do objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e aparelhos de ar-condicionado, através da Secretaria Executiva de Logística, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Motivo**: Unificação em processo único para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024

DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6B679C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/PMCSA-SMDS/2023

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, informa a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 173/2023, Processo Licitatório nº 095/PMCSA-SMDS/2023, dispensa nº 002/PMCSA-SEOBP/2023, Referente a contratação de empresa de manutenção corretiva da rede semafórica de forma emergencial, informa ainda que a revogação visa atender em razão interesses públicos. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8AC5BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA - SMDET/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 210/2024 - **Processo Licitatório**: Nº 117/PMCSA – SMDET/2024 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 046/PMCSA-SMDET/2024. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Gerencia de Tecnologia, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	487697	HD'S DA TECNOLOGIA SSD SATA, DE NO MÍNIMO 240GB.	UND.	5
2	604598	SWITCH 12 PORTAS SFP + 4 RJ45 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: (12) PORTAS GIGABIT SFP - (4) PORTAS GIGABIT RJ45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS, - MÉTODO DE ENERGIA (AC): 100-240 V CA / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 44.3 CM X 22.1 CM X 4.3 CM	UND.	1
3	133132	KIT CONVERSOR MÍDIA PAR A+B FIBRA ÓPTICA 20KM 100/1000m RJ45-2	UND.	5
4	133132	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX SC UPC X SC APC 2.00MM X 3M MONOMODO	UND.	10
5	15560	PAR GBIC SC ÚNICA FIBRA 3KM – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: SFP BIDI - MODELO: 1.25G 3KM SC BIDI - PLUG-AND-PLAY - CONECTOR: SC - FIBRA MONOMODO (SMF) - DISTÂNCIA MÁXIMA DO CABO: 3KM - MÁXIMO DE DADOS: 1.25 GBPS - COMPRIMENTO DE ONDA: 1550NM-TX/1310NM-RX 1310NM-TX/1550NM-RX	UND.	10
6	150313	KIT LOCALIZADOR IDENTIFICADOR TESTADOR DE CABOS RJ11 RJ 45	UND.	5
7	605494	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 COM 305 METROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROHS COMPLIANT – CATEGORIA 5- U/UTP (NÃO BLINDADO) - PVC - CMX	UND.	2
8	318595	CONECTOR RJ45 FÊMEA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONECTOR/TOMADA/, - 08 X 08, - RJ45, - CAT.5, EM 90° - CONTATO IDC-110 - PARA FIOS DE 22~26 AWG	UND.	100
9	295662	CONECTOR RJ45 MACHO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CORPO: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE À CHAMA:	UND.	500

		MATERIAL DAS VIAS DE CONTATO: BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; PADRÕES DE MONTAGENS COMPATÍVEIS: T568A E T568B; CONDUTORES COMPATÍVEIS: SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; AMBIENTE: INTERNO - U/UTP; CATEGORIA: CATEGORIA 5E, CAT5E; TIPO DE CONECTOR: RJ45		
10	291168	ALICATE DE CRIPAGEM DE AÇO CROMADO/METAL PARA RJ11 E RJ45	UND.	5

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.504.817/0001-09.
ITENS ARREMATADOS: 1 E 2 - (DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 3.631,65 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

EMPRESA 2: EDEMAR FERNANDO BECHER - CNPJ: 35.918.403/0001-07
ITENS ARREMATADOS: 4 E 9 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 632,70 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EMPRESA 3: ISATEC INDUSTRIA E COMERCIIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 47.182.997/0001-01
ITEM ARREMATADO: 5 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 2.230,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

EMPRESA 4: VENDGO LTDA - CNPJ: 41.255.596/0001-58
ITENS ARREMATADOS: 6 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 986,75 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA 5: P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 48.199.907/0001-58.
ITENS ARREMATADOS: 3 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 1.382,70 (MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EMPRESA 6: 32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO - CNPJ: 32.853.578/0001-87
ITENS ARREMATADOS: 8 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 9 - 247,55 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA 7: JPS Científica e Informática - CNPJ: 14.086.420/0001-47.
ITEM ARREMATADO: 7 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 1386,64 (MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMPRESA 8: CBS INFORMÁTICA - CNPJ: 33.529.762/0001-39
ITEM ARREMATADO: 8 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

INALDO CAMPELO DA PAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0E45A751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO ELETRÔNCO Nº 006/FMS/2024 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Fundo Municipal de Assuntos Jurídicos, informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 097/2024 - **Processo Licitatório:** Nº 008/FMS/2024 - **Tramitação**: 2ª CPL - **Modalidade**: **Pregão Presencial:** Nº 006/FMS/2023 – **Natureza do objeto**: Aquisição - **Descrição do objeto**: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as Unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Motivo**: Unificação em processo único para as seguintes Secretarias: Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3F3BF8D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, torna público o Extrato do 5º Termo Aditivo referente ao Contrato nº122/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 014/2022, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº002/2022, do Fundo Municipal de Saúde, junto a empresa J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.933.937/0001-36, instalada na Avenida José Magalhães da França, 281, Centro, Arcoverde/PE, para Prestação dos serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha. Fica aditado por um período de quatro meses, tendo vigência a partir de 21/06/2024 até 31/12/2024.

Cachoeirinha, 03 de junho de 2024.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0B55A687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2024 – PMC. OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de

produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE.
A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. VENCEDORA DOS ITENS: 23, 26, 31 e 43. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5.628,40.

EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 11, 13 ao 16, 18, ao 22, 24, 25, 27 ao 30, 32, 33, 34, 39 ao 42, 44 ao 47, 49 ao 52, 54 ao 56, 58 ao 75, 78, 79, 81 ao 86, 96, 99, 100 ao 105, 107 ao 120. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 660.097,74.

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. VENCEDORA DOS ITENS: 12, 17, 35, 36, 37, 38, 48, 53, 77, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97 e 98. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 199.016,40.

EMPRESA: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. VENCEDORA DOS ITENS: 57, 76 e 106. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 10.108,50.

CAETÉS/PE, 03 de junho de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:808EE75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS ATA DA OITIVA COM O SETOR CULTURA SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI DE FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC 2 PANB E O PAAR

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2024 ás 16:hs, reuniram-se na Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE na Rua Bernardino Alves N° 12,Centro, CEP: 55375-000, Calçado-PE artistas, artesão, fazedores de cultura, Secretária de Educação, diretora de cultura e assessoria cultural para uma Audiência Pública, o encontro foi para deliberar informações para a Politica Nacional Aldir Blanc 2. Estiveram presentes vários segmentos culturais do município de Calçado. Aberto os trabalhos a secretaria da pasta Ilka Rejane Barros de Medeiros, saudou todos os presentes dando boas vindas. Em seguida ressaltou a importância da oitiva que é uma escuta pública para ouvir as propostas do setor cultural, é de fundamental importância para o desenvolvimento do Plano de Ação e dos Editais para fomentar o setor. Foram repassadas informações sobre os valores recebidos pelo município, foi discutido o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e como também foi explicado o desenvolvimento da PNAB no município e tirando dúvidas com a classe. Tivemos uma boa participação de das pessoas da classe artística e membros da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE. Alguns presentes fizeram perguntas, esclareceram dúvidas e questionamentos, onde de uma forma homogênea, foi discutida, definido e acordado todo o processo da PNAB. Nada mais havendo a tratar, a secretaria Ilka Rejane Barros de Medeiros, agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a reunião, para constar, foi levado a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Calçado-PE, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:F2FD0BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº25/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO que diante de pesquisas foi constatado que 6 a cada 10 mães já atrasaram a vacinação dos filhos ou já deixaram de imunizá-los por motivos diversos.

CONSIDERANDO que segundo pesquisas 76% das mães brasileiras consideram que vacinar os filhos dentro da escola seria uma medida ideal.

CONSIDERANDO a importância da participação da escola na promoção da vacinação

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º. Instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças, adolescentes e familiares sejam informados.

Art. 3°. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

Art. 4°. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

Art. 5°. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

Art. 6°. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação que trata esse artigo e não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação

Art. 7°. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança

matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde**.**

Art. 8°. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 03 de junho de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:7E5C56D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 080/2024 - PROCESSO Nº 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – O Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX /PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna pública a **decisão de rescisão do CONTRATO Nº 080/2024**, firmado entre a Contratada e o Município de Camocim de São Félix/PE, além da abertura de processo administrativo sancionatório para aplicação de multa, bem como Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste município e também a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 080/2024, em face da **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27**, em face aos apontamentos e evidências de ocorrência do efetivo descumprimento do CONTRATO Nº 080/2024.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, 20 de maio de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2CE2FD07

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 065/2023 - PROCESSO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – O Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX /PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna pública a **decisão de rescisão do CONTRATO Nº 065/2023** , firmado entre a Contratada e o Município de Camocim de São Félix/PE, além da abertura de processo administrativo sancionatório para aplicação de multa, bem como Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste município e também a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 065/2023 , em face da **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27**, em face aos apontamentos e evidências de ocorrência do efetivo descumprimento do CONTRATO Nº 065/2023 .

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, 20 de maio de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:596DEB35

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI
N° 01/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Camocim de São Félix/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n°455 /2015, e 524/2017 resolve tornar público o presente edital.

1° - O Edital Viver Mais da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo selecionar projetos a serem financiados por meio do repasse de recursos aos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa. Apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos da da Pessoa Idosa, em conformidade com a Lei nº 10.471, de 01 de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

2°- As inscrições no Edital Itaú Viver Mais/2024 serão iniciadas no dia 28/05/2024 e irão até às 18h do dia 21/06/2024, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4°- Sobre o orçamento; por categorias:

4.1 – Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R$ 199.999,99 reais

4.2 – Categoria B: Projetos com solictação de aporte entre R$ 200.000,00 e R$ 799.999,99 reais

4.3 - Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R$ 800.000,00 reais.

5° - O Edital completo encontra-se no link: https://longeviver.com/conecta/edital-itau-2024/
6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:E7C9F0F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL ITAÚ VIVER MAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS VIA FUNDO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa:

Apresentação
Perto de completarmos 100 anos, estamos passando por uma intensa transformação cultural, digital e organizacional, acompanhando nossos clientes que estão sempre em movimento. O cenário ESG foi marcado por importantes avanços, no Brasil e no mundo. Seguimos de perto as principais discussões e tendências relacionadas à sustentabilidade empresarial, buscando reduzir nossa exposição a riscos, mitigar potenciais impactos negativos e explorar novas oportunidades de negócio que podem gerar impacto positivo, contribuindo para uma economia mais inclusiva, verde e de baixo carbono.
É assim que exercemos nossa responsabilidade de estimular as melhores práticas ESG em diferentes setores da economia. Queremos ser o banco da transição climática para os nossos clientes, oferecendo soluções e produtos inovadores, como linhas de crédito e financiamento verdes e sustentáveis, produtos de investimento responsável e uma assessoria técnica capaz de apoiar as melhores práticas de cada setor.
Esses esforços apoiam nossa estratégia de descarbonização, em linha com os Princípios de Responsabilidade Bancária (PRB), com a Net Zero Banking Alliance (NZBA) e com o Acordo de Paris. Nosso plano de Transição Climática conta com objetivos específicos para diferentes setores como energia, aço, cimento, alumínio e carvão, e prevê o fomento a negócios que promovam a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa.
Ao final de dezembro de 2023, atingimos 89% da nossa meta de contribuir com R$ 400 bilhões para o desenvolvimento sustentável até 2025. Desde agosto de 2019 quando estabelecemos esse objetivo, foram R$ 355,9 bilhões concedidos em crédito para setores de impacto positivo, produtos ESG do Varejo e estruturação de operações com selo ESG no mercado local e externo. Além disso, coordenamos em parceria com outros dois bancos o primeiro título de dívida sustentável da

República Federativa do Brasil, que captou US$ 2 bilhões, dedicados integralmente para investimentos ambientais e sociais, áreas fundamentais para o país.
Buscando a construção de uma sociedade mais inclusiva, em 2023, aumentamos o percentual de colaboradores negros em 5,3 p.p. e de mulheres em cargos de liderança em 2,8 p.p. em relação a 2019. Investimos por meio de nossos Institutos e Fundações R$ 824 milhões para impactar positivamente mais de 10 milhões de pessoas nos mais de 1,5 mil projetos voltados para educação, cultura, mobilidade, diversidade, longevidade, dentre outros.
Como uma das maiores empregadoras da América Latina e do Brasil, também buscamos alavancar o potencial de desenvolvimento de nossos colaboradores, por meio de uma cultura e ambiente de trabalho próspero e saudável, construindo relações mais duradouras. Hoje, contamos com aproximadamente de 90 mil colaboradores, sendo que 51,7% estão na Organização há pelo menos 5 anos. Além disso, podemos destacar nosso índice de satisfação dos colaboradores, que atingiu 87% no ano.
O reconhecimento das nossas práticas e abordagem ESG é atestado pelo nosso desempenho como uma das empresas brasileiras mais bem posicionadas nos principais índices e ratings ESG. Fomos selecionados pela 24ª vez consecutiva para compor a carteira do Índice de Sustentabilidade Dow Jones (S&P), pela 19ª vez para integrar a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 e também selecionados para compor a primeira carteira do índice de Diversidade da B3 no Brasil em seu primeiro ano de lançamento.
Nosso Relatório ESG de 2022 foi selecionado como um dos dez melhores relatórios de companhias brasileiras pela iniciativa Reporting Matters e pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), e fomos vencedores das categorias de Liderança Extraordinária em Social Bonds e Liderança Extraordinária em Empréstimos Vinculados à Sustentabilidade pelo Sustainable Finance Awards 2023 Latin America, do Global Finance. Além disso, recebemos no mesmo ano o prêmio de melhor material de sustentabilidade pela Institutional Investors.
Encerramos o ano de 2023 de maneira otimista, com importantes conquistas, aprendizagens e um olhar positivo para o futuro. Agradecemos aos nossos colaboradores que se comprometem em entregar as melhores soluções aos nossos clientes, permitindo que continuemos a obter resultados sólidos. Agradecemos aos nossos clientes e acionistas pela confiança e interesse em nosso trabalho, nos motivando a fazer sempre melhor: uma empresa feita de futuro.
Muito obrigado e boa leitura, Milton Maluhy Filho
CEO do Itaú Unibanco Holding S.A.

Sobre o edital

O ITAÚ, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada para a seleção de projetos sociais aprovados em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.
Os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa estão vinculados aos Conselhos de Direitos de seus respectivos entes federativos. Esses Conselhos são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de formular e acompanhar, na União, nos estados e nos municípios, a garantia de direitos.
O presente edital visa selecionar projetos a serem financiados por meio do repasse de recursos aos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa. Para efeito de doação aos Fundos, a legislação estabelece até 1% de dedução do Imposto de Renda do lucro real à pessoa jurídica e limite de 6% à pessoa física no ano da declaração (ou até 3% no ato da declaração).
Os projetos submetidos devem ter aprovação e autorização expressa para captação via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa. É obrigatório enviar o documento comprobatório no ato da inscrição.
Os projetos inscritos poderão solicitar financiamento de qualquer valor, sendo prerrogativa do ITAÚ decidir qual valor será repassado a cada projeto, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 5.0 deste Edital e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.

Não há limite pré-determinado de quantos projetos serão selecionados pelo ITAÚ.
Requisitos para a participação no edital:

Podem participar do processo de seleção:
Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014);
Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;
Organizações que existam há pelo menos 02 anos e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;
3.1.4. Organizações que apresentem a autorização para captação de recursos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.
Não serão considerados para seleção projetos de:

Pessoas físicas;

Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);
Organizações atreladas ou associadas a colaboradores ou quadro societário do ITAÚ ou prestadores de serviço para o ITAÚ?;
Projetos que possuam como atividade-fim a realização de evento ou ações pontuais de baixo impacto social;

Serão considerados para a seleção das propostas:

Projetos direcionados à população 50+ e atuem com os seguintes eixos:
Fortalecimento da rede de proteção para assegurar a dignidade da vida: construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco em garantia dos direitos da pessoa idosa;

Promoção e garantia de direitos da pessoa idosa: construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais e/ou organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;
Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;
Letramento financeiro: promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, por exemplo, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira;
Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade;
Cultura: promoção de iniciativas que por meio da cultura ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários;
Esporte: apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários;

Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que articulem transversalmente aos eixos definidos no subitem acima os seguintes temas em suas atividades:
§ Ambiência: promoção de ações que envolvam o ambiente doméstico e privado e os arranjos de moradias institucionais, em contextos urbanos/rurais;
§ Meio ambiente: promoção de iniciativas que colaborem para a preservação do meio ambiente, redução dos impactos negativos provocados pelo clima, educação ambiental e promoção do bem-estar e sustentabilidade;
§ Intergeracionalidade: promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários;
§ Cidadania: promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal e coletivo, as potencialidades do envelhecimento, e a participação das pessoas idosas na vida econômica, política e social do país;

Só serão considerados projetos que tenham sido aprovados pelo respectivo Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa que estejam aptos a receber recursos e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação (doação direcionada).
Inscrições e Prazos

O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 28 maio de 2024 e encerra-se às 18h00 do dia 21 de junho de 2024.

A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da plataforma Longeviver por meio do link: https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itau-2024
Ao se inscrever é necessário escolher a categoria de aporte solicitado ao edital pelo seu projeto:

Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R$199.999,99 reais;
Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R$200.000,00 e R$799.999,99 reais;
Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R$800.000,00 reais.
Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta, independente da categoria escolhida, são:
Documentos da Organização participante:

Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Federal) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Estadual) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Municipal) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
Cópia do Estatuto Social Vigente;
Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2024;
Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
Declaração de não violação dos Direitos Humanos (fazer download do arquivo no link a seguir e enviar preenchido e assinado na plataforma: https://docs.google.com/document/d/1WTuyy9d5oKVRblg0-FC1uvx8zugTykP 1kLIb2kPUaI4/edit?usp=sharing)

Documento obrigatório apenas para projetos da categoria C: Relatório de resultados das atividades dos últimos dois anos da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias. Considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização. Proponentes que se enquadram na categoria A e B podem opcionalmente enviar este documento para ser considerado durante o processo de avaliação.

Documentos do Conselho e/ou Fundo:

Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido.
Comprovante de conta bancária do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido.
Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Responsável Fiscal pelo Fundo de Direitos da Pessoa Idosa com mandato vigente;
Decreto de nomeação/documento comprobatório do Responsável Fiscal pelo Fundo para o mandato vigente.

O ITAÚ poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 05 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos solicitados.

Ao realizar a inscrição, a organização participante:

Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Especialistas, do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ e da gestão do edital para dirimir quaisquer questões omissas;

Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;
Autoriza O ITAÚ a publicar e divulgar no Brasil e no exterior os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão, licença ou autorização de uso de imagem e dos demais direitos necessários dos participantes, quando for o caso;
Declara, neste ato, que tem conhecimento e observa a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. A organização participante se compromete, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.
Declara, neste ato, que tem conhecimento e observa as normas legais aplicáveis, inclusive: (a) as normas técnicas, os preceitos de cunho ético-profissionais, as leis federais, estaduais e municipais (inclusive as leis relativas à exibição de publicidade em logradouros públicos e

de incentivo à cultura, especialmente as normas sobre captação e aplicação dos recursos);
(b) as normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual, de personalidade e de consumidor; (c) as normas e políticas de Segurança da Informação; (d) as normas e políticas relativas a questões ambientais e ao monitoramento de suas atividades de forma a identificar e mitigar eventuais impactos ambientais; (e) as normas e políticas relacionadas à responsabilidade social das empresas e aos direitos sociais constitucionais e, em especial, as regras relativas à saúde e à segurança ocupacional, à vedação ao trabalho análogo ao de escravo e ao trabalho infantil, à vedação de atos ou práticas relacionados a atividades que importem proveito criminoso da prostituição ou exploração sexual infantil; (f) as normas referentes à segurança e ao sigilo bancário, abrangidas, entre outras, a Lei Complementar nº 105/01 e a Lei no 4595/64, bem como as que digam respeito à prevenção e ao combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei no 9613/98. A organização participante se

compromete, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.
Etapas e procedimentos da seleção dos projetos

A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas pela Plataforma Longeviver e consistirá em quatro etapas compostas por avaliação documental, técnica, análise do Comitê de Especialistas e do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ.
Como análise documental considera-se a regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.4 deste edital. Projetos que não apresentem todos os documentos discriminados legíveis e dentro do prazo de validade (quando houver) serão desclassificados.
Como análise técnica compreende-se que os projetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:
Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;
Adesão da proposta: ao eixo, temas transversais, linhas de ação e ODSs descritas no edital, assim como a experiência do proponente em relação ao envelhecimento e proteção social.
Consistência e coerência: descrição da realidade e coerência com a proposta apresentada, e profundidade do conhecimento da temática; clareza dos objetivos a serem alcançados e da metodologia, com a definição das ações a serem executadas; e descrição das metas a serem alcançadas, das atividades/ações a serem desenvolvidas e dos indicadores que aferem o cumprimento das mesmas. Nas categorias B e C (exceto projetos do eixo I), o projeto deve atender também à criatividade e originalidade em suas abordagens, metodologias ou propostas para solucionar ou amenizar o problema diagnosticado.
Viabilidade e sustentabilidade do projeto: viabilidade da proposta quanto ao seu objeto, suas metas, atividades/ações e cronograma de execução; custo total tendo em vista o resultado a ser atingido - custo x beneficiários diretos e indiretos; orçamento discriminando todos os recursos necessários para a execução da proposta em consonância com as metas apresentadas;

número de profissionais/equipe operacional compatível com as ações a serem executadas, suas respectivas atribuições, responsabilidades, formação e experiência no desenvolvimento de projetos em temáticas similares, demonstrando a capacidade da equipe para a execução da proposta e alcance das metas. Também será considerada (com exceção dos projetos do eixo I) a viabilidade de continuidade do projeto após o término do financiamento por meio do presente edital.

Relevância e Impacto: Atendimento ao público prioritário – benefícios da proposta em grupos de pessoas de maior vulnerabilidade; benefícios ao público direta ou indiretamente envolvidos e à comunidade ou território de atuação; e potencial da proposta para transformação e superação das situações de vulnerabilidade, de acordo com a descrição da realidade apresentada. Nas categorias B e C (exceto projetos do eixo I), também é considerado o potencial de replicabilidade em outros territórios e orientação de políticas públicas.

Capacidade de divulgação, mobilização, articulação e fortalecimento da rede: relevância da proposta em relação à divulgação de suas ações junto à comunidade, mobilização e articulação da rede. Para as categorias B e C também será considerado a capacidade de parcerias com órgãos públicos, privados e acadêmicos.
Os projetos da categoria C podem ser selecionados para uma entrevista com a equipe técnica do edital.
A metodologia será uma defesa do projeto "pitching" de até 5 minutos seguido de algumas perguntas realizadas pela equipe do edital.
A entrevista será online realizada no dia 21 de agosto de 2024 com horário enviado até 5 dias antes via e-mail.
O não comparecimento na data e hora marcada acarretará a desclassificação do projeto.

Na fase do Comitê de Especialistas, pessoas de notório saber de diferentes áreas de atuação sobre a agenda da longevidade farão uma análise dos projetos selecionados nessa fase.
Abaixo está discriminado a nota de cada critério utilizado nas fases de avaliação técnica e comitê de especialistas:

Critério Nota
Adesão da Proposta 0,75
Consistência e Coerência 3
Viabilidade e Sustentabilidade do Projeto 1,50
Relevância e Impacto 3
Capacidade de Divulgação, Mobilização, Articulação e Fortalecimento da Rede 1,75

Na etapa de avaliação técnica os projetos ainda podem ser avaliados em mais dois critérios:
Os projetos que contemplem os itens dispostos abaixo receberão 0,5 ponto para cada item adicional na fase de análise técnica.
§ Diversidade: iniciativas de combate a discriminações étnicas, raciais, de gênero e de idade, para promover a participação e valorização das velhices plurais, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+;
Atenção: este critério só deve ser selecionado se o projeto de fato contemplar de forma plena a diversidade tal qual explicitada.
§ Território: projetos realizados no estado do Rio Grande do Sul e nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Os projetos da categoria C selecionados para o Pitching serão avaliados em três critérios: 1. Apropriação da OSC sobre a temática do envelhecimento; 2. Capacidade técnica da OSC; 3. Relevância e impacto.
Na análise final pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ será considerado o alinhamento dos projetos aprovados nas etapas anteriores à estratégia de investimento social do ITAÚ para a deliberação final sobre os projetos que serão selecionados para receber os aportes.
5.5 Em casos de empate serão priorizados projetos com maior número de beneficiados diretos e indiretos.
Sobre a desclassificação e reprovação de projetos

O ITAÚ reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar os projetos que se enquadrem nas seguintes situações:
Não estejam alinhados com as prerrogativas de seleção previstas no item 3.3;
Não finalizem sua inscrição no prazo previsto no item 4.1.;

Não enviem a documentação solicitada no item 4.4. ou enviem a documentação em situação irregular ou incompleta;
Não atinjam a pontuação mínima necessária durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos cuja soma seja igual à disponibilidade de recursos incentivados do ITAÚ para o ano de 2024;
Não cumpram com os demais requisitos previstos neste edital;

Outras situações não previstas neste edital que configurem irregularidade, não aderência aos valores e princípios do ITAÚ ou má-fé identificadas pelo ITAÚ, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo.
Caso o contrato disponibilizado pelo ITAÚ junto do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa não seja assinado dentro do prazo previamente determinado pelo ITAÚ:

Na hipótese descrita no item acima, o Projeto selecionado será desclassificado, e as destinações serão realocadas para o Projeto subsequente, que será definido a exclusivo critério do ITAÚ.
Cronograma:

§ Abertura do período de inscrições: 28/05/2024

§ Envio de dúvidas sobre o edital: até dia 14/06/2024

§ Fim do período de inscrições: dia 21/06/2024 até às 18h00

§ Período de análise dos projetos: de 01/07/2024 a 04/10/2024
§ Entrevistas com projetos da categoria C: Entrevista: 21/08/2024

§ Divulgação do resultado do edital: 16/10/2024

§ Repasse para projeto aprovado na conta do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa: até 31 de dezembro de 2024
Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado através da Plataforma Longeviver https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itau-2024, no dia 16 de outubro de 2024.

Prestação de contas

O ITAÚ acompanhará o investimento realizado aos projetos apoiados por meio de prestação de contas parcial (semestral) e prestação final, que deverão ser apresentados conforme especificado abaixo:
A cada 6 meses após o recebimento do recurso por parte da OSC até 180 dias da finalização do projeto a instituição deverá enviar por meio da plataforma longeviver itens como:
1 documento em papel timbrado da organização com o relatório qualitativo e quantitativo das atividades realizadas que contemple: ações desenvolvidas, quantidade de beneficiários diretos e indiretos, resultados alcançados,

desafios identificados durante a execução, soluções encontradas para os desafios identificados, demais apoios conquistados financeiros ou não financeiros, impactos não previstos e outras informações relevantes;
No mínimo 25 fotos que retratem as atividades e impactos apresentados no relatório;
No mínimo 3 vídeos com qualidade de imagem de preferência 1080p HD ou superior em formato horizontal que retratem as atividades e impactos apresentados no relatório. Os vídeos deverão ser inseridos na plataforma Longeviver via link do Youtube.
9.2 Organizações da Sociedade Civil que não realizem a prestação de contas referente a seus projetos conforme solicitado, não poderão participar de futuras edições do Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.
9.2 As contrapartidas serão construídas em conjunto com ITAÚ após a seleção dos projetos. Dentre as possíveis oportunidades, listamos o exemplo abaixo para orientação dos proponentes. Informamos ainda que serão aceitas quaisquer outras novas sugestões.
O Itaú Viver Mais poderá divulgar os projetos e seus conteúdos, fotos e vídeos do projeto nos seus canais digitais, tais como sites, portais, mídias sociais e demais veículos de comunicação.
Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

O ITAÚ se compromete a observar e cumprir a LGPD (Lei 13.709/2018), bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do tratamento dos Dados que forem obtidos por meio deste edital. Os dados obtidos através deste edital serão tratados, na medida de sua finalidade, sob sigilo, ressalvadas as informações estritamente necessárias para prestação do edital. Para fins do aqui exposto, os termos relativos à proteção de dados serão entendidos conforme definições da LGPD.
Os participantes, ao procederem com o cadastro de seus projetos no escopo deste edital, declaram estar cientes de que seus dados serão tratados pelo ITAÚ, na qualidade de controlador, para as finalidades de registro da inscrição na chamada, análise e avaliação do projeto nos termos deste edital.
Os dados coletados no escopo deste Edital poderão ser armazenados respeitando os limites legais sobre "término de tratamento de dados", conforme a LGPD.
Informações e dúvidas

Na hipótese de alguma alteração no presente edital, o ITAÚ informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.
Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ em relação aos projetos submetidos ao presente edital.
Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie um e-mail para contato@itauvivermais.com.br ou entre em contato via WhatsApp (011) 93225-3060.

Para esclarecimentos de dúvidas sobre a Plataforma Longeviver, acione o botão "fale conosco" ao lado direito da tela em qualquer página da Plataforma Longeviver.

Para mais informações sobre o Itaú Viver Mais acesse:

Site: https://www.itauvivermais.com.br/
Instagram: https://www.instagram.com/itauvivermais/
LinkedIn: https://br.linkedin.com/company/ita%C3%BA-viver-mais
YouTube:
https://www.youtube.com/@itauvivermaisivm3195/featured
Facebook: https://www.facebook.com/itauvivermais/?locale=pt_BR

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:FDFBA912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27
CONSIDERANDO, os motivos declarados no Ofício nº 019/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, datado de 03 de junho de 2024, **RESOLVEM**, com fulcro no Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93, visando a adequação à necessidade contratual, que permite a alteração contratual para melhor adequá-los as necessidades administrativas, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do percentual de **11,11% (onze vírgula onze por cento)** do valor inicial do contrato firmado entre as partes, a partir desta data, com fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93. Em razão da realização da presente supressão, o valor mensal da Contratação passa a ser de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 03 de junho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1700F721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Ref. Processo Licitatório nº 01/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE.

EMPRESAS NOTIFICADAS: ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.704.327/0001-57; KARIELAINE CAVALCANTI BRITO – CNPJ Nº 52.570.750/0001-00; SK PUBLICIDADE, EVENTOS – CNPJ Nº 07.142.652/0001-00; ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 24.654.099/0001-03; WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 14.256.609/0001-30; CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES ME - CNPJ: 05.445.990/0001-95; X7E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 22.594.152/0001-00; EAG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 34.072.907/0001-88; JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 36.207.681/0001-00; FK PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 35.789.566/0001-29; PINHEIRO PRODUCÕES – CNPJ Nº 12.019.406/0001-03.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 001/2024 – Pregão Eletrônico n° 001/2024.

OBJETO: Locação de equipamentos e estruturas para eventos (estrutura de palco, som, iluminação, telões, camarins, disciplinadores, gerador, fechamento, pavilhão, toldos, banheiros químicos, trio elétrico e Seguranças), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, alimentações e hospedagens para as Festividades da Festa de São Sebastião dia 31/01 e 01/02/2024, bem como o Carnaval/2024 de Canhotinho-PE nos dias de 10/02 à 14/02/2024.

O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE, neste ato representado pela Prefeita Sandra Rejane Lopes de Barros e o Senhor Secretário Bartolomeu Siqueira França**,** no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.704.327/0001-57, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados os itens 03, 04, 05, 08, 12, 15, e que após sua devida convocação para entrega de sua proposta reformulada e para assinatura contratual, a empresa não enviou/manteve sua proposta e se recusou em firmar o competente contrato de prestação de serviços, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme item 20.1.2 e item 26 e subitens do Edital de convocação;

O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE, neste ato representado pela Prefeita Sandra Rejane Lopes de Barros e o Senhor Secretário Bartolomeu Siqueira França**,** no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.704.327/0001-57, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados os itens 03, 04, 05, 08, 12, 15, e que após sua devida convocação para entrega de sua proposta reformulada e para assinatura contratual, a empresa não enviou/manteve sua proposta e se recusou em firmar o competente contrato de prestação de serviços, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme item 20.1.2 e item 26 e subitens do Edital de convocação;
Com relação às demais empresas notificadas: KARIELAINE CAVALCANTI BRITO – CNPJ Nº 52.570.750/0001-00; SK PUBLICIDADE, EVENTOS – CNPJ Nº 07.142.652/0001-00; ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 24.654.099/0001-03; WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 14.256.609/0001-30; CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES ME - CNPJ: 05.445.990/0001-95; X7E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 22.594.152/0001-00; EAG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 34.072.907/0001-88; JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 36.207.681/0001-00; FK PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 35.789.566/0001-29; PINHEIRO PRODUCÕES – CNPJ Nº 12.019.406/0001-03, verificou-se que estas licitantes participaram do certame em questão, cometendo atos contrários ao bom e regular andamento do processo licitatório, haja vista, terem cometido atos que retardaram a realização/conclusão do certame, deixaram de apresentar documentação necessária, apresentando declarações fictícias de habilitação prévia; e for fim deixaram de entregar documentação exigida no certame, acarretando sérios prejuízos e transtornos na realização da licitação pública, devendo desta forma serem devidamente responsabilizadas, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, e conforme item 20.1.2 e item 26 e subitens do Edital de convocação.
Assim sendo, o MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, após a fase de contraditório e ampla defesa, devidamente concedida às empresas notificadas, por meio do Termo de Notificação de Penalidade, publicado no Diário Oficial da AMUPE – Edição 3582, de 02/05/2024, e após transcorrido prazo legal, nenhuma das empresas notificadas, apresentou defesa ou quaisquer informações e/ou esclarecimentos, sendo considerada à revelia de todas as notificadas. Face aos fatos narrados, DECIDE, com fundamento nos artigos Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme estabelece o item 20.1.2 e item 26 e subitens do Edital de convocação, aplicar às Notificadas KARIELAINE CAVALCANTI BRITO – CNPJ Nº 52.570.750/0001-00; SK PUBLICIDADE, EVENTOS – CNPJ Nº 07.142.652/0001-00; ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 24.654.099/0001-03; WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 14.256.609/0001-30; CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES ME - CNPJ: 05.445.990/0001-95; X7E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 22.594.152/0001-00; EAG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 34.072.907/0001-88; JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 36.207.681/0001-00; FK PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 35.789.566/0001-29; PINHEIRO PRODUCÕES – CNPJ Nº 12.019.406/0001-03, as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme determina o item 20.1.2 e item 26 e subitens do Edital, em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Canhotinho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste termo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Canhotinho/PE, 03 de Junho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
- Prefeita.

BARTOLOMEU SIQUEIRA FRANÇA
- Secretário de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C49F1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA N° 002/2024
CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.395.315/0001-52.

DO OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EDITE PORTO MENDONÇA DE BARROS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE
DA JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de acréscimo de dotação, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas relativas ao Exercício de 2024 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Educação

Ação: 1.13 – Obras de construção, reforma e/ou ampliação de imóveis para unidade de educação infantil, inclusive creche.
Despesa: 1729

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 106 – Complemento da União VAAT
Demais despesas: STN – 1.542.0000 – 1.542.0000
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canhotinho, 30 de abril de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
- Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E4BBF9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/PMC – DISPENSA Nº 010/2024/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, impressão, separação, empacotamento, entrega, coleta de gabaritos, compilação de dados e apresentação de resultados de 3 provas de matemática e 3 de língua portuguesa para os simulados do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), para aplicação das provas nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal durante o ano letivo de 2024, conforme Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA BEIGERON NASCIMENTO DUARTE**, CNPJ nº 29.237.750/0001-63. **VIGÊNCIA**: de 03/04/2024 e encerramento em 03/01/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **38.664,00** (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 010/2023/PMC – Dispensa Nº 010/2024.

Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:49CE7340

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Concorrência Nº 008/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo ao EREM e Acesso a PE-193, na Cidade de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico. Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e abertura das propostas habilitadas na Concorrência nº 008/2023, conforme ata realizada em 22/05/2024 e publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 23/05/2024. EMPRESAS HABILITADAS: **1 - WT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 46.058.234/0001-90, 2 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 14.741.760/0001-64, 3 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 38.210.103/0001-59, 4 - CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA CNPJ: 29.505.771/0001-12,** Iniciada a sessão se fizeram representar as empresas: 1 - CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA representada por Sr. José Alderivan Leite Cabral, RG: 13.825.85. Não se fizeram representar as empresas: 1 - WT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 46.058.234/0001-90, 2 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 14.741.760/0001-64, 3 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 38.210.103/0001-59. Em seguida foram abertos os envelopes nº 2, contendo as propostas das empresas habilitadas, onde verificou-se: que as propostas foram aceitas por atenderam as disposições do edital, ficando assim a classificação das mesmas: 1 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP: **R$ 593.238,85,** 2 - WT CONSTRUÇÕES LTDA**: R$ 632.731,87,** 3 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA: **R$ 656.616,14,** 4 - CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA: **R$ 767.016,17**. Os preços globais apresentados estão explicitados no relatório de julgamento. Tendo sido declarado vencedor a empresa: **R N CONSTRUTORA EIRELI EPP** com um valor global de **R$ 593.238,85** (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). O Presidente da CPL declarou aberto o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento das propostas. Logo em seguida o Senhor Presidente determinou que se proceda a publicação da presente ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriormente seja adjudicado o objeto a empresa **R N CONSTRUTORA EIRELI EPP**. Franqueada, vistas ao processo. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 03 de junho de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:96439D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024
OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*
ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03,** com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. **Hailton Wanderley R. de Carvalho**, **CPF: 358.731.244-34** vencedora dos *itens: (1,4,9,12,13,19,20,26,27,28,29,30,34,36,39,48,49,50,54,55,56,57,58,59,63,64,65,66,67,68,72,74,75,76,77,78,79,80,81,83,84,85,87,89,90,93,94,95,100,101,102,103,105,106,107,108,113,114,119,120,124,125,126,127,128,131,133,134,136,137,140,143,146,147,148,149,150,151,153,155,156,157,158,159,160,161,164,174,175,178,179,180,181,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,202,203 e 206) pelo valor total de* ***R$ 79.492,63 (Setenta e nove mil, Quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)***; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40, c**om sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640**,** representada pela **Srª Mirela da Fonte Oliveira, CPF nº 685.485.834-87,** vencedora dos itens (6,7,8,18,21,22,91,96,97,98,163,165 e 166) pelo valor **Total de R$ 23.610,80 (Vinte e Três mil, seiscentos dez reais e oitenta centavos);, PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº **03.817.043/0001- 52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr **Joseph Domingos da Silva**, **CPF nº 125.517.594-04,** vencedora dos itens: (51,109,111,112) pelo valor Total de **R$ 1.876,40 (Mil,Oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);, MARIA E FERREIRA**, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, com sede à Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34,Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, Telefone: (87) 98815-1204, e-mail: attivadistribuidora@hotmail.com , representada pela Srª. **Maria Ednilsa Ferreira**, (brasileira e solteira), residente e domiciliada na Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34,Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, RG n. 5804992 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 279.329.968-56**, vencedora dos itens (3,5,10,31,32,33,40,88,123,138,139,141,144,145,162,176,177,194,195,196,197,198,199,200,201,210,213 e 218) pelo valor Total de **R$ 20.369,11 (Vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos)**, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, **CNPJ nº 10.779.833/0001-56**, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes Nº 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife – PE, CEP: 52.020-000, Telefone: (81) 3216-6161, e-mail: clebertomaz@medical-pe.com.br , medical@medical-pe.com.br , representada pela Srª Ana Paula Tavares de Oliveira, (brasileira), inscrita no **CPF nº 457.982.144-00**, portadora da cédula de identidade nº 2123925 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora dos itens (23,24,41,42,43,44,60,61,62,70,71,73,99,122,130,142,209 e 211) pelo valor Total de **R$ 5.686,24 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos), VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 44.611.020/0001-74**, com sede À Rua Luiz de Queiroz Leite, S/N, Bairro Sobreira, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-3838, (87) 9632-7707, e-mail: vitalsaudedistribuidora@hotmail.com , representada pelo Sr. Clayton De Freitas Moreno, inscrito no **CPF nº 322.621.548-56**, portador da cédula de identidade nº 287843993 Órgão de Emissão SSP/SP, vencedora dos itens (25,35,37,38,82,86,121,207,208,212,214,215,216,217 e 219) pelo valor Total de **R$ 6.255,80 (Seis mil, Duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, **CNPJ nº 18.258.209/0001-15** com sede à Rua Alberto Laureano Henrich, n° 50, Passa Vinte, Palhoça-SC, CEP: 88.132-230, Telefone: (48) 3342-0121, (48) 9191-6642, e-mail: adm@cirurgicaceron.com.br , representada pela Srª. Josie Maria dos Santos, inscrita no **CPF nº 036.997.159-06**, portador da cédula de identidade nº 46172378 Órgão de Emissão SSP-SC, vencedora dos itens (14,15,16,17 e 69) pelo valor Total de **R$ 2.225,56 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26,** com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, km 56,6, Galpão 01 e 02, no bairro Jardim Paulista - PE, CEP Nº 53.409-260, representada pelo Sr. **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho**, **CPF Nº 293.247.854-00** vencedora do item: (92) pelo valor Total de **R$ 658,50 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).** Perfazendo-se um valor global de **R$ 140.175,04 (Cento e quarenta mil cento setenta e cinco reais e quatro centavos**)**.Foram declarados fracassados os itens 2,11,104,110,115,116,117,118,129,154,167,168,169,170,171,172,204, 205,220,221,222 e 223. Sejam, portanto, Convocadas as mesmas para assinatura dos contratos,**

Carnaíba (PE), 03 de Junho de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:14F94876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 048/2022** relativo ao **PROCESSO Nº 014/2022 - CARTA CONVITE Nº 003/2022 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS** inscrita no **CNPJ Nº 69.893.253/0001-38.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar por mais **07 (sete) meses**, podendo ser prorrogado conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública**.**

Carnaíba (PE), 31 de Maio de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F7E1282B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40**, sediado(a) na AV. 1º DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ/PB, CEP Nº 58.540-000 – CENTRO, Fone: (83) 9 9636-8015- e-mail: ftssume@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ivandro Oliveira De Araujo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXX**, expedida pela (o) SSP/PB, e **CPF nº XXXXXXXXX-XX.** Vencedor dos lotes (1,3,6,8) pelo valor total de **R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura de contrato.**

Carnaíba (PE), 03 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2F9BA292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Concorrência n° 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Concorrência n° 001/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, de 29 de maio de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Horas Máquinas para Recuperação das Estradas vias vicinais em Diversas localidades da Zona Rural do Município de Carnaubeira da Penha/PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR o presente certame, favorecendo a empresa: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90, totalizando um valor de R$ 312.691,14 (trezentos e doze mil seiscentos noventa e um reais e quatorze centavos)
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 03 de junho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9092E7A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90 .
OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Horas Máquinas para Recuperação das Estradas vias vicinais em Diversas localidades da Zona Rural do Município de Carnaubeira da Penha/PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Concorrência nº 001/2024
VALOR: de R$312.691,14 (trezentos e doze mil seiscentos noventas e um reais e quatorze centavos).
DATA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DE0CB839

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê- Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 05/06/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 18/06/2024 às 9h00m; **Abertura:** 18/06/2024 às 9h00m; **Disputa**: 18/06/2024 às 9h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 1.777.751,81 (Um milhão setecentos setenta sete mil setecentos cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) Carnaubeira da Penha, 03 de junho de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4089ADBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Processo Nº: 00060/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$106.603,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 28/05/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:983BF51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630/2024

LEI Nº 630/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 588/2022, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 681/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 588/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município Cedro/PE, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE,31/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FAD9F818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2024

LEI Nº 631/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 522/2020, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 682/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos II e IX do art. 525, da Lei Municipal nº 522/2020.

Art. 2º. Adiciona o parágrafo único ao art. 525, da Lei Municipal nº 522/2020, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Os afastamentos e a área mínima de terreno serão avaliados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de tal forma que os vizinhos ou logradouros públicos não sejam atingidos pelos vapores, jatos e aspersão de água ou óleo originados pelos serviços de abastecimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 31/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3C87AD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **FELIPÃO & FORRÓ MORAL**, no dia 08/06/2024, das 22h00min às 23h40min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 150.000,00**, através da Empresa **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade Junina 2024, no Município de Chã Grande/PE, CNPJ/MF nº **10.579.197/0001-19**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 27 de maio de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 016/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 27 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AFD03F8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **SOLANGE ALMEIDA**, no dia 08/06/2024, das 23h50min às 01h10min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 220.000,00**, através da Empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA,** para apresentação durante a Festividade Junina 2024, no Município de Chã Grande/PE, CNPJ/MF nº **27.260.408/0001-59**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 27 de maio de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 27 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:BE66C160

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BENIL**, no dia 08/06/2024, das 20h00min às 21h20min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 40.000,00**, através da Empresa **BENIL PEREIRA RAMOS EPP,** para apresentação durante a Festividade Junina 2024, no Município de Chã Grande/PE, CNPJ/MF nº **20.637.693/0001-35**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 27 de maio de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 018/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 27 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C47E7635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 501/2024/PMC.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de engenharia para assessoramento no planejamento, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, apoio a supervisão e fiscalização pela Secretaria de Infraestrutura, assessoria no monitoramento e acompanhamento do sistema do SIMEC (Ministério da Educação, assessoria no monitoramento e acompanhamento do SISMOB (Ministério da Saúde), para Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município do Condado/PE.

EMPRESA: EMPRESA G.R. LOBO DE MIRANDA ENGENHARIA LTDA- ME.
END: Rua Couto Soares, Nº 84, Cajueiro, Recife/PE, CEP. 52.221-070
CNPJ: 31.536.393/0001-86
CONTRATO: Nº 501/2024/PMC
VALOR: R$ 90.753,96 (NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

Secretaria Mun. de Planej. Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E3EFCB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto Descr.:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de **PROGRAMA DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM O DIABETES, ASSIM COMO, AOS QUE NÃO SABEM SER PORTADORES DA DOENÇA, COM FOCO NA ERRADICAÇÃO DE AMPUTAÇÕES DE MEMBROS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor máximo aceitável: R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 17/06/2024, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 03 de junho de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:37B44C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Contrato nº 054/2024. Processo nº 038/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de placa de inauguração, identificação e letras em 3D, confeccionadas em ACM e PVC, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **ICOPAC – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EM ALUMINIO COMPOSTO LTDA**
CNPJ: **46.904.127/0001-36**
Valor: R$ 59.090,00 (Cinquenta e nove mil e noventa reais).
Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 03 de junho de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA*.**
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:002266C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 026/2024. Processo nº 038/2024. Ata de dispensa para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de placa de inauguração, identificação e letras em 3D, confeccionadas em ACM e PVC, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Cortês/PE,** para atender as necessidades do Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **ICOPAC – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EM ALUMINIO COMPOSTO LTDA**
CNPJ: **46.904.127/0001-36**
Valor: **R$ 59.090,00 (Cinquenta e nove mil e noventa reais).**

Cortês/PE, 03 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C02595E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 179, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor Francisco de Assis Emídio da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Francisco de Assis Emídio da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como notável cidadão, comerciante e servidor público, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Francisco de Assis Emídio da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável cidadão, comerciante e servidor público.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2DF43BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 028/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículo tipo caminhão baú para transporte de mobiliários das escolas municipais. **CONTRATO n° 059/2024**; Empresa Contratada: **GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.724.745/0001-27**. Valor Total Contratado: R$ 394.350,00. Data de vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:2C3FC2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2024-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024-FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de destiladores de água destinados ao departamento de Saúde Bucal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$23.666,60.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 14 de Junho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, E-MAIL: CPL.CUSTODIAPE@GMAIL.COM ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 03/06/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0F522623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 016/2024

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, o Sr. **José Alcione de Lira,** portador de cédula de identidade Nº 6.700.435 SDS/PE e CPF Nº 043.566.114-03, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2EBBA010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 115-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 057-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.722.366/0001-09. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da

Assistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos**.** PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2024 à 07/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 321.362,80 (trezentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos),

Dormentes-PE, 08 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:20F33AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°031-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 115-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 057-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°031-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 53.000.455/0001-73.
OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos**.** PRAZO DE VIGENCIA: 10/05/2024 à 09/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais),

Dormentes-PE, 10 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8CF8EB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°032-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 115-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 057-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°032-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.702.442/0001-80. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos**.** PRAZO DE VIGENCIA: 09/05/2024 à 08/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.070.952,63 (um milhão setenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), Dormentes-PE, 09 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04B4D4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 115-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 057-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.680.592/0001-51. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos**.** PRAZO DE VIGENCIA: 14/05/2024 à 13/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais),

Dormentes-PE, 14 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:65095108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°034-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 115-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 057-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°034-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos**.** PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2024 à 07/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 70.674,35, (setenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),

Dormentes-PE, 08 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:58DDD9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°035-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 115-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 057-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°035-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos**.** PRAZO DE VIGENCIA: 09/05/2024 à 08/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais),

Dormentes-PE, 09 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE7EE514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 58 , DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.648.688,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.648.688,50

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
19 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 103.688,50
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

21 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

23 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

24 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 750.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

27 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

32 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
91 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
127 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.782.0009.2091.0000 Transporte 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
168 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
952 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
260 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

262 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
772 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
29 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -5.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
145 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
942 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

951 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
232 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -11.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

233 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -165.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
234 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -8.250,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

264 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -74.210,40
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

274 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -278.688,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

279 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

355 10.301.0012.2124.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

356 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

357 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -290.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

358 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -290.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

405 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -539,60
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
410 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -70.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
695 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
785 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-1.648.688,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 13 de maio de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6B81F479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 611/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JURACI ALENCAR REGES**, Matrícula funcional nº **2123**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 1º de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º junho de 2024.

Publique-se.

Dormentes-PE, 29 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FDD5602B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°028/2024

Processo Administrativo Nº 026/2024, Processo Licitatório Nº 008/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, Contrato Nº 028/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ Nº 35.667.377/0001-83, Contratada: SERVE BEM COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.457.887/0001-29, OBJETO: A contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis destinados aos equipamentos de motor a combustão, veículos e máquinas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial das diversas secretarias do município de Dormentes-PE, bem como, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e

Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGENCIA: 27/05/2024 à 26/05/2025, VALOR GLOBAL: R$ 4.383.380,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais),

Dormentes-PE, 27 de maio de 2024.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA,
Secretaria de Governo, Comunicação e Transportes.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:17471CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo Adm: Nº 026/2024. Objeto: do presente instrumento contratual é o fornecimento de combustíveis destinados aos equipamentos de motor a combustão, veículos e máquinas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial das diversas secretarias do município de Dormentes-PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora valor total: R$ 4.383.380,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais): SERVE BEM COMBUSTIVEIS LTDA, (41.457.887/0001-29), com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de R$ 4.383.380,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais).

DORMENTES - PE, 24 de maio de 2024.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA,
Secretaria de Governo, Comunicação e Transportes.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00A6F21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 613/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **FABIANA BARBOZA DO NASCIMENTO**, CPF: 105.686.024-39, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1AA51F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 612/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC13, a Sra. **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:724F8D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 614/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL,** Símbolo CC24, a Sr.ª **RITA DE CASSIA RODRIGUES**, CPF: 129.659.164-66, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9F4CAE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 616/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I,** Símbolo CC7, a S.ª **LUCIMARA DE MIRANDA PEREIRA**, CPF: 050.909.104-05, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:815AC26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 617/2024.

ALTERA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 792/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de contratação pública no âmbito da administração pública municipal mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 792/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a comissão de contratação, nos moldes da Lei n.º 792/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Contratação para a condução das responsabilidades atribuídas constantes na Lei Municipal n.º 792/2023, composta dos seguintes membros:

I – IARA CAVALCANTI DE MACEDO; CPF: 099.202.444-73 – Agente de Contratação;
II – CARMÉLIA COELHO FERNANDES; CPF: 068.785.934-41 – Gerencia de instrução do processo de contratação;
III – VALENTINA GURGEL DE FREITAS CAVALCANTI; CPF: 074.879.124-85 – Gerencia de apoio aos processos de Planejamento;

Art. 2° - Fica designado a servidora IARA CAVALCANTI DE MACEDO; CPF: 099.202.444-73, para exercer a função de **PREGOEIRA**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 03 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B11E11B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 615/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA II,** Símbolo CC23, a Sr. ª **RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO**, CPF: 113.329.024-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:76ABD3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 170/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 22.497.687/0001-55. **Valor total**: R$ **226.914,77 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 21 de maio de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3902C76F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 156/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **Valor total**: R$ **443.125,55 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 14 de maio de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:69BB72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA PROCESSO Nº 036/2024. INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024 ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 167/2024 publicado no dia 28/05/2024, Edição 3600, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024"

Leia-se: "INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024".

Escada PE, 03 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:B3B80211

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 002/2024**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº13.962.001/0001-69, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 202.640,26 (duzentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 03 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F601A2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 001/2024**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **SENTRA SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.020.437/0001-76, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 03 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F0585436

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024 CONTRATO Nº 174/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DOS EXTINTORES, INCLUINDO A MANUTENÇÃO COM DESMONTAGEM COMPLETA DO EXTINTOR, VERIFICAÇÃO DA CARGA, LIMPEZA DE TODOS OS COMPONENTES, DESOBSTRUÇÃO (LIMPEZA INTERNA), VERIFICAÇÃO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JANINE DA S. GADELHA – ME (JG EXTINTORES)**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.167.423/0001-03. **Valor total**: **R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1737AA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - INEXIGILIDADE 006/2024 CONTRATO Nº 168/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DUPLA **JOÃO BOSCO E VINÍCIUS**. ATRAVÉS DA EMPRESA S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE JUNINA DE ESCADA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.047.906/0001-73. **Valor total**: **300.000,00 (trezentos mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 21 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:433069E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 169/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 22.497.687/0001-55. **Valor total**: R$ **383.888,64 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 21 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:704E7485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 011/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE
EM: 04 / 06 / 2024

PUBLICAÇÃO NO SITE
www.exu.pe.gov.br
EM: 04 / 06 / 2024

DECRETO GP N.: 011/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Exu afetada por estiagem e escassez de água potável. (COBRADE 1.4.1.1.0).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Exu está experimentando um quadro crítico e escassez de água potável é a falta de recursos de água doce para atender à demanda padrão de água, potencializada pela ausência de reservatórios que garanta uma logística de distribuição salubre para a população;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como, da contaminação dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água potável da população da área de produção principalmente da agricultura familiar e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região do Araripe e ainda o não fornecimento favorável por partes da concessionária responsável pela distribuição do serviço de abastecimento de água, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, ainda com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do Relatório Técnico da Vigilância Socio-assitêncial, datados de 31 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como *"Situação de Emergência"* em razão da estiagem e escassez de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem e escassez de água potável, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios anexados.

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos começam a contar a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:259A663F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos profissionais de saúde da atenção básica e secretaria de saúde, ACS's e ACE's do município de Feira Nova. Justificativa: Razões de interesse público.

Feira Nova, 03/06/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:26B42B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de forma integral de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recursos repassados pelo Governo

Federal a serem destinados ao Cad. Único, no município de Feira Nova – PE. Justificativa: Razões de interesse público.

Feira Nova, 03/06/2024.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D8C93E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MANNUELA SANTANA DE SOUZA**, portadora do RG nº 6.820.027 SDS-PE e do CPF nº 045.710.934-38, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Art. 2º - Fica a referida servidora dispensada da função de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:81CDB598

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – PL 031/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 014/2024, Processo Licitatório PMF nº 031/2024** para **Contratação do artista KADU MARTINS pela empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.758.334/0001-90, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 23/06/2024, na localidade Distrito de Sitio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024**, pelo valor de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 29 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0D54A31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. Objeto: Chamada Pública para o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Flores/PE. Valor estimado para o referido serviço **R$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente à 21 (vinte e uma) apresentações.** Abertura do credenciamento a partir do dia 04/06/2024, com atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores2024@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 03/06/2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BC6E71D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024
Processo Licitatório nº 025/2024 - Inexigibilidade nº 010/2024
Edital de Credenciamento nº 002/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a realização de **CREDENCIAMENTO,** com o objetivo de **CONTRATAR EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2021@gmail.com, ou no Setor de Licitações, à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro – Floresta, nos dias uteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras as sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do 05/06/2024 até 25/06/2024, nos seguintes horários: de Segundas-feiras as sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas, no Setor de Licitações, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta- PE. Floresta, 03 de junho de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:438823DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**
Início do Recebimento das Propostas: 05/06/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 14/06/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 14/06/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total R$ 93.975,00 (Noventa e três mil novecentos e setenta e cinco reais) MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 03 de junho de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:293E3908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo nº 004/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Registro de Preços nº 001/2024. Compra. Registro de Preços para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg e GLP 45 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Matadouro Público para ferver a água e escaldar os bichos, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Frei Miguelinho -PE. Valor máximo aceitável R$ 97.798,56. Data e local da Sessão de Abertura: 17/06/2024 às 11:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE; 03/06/2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:1E4B224F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos do ato que designou **ERILANE LEITE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.306.056 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 036.492.494-21**,** para responder como **CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 31/05/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de junho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8CF1E9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 211/2024

Dispõe sobre a designação do CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **BRUNO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.300.450 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 097.555.304-60, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de junho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EC45B24F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA 160/2024 AESGA

PORTARIA Nº 0160/2024 de 03 de maio de 2024.

EMENTA – EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 069 de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 08 de março de 2024, em que instaura Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 132 de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 6 de maio de 2024, em que prorrogou por 30 (trinta) dias o prazo para a Conclusão do referido processo;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada pelo Presidente da comissão de prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO, o Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de junho de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B00A6C76

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA 154/2024 AESGA REPUBLICADA

PORTARIA Nº 0154/2024 de 24 de maio de 2024.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 07/2024, o qual recomenda a elaboração de Portaria de fiscal de contrato em momento prévio a formalização do contrato a ser fiscalizado;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **Wilson Tertuliano da Silva**, mat. nº 1140, portador do CPF nº ***.259.794** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo de contratação	Objeto
Nº 010/2024	Aquisição de equipamentos de ar condicionado do tipo SPLINT, destinados aos departamentos Administrativos, salas de aula e Coordenações dos cursos da AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo seus efeitos com o início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EB24713D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AAutarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações, visando à pretensa contratação diretade empresa para prestação de serviços de divulgação institucional das faculdades mantidas pela AESGA, incluindo impulsionamento nas redes sociais (Google Ads, Instagrame Facebook), durante o período de inscrições dos vestibulares,no exercício de 2024. As especificações detalhadas encontram-se dispostas no Termo de Referência, disponível aos interessadosatravés dos e-mails abaixo informados.
A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e totalconsiderando valores de impostos e frete, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancáriose chavepixCNPJ, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.
Orecebimento das propostas acontecerá nos dias05/06/2024,06/06/2024e07/06/2024,das8h00às14h00.
AProposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacao@aesga.edu.brouentreguepresencialmente.
As informações detalhadas encontram-se disponíveisatravés do e-mail:contratacao@aesga.edu.br

Garanhuns,03 de junhode 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente daAESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73613FC9

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 01

Dispõe sobre a alteraçãodo dia das Reuniões OrdináriasConselhode Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDOa deliberação em plenária ordinária, Ata LXII,de 09 de Abril de 2024.

CONSIDERANDOa necessidadedealterar o dia da Reunião Ordinária das primeiras quintas-feiras do mês.

RESOLVE:
Artigo 1º-Aprovaaalteração do dia das ReuniõesOrdináriasdo Conselhode Alimentação Escolar – CAE,para as primeiras terças-feiras do mês.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 03deMaiode 2024.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
ConselheiraPresidente do CAE.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:51D26332

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 02

Dispõe sobre a alteraçãoda Comissãode Finançasdo Conselhode Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDOa deliberaçãoem plenária ordinária, Ata LXII,de 09 de Abrilde 2024.

CONSIDERANDOa necessidadedealterar aformaçãoda Comissão deFinançasparaanalisar asprestações de contasorientação.

RESOLVE:
Artigo 1º-Aprovaa formação da ComissãodeFinançasdo Conselhode Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes conselheiros (as):

I.Erivânia Ferreira da Silva.
II.Francielly Falcão da Silva – Presidente da Comissão.
III.Maria Madalena Alves Caetano

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 03deMaiode 2024.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D2B91030

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Dispõe sobreo resultado do edital 02/2024dos projetosaprovados a serem financiados com recurso doFundo Municipal do Idoso- FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO o edital nº 02/2024dechamamento público de propostas para seleção de projetosrelativos à promoção, dealta e média complexidade proteção dos direitos da pessoa idosa que poderão ser financiados com recursos do fundo municipal dos direitos do idoso do município de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CONSIDERANDOa análise da comissãoinstituída conformeresolução nº 007/2024de analise de projetosdo Fundo Municipal do Idoso em reunião realizada no dia27demarçode2024,na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:
Art. 1º -divulgar a lista dos projetosaprovados:

Nome do projeto	Instituição	Valor
Manutenção e Continuidade do Trabalho Desenvolvido no Abrigo São Vicente de Paulo	Abrigo São Vicente de Paulo	RS:23.200,00

Art. 2° -divulgar a lista dos projetos reprovados:

Resgate da autonomia da pessoa idosa: experiências e vivências na terceira idade-Ano 2024	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE.	R$: 41.400,00
Idoso em Movimento 2024	Associação Comunitária Clube da Vivência-ACCV	R$ 25.890,00

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Garanhuns,03 de junhode2024.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente CMDPI-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:10E9A36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2024 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, para o quadriênio 2021/2025, que será composto pelos seguintes nomes, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Patrícia Leite Vilela
Suplente: Adriana Bezerra Brito

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Rosa Maria Albuquerque Cavalcanti
Suplente: Márcia Paes Benjoíno

Titular: Hélida Suelen Cordeiro de Souza
Suplente: Francielly Falcão da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Maria de Fátima Silva Lopes

Titular: Fábio Alves da Silva
Suplente: Patrícia da Silva Pereira Pádua

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Erivânia Ferreira da Silva
Suplente: Maria de Fátima dos Santos Alves

Titular: Maria José Lopes dos Santos
Suplente: Maria Helena da Silva

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 1.079/2021-GP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 31 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:9155A7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ILDERLANE DE LIMA SILVA,** Matrícula Nº. 11.269, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI,** Matrícula Nº. 27.095, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CCE1E0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA,** Matrícula Nº. 8.988, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GINICARLA VIEIRA QUIRINO,** Matrícula Nº. 1.360, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:77B57ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SIMONE CAVALCANTE MARQUES,** Matrícula Nº. 5.403, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 6332009, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **03 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **03 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2DC457BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA,** Matrícula Nº. 8.996, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **HELINE DAIANNE DOS SANTOS CAETANO,** Matrícula Nº. 5.122, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7EC147E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LÁYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS,** Matrícula Nº. 11.848, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 867971, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **10 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **10 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D5157D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO ALMEIDA,** Matrícula Nº. 11.797, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DIOLGO ADRIANO DE MELO CALADO,** Matrícula Nº. 554171, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **10 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **10 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:40E155FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **HIANARA TENÓRIO DE MOURA,** Matrícula Nº. 9.048, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARÃES,** Matrícula Nº. 127181, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **10 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **10 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0CF845CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MÔNICA ERIKA DA SILVA,** Matrícula Nº. 9.103, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JULIANA DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula Nº. 301641, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **24 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **24 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E27D0022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MIRTYS SHEILA SILVA XAVIER,** Matrícula Nº. 5.244, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** Matrícula Nº. 301475, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **24 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **24 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C75D7197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO,** Matrícula Nº. 12.320, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JANAÍNA TENÓRIO DE LIRA,** Matrícula Nº. 072616, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4EE42079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **DAMIÃO GOMES DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **JARDINEIRO**, matrícula nº. **1317**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005,** ***Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a **29 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de novembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B76215DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **393**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005*, Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a **25 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **25 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D28075BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2024-GP

"Dispõe sobre reassumir função da Licença para Estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **13 de maio de 2024**, o(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA CAROLINO**, portador(a) do CPF nº. **050.815.106-61**, matrícula nº. 6.747, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de licença para doutorado por meio da **PORTARIA Nº. 385/2022-GP** de 12 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D1F23B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **APOLÔNIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. 7.615, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **13 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:91D91A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **APOLÔNIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. 7.615, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **13 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DC480B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador(a) Pedagógico(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** as servidoras **a baixo relacionadas,** lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **06 de maio de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
11.550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	932.048.924-68	PROFESSOR I - GMI
5.720	CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES	032.007.514-10	PROFESSOR I - GMI
5.325	LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE	908.116.404-00	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C3482096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador(a) Pedagógico(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** as servidoras **a baixo relacionadas,** lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **30 de abril de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
7.031	KACILÂNDIA CESÁRIO GOMES PEDROZA	044.164.884-32	PROFESSOR I - GMI
11.659	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA	527.834.134-34	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
8.107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	655.996.834-00	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:66F27B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE**, matrículas nº. 10.995, portador(a) do CPF nº. **041.018.294-03,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **DIRETORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:853EA0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Despesas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA,** portador(a) do CPF: nº. **087.785.394-04**, para o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de **02 de maio de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:37CCEE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	026.604.704-13	40%
7.031	KACILÂNDIA CESÁRIO GOMES PEDROZA	044.164.884-32	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A53EA456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO** o respectivo percentual de **30%** (trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF
5.125	ELISSANDRA SALES DA SILVA	031.944.754-52
10.995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE	041.018.294-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:310720D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os(as) servidores(as) a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), CONCEDENDO** o respectivo percentual de **30%** (trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **07 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF
5.131	FABIO ARAUJO DE MORAES	901.082.564-72
10.950	MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO	051.393.614-93
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	073.945.574-56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3D791A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA CAROLINO**, Matrícula nº. 6.747, portador(a) do CPF nº. **050.815.106-61,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **13 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:35D2D1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES**, Matrícula nº. 5.720, portador(a) do CPF nº. **032.007.514-10,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **14 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B6C8C9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da Gestora Adjunta Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** matrículas nº. **5.440 / 7.638**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ADJUNTA ESCOLAR** na Escola Municipal Professor Antônio Gonçalves Dias - CAIC, **CONCEDENDO** gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso II, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:59565114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Produtividade aos servidores relacionados, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**, Gratificação por Produtividade**, os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 5º, IX,** da Lei Municipal nº **3.893/2013,** com vigência retroativa a **13 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
23.154	MAX WILLAMY FERREIRA BARBOSA	118.197.914-59	50%
24.539	JOSÉ ADRIANO FERREIRA DE LIRA	058.258.694-17	50%
23.696	GABRIEL FELIPE DA SILVA FELIX	718.927.234-84	50%
23.186	FABIANO DE FREITAS FERREIRA	051.846.684-11	70%
23.088	PAULO ELIAS DA SILVA	019.479.554-38	60%
24.473	JOSENILDO BARRETO DE MELO	032.499.874-09	60%
23.205	LUCIANO COSTA PONTES	447.377.264-00	60%
24.395	ADRIANO RAMOS VENTURA	022.932.914-48	60%
23.207	ALEX DA SILVA CARVALHO	718.693.374-25	60%
24.397	VANDERSON VENTURA SOBRINHO	108.350.694-35	60%
22.969	MARCOS FERNANDO BARRETO DA SILVA	092.986.934-60	60%
22.989	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRASIL	623.675.794-15	60%
22.961	ADRIANO DA SILVA CARVALHO	072.341.184-03	80%
24.653	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	049.790.514-05	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **13 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:86511A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDNEY TAVARES GOMES**, Matrícula nº. 14.774, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **01A** para **02A**, concernente ao período de **26/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **26 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F3A82D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **BRUNA BARROS CARDOSO**,

Matrícula nº. 11.369, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI - INTÉRPRETE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **14/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:338C954D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **JOESILE GOMES CORDEIRO,** portador(a) do CPF nº. **106.706.794-96,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **02 de maio de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5230/2024 de 19 de abril de 2024 que altera a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547, de 18 de junho de 2019; nº 5.071, de 16 de junho de 2023, nº 5.183, de 28 de dezembro de 2023 e nº 5.215, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1F13EE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 4º** da **Lei nº 5232/2024 c/c Art. 67, Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **09 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
11.072	VANESSA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	109.878.044-21	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **09 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:96AA12F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2024-GP

"Dispõe sobre destituição da função de Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR A PEDIDO** o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS**, matrículas nº. 7.143, portador(a) do CPF nº. **428.496.084-91,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **DIRETORA ESCOLAR**, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **30 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BDAB95FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica da Secretaria de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **AMANDA PEIXOTO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. **102.763.644-65**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de **02 de maio de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3D536D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIANA MARQUES MAGALHÃES,** portador(a) do CPF nº. **097.365.674-35**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **07 de maio de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **07 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A3BAEE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora Técnica da Divisão de Assistência Hospitalar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MAURICEIA ROCHA DE ALMEIDA DANTAS,** matrícula nº. **91.788**, portador(a) do CPF nº. **318.530.134-04**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de **03 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4098A418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da função de Secretário(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os(as) servidores(as) a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 4º** da **Lei nº 5232/2024 c/c Art. 67, Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
7.210	ALCINO GERMANO BEZERRA	395.986.405-15	30%
5.101	ANA FABÍOLA ARAÚJO TORRES	058.348.674-64	30%
9.246	JOELMA VASCONCELOS DE LIMA GOMES	033.813.734-39	35%
5.113	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO	054.464.824-25	20%
5.273	JOSÉLIA TENÓRIO DOS SANTOS BEZERRA	050.340.144-75	30%
11.088	KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES	039.852.814-40	30%
11.083	MARIA RAQUEL DE ARAÚJO VENTURA	101.133.294-90	25%
5.280	PAULO ANTÔNIO PACHECO DE SOUSA	065.307.354-29	25%
11.096	PETRÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	066.781.854-55	20%
11.105	RENATA RAMOS PEREIRA	073.220.814-98	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7A9011CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA SANTOS,** titular do cargo efetivo de PSICÓLOGA, matrícula nº. 13.507, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.06.2024** a **01.06.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4DA9851C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2024-GP

“Dispõe sobre a destituição do Assessor Técnico do Vice-Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **CLEBSON NUNES CAVALCANTE,** matrícula nº. **7.877**, portador(a) do CPF nº. **025.924.574-70**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de **30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:21F155F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2024-GP

“Dispõe sobre reassumir função da licença sem vencimento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **1º de junho de 2024**, o(a) servidor(a) **EDJANE VERÔNICA ANDRADE NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº. **051.375.224-22**, matrícula nº. 5.775, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Controladoria Municipal, afastamento concedido de licença sem vencimento por meio da **PORTARIA Nº 315/2023-GP** de 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8556FC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024-GP

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis condutas incompatíveis com a função e falta de assiduidade ao serviço público,** concernente ao servidor **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº: 9.235, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por 30 (trinta) dias, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:21029771

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) atravésCompra Direta,paraaquisição de Vestuários,destinados aatenderas Unidades de AcolhimentoAbraçar I e II, assistidos pela

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,03dejunhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6ACFBE00

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Menor Preço. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o 32º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Global Máximo Admitido: R$ 3.170.044,34 (três milhões, cento e setenta mil, quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 04/06/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas 19/06/2024 às 09:00h, abertura das propostas e início da sessão de disputa: 19/06/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 03 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5A92EF48

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente convidarPessoas Físicas ou Jurídicasdo ramo especializado, para nosfornececotações de preços, cujo objetoéaElaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Avaliação Quantitativo de Ruido para aSecretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicosdeste Município.Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado oprazo para envio de cotações deaté 02(dois) diasúteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência.Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a planilha de cotação de preços através do e-mail:secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns,03dejunhode 2034.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6D0F376D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06/2024-SEPLAN

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.175/2023, de 28de dezembro de 2023– LOA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº5.175/2023, inverbis: “Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de40% (quarentapor cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) ecom Saúde(15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 03dejunhode 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 03dejunhode 2024.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de PlanejamEnto, Orçamentoe Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1C4F8B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa(s) para aquisição emergencial e itens Desertos e Fracassados no Pregão Eletrônico nº 038/2023-FMS com entrega parcelada, de Materiais Odontológicos de Consumo, Material Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas em

apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis, para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação através do seguinte e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou pelo telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 03 de junho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7CF703D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E **RATIFICO** a **inexigibilidade Nº 002/2024.** Processo Licitatório n° 007/2024. **Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "e" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90.

Glória do Goitá/PE, 03 de junho de 2024.

EMANUELLA BARROS DE SOUZA OLIVEIRA ALVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7DD51BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade n° 003/2024**. **PROCESSO N° 012/2024**. Objeto: Contratação das Bandas e Artistas: **Banda Asas Morenas e a cantora Eduarda Alves** para se apresentarem na Tradicional Festa de Santo Antônio no Povoado de Palmeiras de Glória do Goitá. *Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21*. Contratadas, respectivamente: **1. THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ n° 43.453.655/0001-28) valor: R$ 60.000,00; **2. G2 PROMOCOES LTDA** (CNPJ n° 00.714.836/0001-58) valor: R$ 34.500,00. Perfazendo o valor global de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Glória do Goitá/PE, 31 de maio de 2024

ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SMCTE

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1999624F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 022, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR FRANCISCO LEONEL FERREIRA JUNIOR DO CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 022, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor FRANCISCO LEONEL FERREIRA JUNIOR do cargo comissionado de CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o senhor **FRANCISCO LEONEL FERREIRA JUNIOR**, portador do RG sob n° 20192234450 – SSPDS - CE e do CPF n° 103.110.064-42, do cargo em comissão **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal da Esporte, Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **31/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2F95719F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 039/2024 - PE 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 016/2024 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, COM E SEM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A SER CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL. **Valor Estimado da contratação:** R$ 3.936.842,88 (três milhões novecentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Portal:** www.bnc.org.br. **Início de Acolhimento de proposta**: 04/06/2024 as 08:30h. **Abertura de Propostas:** 14/06/2024 as 08:30h. **Disputa de Preços**: 14/06/2024 as 09:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de Junho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:DFCC2509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024

EMENTA: Autoriza a realização de Seleção Pública Simplificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, para a contratação temporária de 203 (duzentos e três) profissionais, visando suprir a necessidade excepcional de interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e no uso do que lhe confere o Inciso V, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal n° 3.854/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Gravatá, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes gravataenses;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal n° 3.854/2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público no âmbito do Município de Gravatá, tendo em vista o questionamento judicial do Decreto Municipal nº 080/2021, que anulou o certame realizado em 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.294 de 01 de agosto de 1969, que determina a adoção do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 143, inciso V e art.160, inciso XII, da Lei 6.123/1968;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a contratação temporária de 203 (duzentos e três) profissionais em conformidade com a Lei Municipal n° 3.854/2021, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender às necessidades de excepcional interesse público, sendo divididas da seguinte maneira:
a) 85 (oitenta e cinco) vagas para o cargo de Professor Auxiliar;
b) 40 (quarenta) vagas para o cargo de Cuidador de Sala;
c) 30 (trinta) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche;
d) 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Monitor de Transporte;
e) 03 (três) vagas para o cargo de Intérprete de Libras; e
f) 01 (uma) vaga para o cargo de Brailista.

Art. 2°. A contratação temporária de que trata o artigo 1° deste Decreto será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios e regras serão estabelecidas no edital a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Os contratos temporários oriundos da Seleção ora autorizadas serão regidos pela Lei Municipal n° 3.854/2021.

Art. 4°. Fica designada a Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), instituída pelo Decreto Municipal n° 024/2024, para a realização dos atos do Processo Seletivo autorizado, em conformidade com o Artigo 3° do Decreto citado.

Art. 5°. As despesas decorrentes dos contratos gerados pela Seleção Pública autorizada por este Decreto devem ocorrer à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos contratantes.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier,03 de junho de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B99669C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BAÚ DE VIVÊNCIAS 12, APRESENTADO PELO GAMR – GRUPO DE APOIO AOS MENINOS DE RUA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, está devidamente inscrita neste Conselho, sob o nº 08/1991, e vem executando suas atividades no nível da excelência;
Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;
Considerando, ainda, que o GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, protocolou para apreciação o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R$ 424.580,00, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e
Considerando, por fim, que o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R$ 424.580,00, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R$ 424.580,00, apresentado pelo GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:219EEF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BAÚ DE VIVÊNCIAS, APRESENTADO PELO GAMR – GRUPO DE APOIO AOS MENINOS DE RUA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, está devidamente inscrita neste Conselho, sob o nº 08/1991, e vem executando suas atividades no nível da excelência;
Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;
Considerando, ainda, que o GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, protocolou para apreciação o Projeto Baú de Vivências, orçado em R$ 992.029,20, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e
Considerando, por fim, que o Projeto Baú de Vivências, orçado em R$ 992.029,20, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Baú de Vivências, orçado em R$ 992.029,20, apresentado pelo GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:A5439776

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO JORNADA DA ALFABETIZAÇÃO: PELO DIREITO DE LER A ESCREVER NA IDADE CERTA, APRESENTADO PELA FÁBRICA DE CULTURA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que a Fábrica de Cultura, está devidamente inscrito neste Conselho, sob o nº 10/2016, e vem executando suas atividades no nível da excelência;
Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;
Considerando, ainda, que a Fábrica de Cultura, protocolou para apreciação o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R$ 310.640,00, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e
Considerando, por fim, que o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R$ 310.640,00, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R$ 310.640,00, apresentado pela Fábrica de Cultura, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:415CF4FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 31 DE MAIO DE 2024

Ementa: Regulamenta o comércio local e ambulante, bem como o tráfego de veículos, na Avenida Castro Alves durante a 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na Avenida Castro Alves onde se realizará a 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2024;
CONSIDERANDO que o tráfego de veículos na Avenida Castro Alves em horários de maior movimento de pedestres, compromete a segurança dos participantes do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;
CONSIDERANDO ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o espaço de realização da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio como o perímetro compreendido por toda área da Avenida Castro Alves, e seu entorno.
Art. 2º Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.
Art. 3º Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.
Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio.
§ 1º Os estabelecimentos autorizados por Alvará municipal deverão se instalar no espaço da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Desenvolvimento Econômico, e conforme o Projeto de segurança em anexo.
Art. 6º Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo único. As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 7º Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público.
Art. 8º Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.
Art. 9º Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.
Art. 10. Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.
Art. 11. Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar sua situação perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 12. Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.
Art. 13. Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05:00 às 07:00 horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.
Art. 14. O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.
Art. 15. A concessão do alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico.
Art. 16. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.
Art. 17. Serão contratados seguranças particulares para atuar durante a 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes.
Art. 18. Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio das 17:00 às 05:00 horas, durante os dias da realização do evento.
Art. 19. A calçadas da Avenida Castro Alves deverão permanecerem livres para a circulação de pessoas, não podendo ser comercializado nenhum produto, nem ser colocadas mesas, cadeiras ou qualquer instrumento que impeça a ou dificulte a passagem de pedestres.
Art. 20. Não poderão ser instaladas propagandas nos postes da Avenida Castro Alves e seu entorno, sem a expressa autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 31 de maio de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:CD01D1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ROSANGELA DE OLIVEIRA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 29 de 03/06/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL V - 200H/A**, matrícula 9495, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de junho de 2024

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:56F4516C

IGAPREV
APOSENTADORIA DE MARIA DA LUZ BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 28 de 03/06/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DA LUZ BARBOSA DOS SANTOS**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL VI - 200H/A**, matrícula 9710, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:52E23D94

IGAPREV
APOSENTADORIA DE EZILEIDE NEVES DE MOURA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 25 de 03/06/2024.

O Gerente do IGAPREV – I-garassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **EZILEIDE NEVES DE MOURA**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO -**

NÍVEL V - 150H/A, matrícula 9701, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 42, § 4º, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de junho de 2024

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:4661C254

IGAPREV
APOSENTADORIA DE CREUZA CLEMENTE DA SILVA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 27 de 03/06/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **CREUZA CLEMENTE DA SILVA**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL VI - 200H/A**, matrícula 9545, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 42, § 4º c/c § 6º, Inciso I da Lei Complementar n° 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de junho de 2024

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:46B59075

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024 - PROCESSO N° 080/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 077/2024 - Processo Nº 080/2024 – Processo Administrativo nº 080/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO – COUTO FLASH PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 23.029.997/0001-08, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 03 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:876C57E5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇO.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ Nº **36.519.422/0001-15**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1278212012.006; **FONTE DE RECURSO**; 1.570.0000; **ELEMENTO DE DESPESA: 44905200. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:B790EE2E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 017/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML.** Venho por meio deste, comunicar a data e horário para a reabertura da sessão, para expor novos fatos que foram descobertos a partir de uma minuciosa checagem na fase de habilitação; RETOMADA DA SESSÃO: às 10h00 do dia 05.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 03 de junho de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:BF2CB673

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 004/2024.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva,** matriculada sob o nº 140253, para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, com competências para receber, examinar, e julgar o processo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOACAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** advindo da Secretaria da Cidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 03 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:AE06F824

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024, PROCESSO N° 081/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024.

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 078/2024 - Processo Nº 081/2024 – Processo Administrativo nº 081/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa **ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no** CNPJ Nº 32.632.083/0001-28, com sede na Rua Clovis Barreto, São Jorge, CEP: 69.030-120, Manaus/AM, sob telefone de contato (92) 98103-1622; e-mail: **contato@estrategiatreinamentos,site:www.estrategiatreinamentos** .com.br, que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TREINAMENTO NA MODALIDADE "ABERTO AO PÚBLICO IN HOUSE-SINGLE", NO FORMATO PRESENCIAL, PARA A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MGRC) E TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (NLLC: 14.133/2021)**, que acontecerá no**s** dia**s** 03 a 05 de junho de 2024, das 8h às 17h**,** com o valor total de **R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais),** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 30 de maio de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:64D97137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS N° 02/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2023, PUBLICADO EM 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Municipal nº. 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE**, **CONVOCA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA, atestar a APTIDÃO** para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I, deste Edital, de conformidade com as condições:
Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 02/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo (ampla concorrência) após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos na Sede da Câmara de Vereadores, situada à Rua Albino Feitosa s/n centro Ingazeira - PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:
Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada;
A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2024.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2023 RESULTADO FINAL PUBLICADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
CANDIDATOS:
JAKELINE BERLAMINO DOS SANTOS MARCELINO, INSCRIÇÃO Nº 332, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1º COLOCADO;
THALLES JULIO DE CARVALHO VERAS DE MORAIS, INSCRIÇÃO Nº 22, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2º COLOCADO.

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023
EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 001/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Legislativo nº. 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do Edital 001/2024, para que apresentem as seguintes documentações:
1. DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Ingazeira, situada à Rua Ozório Ferreira Filho, S/N, Centro, Ingazeira/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação das seguintes documentações:*
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Certidão de Reservista, quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Residência;

Cartão do PIS/PASEP, quando houver;
Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa equivalente;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos menores;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de cargos e funções e que nunca foi demitido do serviço público por justa causa, quanto aos proventos de

aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; (ANEXO III)
Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio; (ANEXO IV)
Apresentação do cartão do ciclo vacinal da COVID 19;
1.2 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Ingazeira, na situada à Rua Ozório Ferreira Filho, S/N, Centro, Ingazeira/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação os seguintes exames admissionais* junto com os documentos citados acima:
Hemograma completo;
Lipidograma completo;
Glicemia de jejum;
Teste luético (VDRL);
Sumério de urina (EAS);
Ureia e Creatinina;
TGO;
TGP;
GGT;
Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;
Ultrassonografia recente para candidata gestante.
1.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Câmara Municipal de Ingazeira-PE, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
1.4 É necessário apresentação dos documentos originais para conferência e cópias autenticadas.

2. DO NÃO COMPARECIMENTO

2.1 O candidato que não apresentar documentação completa será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL PARA O CARGO, DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO EM NENHUMA ESFERA E NEM OUTRO EMPREGO, QUE NUNCA FOI DEMITIDO DE CARGO PÚBLICO POR JUSTA CAUSA

Eu,_____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____,residente e domiciliado na Rua_____no município de _____/PE, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para fins de ingresso no Serviço Público, a minha disponibilidade para cumprimento da carga horária no cargo para o qual fui aprovado(a); que não acumulo cargos públicos nem outra ocupação nas situações que infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, proibidas pela legislação em vigor; também, nunca foi demitido de cargo público por justa causa. Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Município/PE, ____/____/2024.

_____
Assinatura
(com firma reconhecida ou assinatura pelo Gov.br)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO

Eu,_____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado_____ no município_____, **DECLARO**, para fins de comprovação de bens e valores patrimoniais, sob minha responsabilidade e sob as penas da lei, que até a presente data o meu acervo patrimonial é formado pelos bens, quando houver (veículos, casas, loteamentos, animais, ações, aplicações...), abaixo especificados:

_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais tendo ciência de que eventual falsidade implicará em sanções civis, administrativas e criminais, conforme artigo 299 do Código Penal.

Município/PE, ____/____/2024.

_____
Assinatura

(com firma reconhecida ou assinatura pelo GOV.br)

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:89D7CEBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Objeto: CONTRATAR EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. Os interessados deverão apresentar a documentação e proposta no Setor Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itacuruba, localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, nº S/N, Centro, Itacuruba – PE, a partir do 05/06/2024 até 05/06/2025, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes da documentação será realizada na medida em que forem entregues, tudo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as condições do edital. Itacuruba, 03 de junho de 2024. Os interessados na aquisição do Edital poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com.**

Itacuruba, 03 de junho de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:661997E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PORTARIA Nº 02/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 14 de maio de 2024, referente ao processo nº 2325838-0, da interessada **MARIA AURÉLIA MARTINS.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 08/2023**, datada em 04 de julho de 2023, que concedeu **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA AURÉLIA MARTINS**, no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-04, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:8B9D41D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 03/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 24 de maio de 2024, referente ao processo nº 2325889-5, da interessada **MARIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 14/2023**, datada em 31 de julho de 2023, que concedeu **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a servidora pública municipal, **MARIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Servente, SA-01, matrícula nº 940, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e da Cidadania, nos termos do art. 6º da EC Nº41/03 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F7898BEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 04/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 14 de maio de 2024, referente ao processo nº 2325831-7, da interessada **MARIA DORIANE VIEIRA DA ROCHA.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 16/2023**, datada em 31 de agosto de 2023, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor,** a servidora pública municipal **MARIA DORIANE VIEIRA DA ROCHA,** no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: F, matrícula nº 849, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:140AD4A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 05/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 15 de abril de 2024, referente ao processo nº 2325959-0, da interessada **ROSEMAR BARBOSA DA SILVA MARTINS.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 17/2023**, datada em 05 de setembro de 2023, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **ROSEMAR BARBOSA DA SILVA MARTINS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-02, Faixa: F, matrícula nº 763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:90A60206

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 06/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 20 de maio de 2024, referente ao processo nº 2326647-8, da interessada **SOLIDALVA BARBOZA SILVA CARVALHO.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 20/2023**, datada em 29 de setembro de 2023, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **SOLIDALVA BARBOZA**

SILVA CARVALHO, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: E, matrícula nº 6602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:0A91A5B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 07/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 24 de maio de 2024, referente ao processo nº 2326705-7, do interessado **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 21/2023**, datada em 29 de setembro de 2023, que concedeu **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: B matrícula nº 2402, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:4566AAB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 08/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 15 de abril de 2024, referente ao processo nº 2327540-6, da interessada **MARIA ZÉLIA TENÓRIO CAVALCANTE LINS.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 23/2023**, datada em 31 de outubro de 2023, que concedeu **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA ZÉLIA TENÓRIO CAVALCANTE LINS**, no cargo de Merendeira, Nível: SA-01, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:E1819F50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 07 de maio de 2024, referente ao processo nº 2327837-7, da interessada **ADELMA DOS SANTOS MORAIS.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 25/2023**, datada em 28 de novembro de 2023, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor,** a servidora pública municipal **ADELMA DOS SANTOS MORAIS,** no cargo de Professor I, Nível: NE-01, Faixa: E, matrícula nº 12102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:172BE22F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 10/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 01/2024, datada em 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 25 de outubro de 2023, a **GRACIELE SANTOS NUNES, AYANE GRAZIELLE NUNES DE MELO, AYCKSON GRAZIEL NUNES DE MELO, ENIA ALÍCIA SOARES DE MELO**, beneficiários do ex-segurado, **JOSÉ AILSON RODRIGUES DE MELO**, que ocupava o cargo de Motorista, GO-02, Matrícula: 24502, falecido no dia 25 de outubro de 2023, nos termos do Art. 52, inciso I, §5º e §11º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 25 de outubro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:FD119C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 005/2024**. OBJETO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE APOIO DE USO DIÁRIO PARA O CORPO DISCENTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PERTENCENTES AO MINICÍPIO DE ITAMBÉ – PE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 22.265.371/0001-38**. VALOR TOTAL: **R$ 133.172,20 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Itambé, 29 de maio de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:1D0E82CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: . Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e carnes), para atender as necessidades dos serviços e programas socioassistênciais, ofertados as pessoas em situação de vulnerabilidade, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$124.769,30. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 17 de Junho de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 03/06/2024.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:13D1BE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ITAPETIM - PE, 23 de Maio de 2024.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para efetuar a Coleta, Transporte, Tratamento e a Destinação final de resíduos, suprindo assim as necessidades do Hospital Municipal Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar n° 36000.515317/2023–00; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.
10.482.492/0001-52
Valor: R$ 24.039,48

Publique-se e cumpra-se.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:14811FDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 90009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para Contratação de empresa especializada para efetuar a Coleta, Transporte, Tratamento e a Destinação final de resíduos, suprindo assim as necessidades do Hospital Municipal Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde. Item 1: Trash Coleta e Incineracao de Lixo Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.482.492/0001-52, pelo valor de R$24.039,48. ., 23/05/2024. ... ..(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:BABF977A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para a ACADEMIA DE SAÚDE, do Município de Itapissuma/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

Programa 10.301.2601.2.035 – Ações da Academia de Saúde. Vigilância Alimentar, Saúde da Criança e do Adulto. Despesa 339030 – Diversos Materiais de Consumo 449052 – Equipamentos e Material Permanente 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 50.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. Contrato Nº: 00056/2024. Contratado: Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportacao e Importacao Eireli. CNPJ: 16.720.709/0001-00. Valor R$5.558,80. Contrato Nº: 00058/2024. Contratado: Bruna Alves de Souza ME. CNPJ: 26.176.661/0001-66. Valor R$9.474,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 03/06/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:130CD558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0023/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00033/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de fardamentos para atender as necessidades do Hospital João Ribeiro de Albuquerque e SAMU do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1030226022.049 – Fortalecimento das ações e serviços do atendimento móvel de urgência – Samu 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00038/2024. Contratado: R J de Souza Chaves. CNPJ: 36.959.748/0001-63. Valor R$20.729,66. Vigência: de 05/04/2024 a 05/04/2024. Contratado: Rvda Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 41.830.614/0001-88. Valor R$10.260,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 03/06/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9632FF6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA - DV 0015/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00015/2024. Processo Nº: 00015/2024. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGÕES DE PISO DE USO DOMÉSTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jose Edson Tavares Domingos Freitas ME. CNPJ: 19.097.521/0001-37. Valor R$17.467,00. Itapissuma, 03/06/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8E545AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 063/2023

Ementa: Dispõe sobre a Homologação do Cadastro Municipal de Cultura e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAQUITINGA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONIDERANDO: a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como do Decreto Municipal nº 039/2023, assim também de acordo com a legislação municipal pertinente ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as atualizações do Cadastro Municipal de Cultura referente ao exercício 2024, conforme os critérios e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Lei 195/2022, bem como demais normativas municipais, devidamente analisados e atestados pela Conselho Municipal de Cultura,

Art. 2º O Cadastro Municipal de Cultura tem por objetivo identificar e registrar os agentes culturais, grupos, coletivos, espaços e projetos culturais atuantes no município, contribuindo para o planejamento e implementação de políticas culturais.

Art. 3º A homologação das atualizações do Cadastro Municipal de Cultura confere aos cadastrados o reconhecimento oficial como agentes culturais aptos a participar de programas, projetos e iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Os casos de irregularidades identificados no processo de cadastro serão objeto de análise específica, podendo resultar na exclusão do cadastro, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga em, 02 de maio de 2024
.

PATRICK JOSE DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5043E34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA 062/2024

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Acompanhamento e Deliberação a respeito da Lei 14.399/2022, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes Lei Federal de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e dá outras providencias.

O prefeito constitucional do município de Itaquitinga, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal.

CONIDERANDO: a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO:o Decreto Municipal nº 1605/2024, de 02 de maio de 2024, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes para **Comissão de Acompanhamento e Deliberação a respeito da Lei 14.399/2022**: EDVALDO PEDRO DE SOUZA FILHO, portado do CPF: 848.870.444-53; DJAIR ANDERSON LACERDA DOS SANTOS, portador do CPF: 117.233.224-07; TARCIANA MARIA CARLOS GOMES PEREIRA, portadora do CPF: 028.203.914-78; VANESSA JUSTINO DA SILVA, portadora do CPF: 094.352.664-79; CLARA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF: 152.798.924-08 e PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF: 857.937.284-49

Art. 2º As atribuições da **Comissão de Acompanhamento e Deliberação a respeito da Lei 14.399/2022**, serão aquelas estabelecidas no Art. 2º do Decreto Municipal ____/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaquitinga, 02 de maio de 2024.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A705AC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1605/2024

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Deliberação a respeito da Lei 14.399/2022, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes Lei Federal de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com as seguintes obrigações e atribuições:

I – Elaborar e enviar o Plano de Ação ao MINC para captar os recursos previstos na PNAB para o Município de Itaquitinga - PE; Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Itaquitinga – PE responsáveis pela execução dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Itaquitinga - PE através de fomento nas ações previstas na PNAB;

III – Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores da cultura a respeito dos procedimentos necessários para terem acesso aos recursos da referida lei, através dos editais e outros mecanismos que a Secretaria Municipal de Educação, de Itaquitinga, entender serem pertinentes;

IV – Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itaquitinga, relacionadas aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da PNAB de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando e valorizando as proposituras apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do Município de Itaquitinga - PE;

V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;

VI – Auxiliar o Poder Público Municipal na elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Itaquitinga - PE;

VII – Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas obtidas em cada um dos editais em todas as fases.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Deliberação de que trata o caput será designada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, após a publicação deste Decreto

Art. 3ºO Município, através da Comissão de Acompanhamento e Deliberação a respeito da Lei 14.399/2022, executará diretamente os recursos destinados pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura-FNC, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 4º Os recursos repassados pelo Fundo Nacional da Cultura-FNC, serão executados mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:

I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - realização de projetos, tais como: festivais, festas populares, feiras e espetáculos;

IV - a manifestações culturais; e

V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.

§ 1º Nos editais de fomento de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no que pertinente aos procedimentos de seleção, execução e prestação de contas de projetos e iniciativas culturais.

§ 2º Na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

§ 3º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento onde exerçam atividades culturais no Município de Itaquitinga ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no §7º do artigo 19 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 4º Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5ºA Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelo Município será regida unicamente pelos princípios, objetivos e finalidades previstas na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO

Art. 6º Os valores repassados pela União nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, serão destinados para as seguintes ações:

a) Categoria Projetos Coletivos de espaços Culturais;
b) Prêmios na Categoria Projetos Individuais de Agentes Culturais; e
c) Prêmios na Categoria manutenção de Espaços e Empreendimentos Culturais.

§ 1º Os recursos a serem recebidos pelo Município para os exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027, a serem estabelecidos pela União, a cada ano, em parcela única, observarão os termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

§ 2º Para o recebimento dos recursos, o Município deverá cadastrar seus respectivos planos de ação no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contado da data de publicação de ato anual do Ministério da Cultura.

§ 3º O plano de ação constitui documento a ser preenchido pelo Município na plataforma oficial de transferências da União, para fins de solicitação de recursos, e conterá:

I - a agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos; e

II - as metas e as ações previstas, que servirão de base para o seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.

§ 4º O PAAR conterá o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata este Decreto e será solicitado nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura em ato normativo.

§ 5º O PAAR será elaborado pelo Município, após a aprovação do plano de ação, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura.

§ 6º Para receber os recursos, anualmente, o Município garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios.

Art. 7º Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerarão rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Art. 8º Os recursos que não forem repassados ao Município, em razão de descumprimento de procedimentos e de prazos exigidos, serão redistribuídos pela União segundo os critérios de partilha estabelecidos pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 9º Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 10 Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias serão revertidos para a conta bancária específica criada automaticamente pela plataforma oficial de transferências da União, vinculada ao fundo estadual de cultura do Estado de Pernambuco, ou ao órgão ou à entidade estadual pública responsável pela gestão desses recursos, até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 11. Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

II - outros regimes jurídicos compatíveis com as ações e as atividades desenvolvidas pelo Município.

§ 1º O Município deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.

§ 2º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

§ 3º Os processos públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:

I - termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;

II - recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação; ou

III - termo de concessão de bolsas, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam bolsas culturais.

§ 4º O Município promoverá discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

§ 5º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes

culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 6º Para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas aos processos públicos de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos destinatários dos instrumentos de fomento e das iniciativas culturais contempladas, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura.

§ 7º O Ministério da Cultura estabelecerá os parâmetros, os prazos e a forma de compartilhamento das informações a que se refere o §6º, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 12. Diretrizes complementares para aplicação dos recursos de que trata este Decreto serão definidas em atos próprios e publicadas periodicamente pelo Ministério da Cultura, observados os componentes e os preceitos do Sistema Nacional de Cultura, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Cultura em diálogo com o Município e a sociedade civil.

Art. 13. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos em ato normativo do Ministério da Cultura.

Art. 14. Os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, não poderão ser destinados:

I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;

II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;

III - para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no artigo 15 deste Decreto.

Art. 15. No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:

I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;

II - fica vedado ao Município condicionar autorização para captação de recursos incentivados referentes a novos projetos culturais e audiovisuais à conclusão de quaisquer análises de prestações de contas de outros projetos;

III - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;

IV - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;

V - ato ou omissão de gestor municipal que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural ou audiovisual isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 16. Observados os princípios da transparência e da publicidade, as seleções e os instrumentos jurídicos de que trata o Capítulo III deste Decreto e os seus resultados serão publicados no site do Município de Itaquitinga, em formato acessível e didático, e nos seus canais oficiais de comunicação, conforme as orientações do Ministério da Cultura.

§ 1º As informações relativas à execução financeira de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.

§ 2º A execução dos recursos de que trata este Decreto poderá ser objeto de controle social pela sociedade civil, inclusive por meio dos conselhos municipais.

§ 3º O Município de Itaquitinga, publicará, preferencialmente em seu site eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com a identificação do destinatário e do valor a ser executado.

Art. 17. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio de plataforma oficial de transferências da União, os relatórios de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução do PAAR, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto; e

III - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º O Município terá o prazo até 31 de dezembro do ano subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto.

§ 2º Compreende-se como execução de recursos de que trata o §1º a liquidação e o pagamento ou o empenho e a inscrição em restos a pagar de compromissos orçamentários assumidos no ano de execução, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.

§ 3º O Município terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data final de execução dos recursos de que trata o §1º, para o envio das informações relativas ao relatório de gestão.

§ 4º Desde que autorizado pelo Ministério da Cultura, poderá ser dispensado, integral ou parcialmente, a apresentação de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução.

§ 5º O Município deverá atender a qualquer tempo às solicitações do Ministério da Cultura quando esta requerer e estabelecer prazo para o envio de documentos e informações para averiguação de eventuais irregularidades e avaliação qualitativa das ações.

§ 6º O Município deverá ater-se às edições exaradas pelo Ministério da Cultura através de comunicados e atos normativos com orientações para o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação de resultados.

§ 7º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 8º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município:

I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;

II - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;

III - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

IV - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;

V - executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

VI - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VII - realizar chamadas públicas e contratações, observado o disposto neste Decreto;

VIII - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;

IX - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

X - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;

XI - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;

XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;

XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e

XV - implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, compete aos Conselhos de Cultura:

I - participar da elaboração do PAAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto;

II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do PAAR; e

III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20.É obrigatória a exibição das marcas do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

Art. 21.É facultado ao Município adotar os materiais a serem produzidos pelo Ministério da Cultura, quanto à orientação e padronização de instrumentos técnicos e jurídicos para auxiliar na execução dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 22. Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações de que tratam este Decreto.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga, em 02 de maio de 2024.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6FE35345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 006/2024.
Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo III (Projeto Básico).

Com base no item 15.01 e no subitem 15.01.02 do Edital do Pregão acima referenciado, **fica designada a reabertura do certame com sessão pública designada para às 13h:30min, do dia 05 de junho de 2024, via plataforma do BNC**, a fim de retomar a fase de classificação e habilitação e negociar com as licitantes subsequentemente detentoras das melhores ofertas, conforme ordem do sistema de pregão eletrônico, até que se apure uma empresa classificada e habilitada. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 03 de junho de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7F3C4675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 019/2023. Processo FMAS nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. CPL. **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, TIPO PICK-UP E TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE, AMBOS ZERO KM, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA, visando estruturar a frota de veículos da Rede de Serviços do SUAS (CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV), vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.675.197/0001-12, que sagrou-se vencedora do **item 1** pelo valor global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). VIGÊNCIA: 05.12.2023 a 05.06.2024.

Jaqueira (PE), em 05 de dezembro de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3065789A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

ERRATA
Na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, cujo objeto é "*C**ontratação de empresa especializadana prestação de serviços de confecção de fardamentos de tamanhos diversos e serigrafia, para atender a demanda da secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Jaqueira/PE***", da edição nº3583, do dia 03/05/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o código identificador: 49335220.
ONDE SE LÊ: Contratada: ACCD CONFECÇÕES DE ROUPAS E ASSESSORIOS LTDA, CNPJ sob número 22.988.970/0001-80 E VALO DE 15.574,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais);
LEIA-SE: Contratada **Brasil Transfer ltda**, com sede na Estrada do Arraial, nº 4889, Casa Amarela, CEP: 52.070-230, Município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **23.707.570/0001-11**, pelo valor global de **R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Jaqueira (PE), em 03 de junho de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:4306C115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CAPS I JATAUBA), CONFORME PROPOSTA MS Nº 10480.777000/1230–08. Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8: Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda. CNPJ: 46.235.001/0001-16, pelo valor de R$10.172,00.

Jataúba, 27/05/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:12E83C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2024. Processo Nº: 00007/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CAPS I JATAUBA), CONFORME PROPOSTA MS Nº 10480.777000/1230–08. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão Orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade Orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.914 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P / MAN. ATIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC – BLOCO DE INVESTIMENTO Despesa 705 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.. Contratado: Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda. CNPJ: 46.235.001/0001-16. Valor R$10.172,00. Vigência: de 03/06/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 03/06/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:792D24D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00037/2024. Contratado: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$26.865,00. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00038/2024. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$294.501,90. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00039/2024. Contratado: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$54.953,00. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Jataúba, 03/06/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C23D2BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00032/2024. Contratado: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$2.063,00. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00033/2024. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$41.277,60. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00034/2024. Contratado: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$5.987,10. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Jataúba, 03/06/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AAD71751

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00023/2024. Contratado: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$4.400,30. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00024/2024. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$94.202,20. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00025/2024. Contratado: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$10.082,30. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Jataúba, 03/06/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2852AAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00017/2024. Contratado: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$6.249,10. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00018/2024. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$148.582,50. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Contrato Nº: 00019/2024. Contratado: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$24.305,70. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025.

Jataúba, 03/06/2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6CC21BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE 002/2024

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria Santos de Oliveira, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 010/2024, obedecendo os prazos. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Shows Artísticos para Apresentação durante os festejos em comemoração as **FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO *2024***, das seguintes atrações: **J. MARCELO DE OLIVEIRA-ME,** CNPJ Nº 50.456.239/0001-49, aprestando a: BANDA **"MARCELO E RAYANE"** valor da proposta de: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais); NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL-ME** CNPJ Nº 23.226.695/0001-20, aprestando a: DUPLA **"EDY e NATHAN"** valor da proposta de: **R$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais); RH DE SOUZA DA SILVA-ME**, CNPJ Nº 44.267.546.425/0001-89, aprestando a BANDA: **"FAVORITA A MAIS GOSTOSA DA BAHIA"** valor da proposta de: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); ASSOSSIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB;** CNPJ Nº 14.676.364./0001-09, aprestando o cantor: **"FLÁVIO LEANDRO"** valor da proposta de: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); BCM-PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA-EPP** CNPJ Nº 07.728.465/0001-02, aprestando a BANDA: **"COLLO DE MENINA"** valor da proposta de: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 002/2024.**

JATOBÁ, 27 maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:919284FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 018, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** em favor da servidora **LINDALVA PEREIRA NECO SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 24, no cargo de Agente Administrativo - ADII, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:30AF5A2F

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 019, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA GORETTE DE ARRUDA,** sexo feminino, matrícula nº 001, no cargo de Professor II, Mestrado, Nível G, 200 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:9278D71D

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 020, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **SANDRA FRANCISCA DE LIMA SILVA,** sexo feminino, matrícula nº 70, no cargo de Professor I, Especialização, Nível E, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:44699933

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 021, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA,** sexo feminino, matrícula nº 75, no cargo de Professor I, Especialização, Nível E, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:6BF8A8C8

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 022, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **SUELEIDE CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA,** sexo feminino, matrícula nº 279, no cargo de Professor I, Especialização, Nível E, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:F1F61D54

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 023, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** sexo feminino, matrícula nº 283, no cargo de Professor I, Especialização, Nível E, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:CBC1F4BF

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS MACÊDO,** sexo feminino, matrícula nº 309, no cargo de Professor I, Especialização, Nível G, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:BC7BB0AD

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 025, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** em favor da servidora **ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA CAMPOS,** sexo feminino, matrícula nº 1052, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:A5E4049A

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 026, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** em favor do servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA,** sexo masculino, matrícula nº 527, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASGI, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:BC88ED58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEX N° 011/2024 PROCESSO LICITATORIO 018/2024 CONTRATO N° 070/2024

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Eglebson Luiz Cândido de Menezes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 011/2024 Processo Licitatório n° 018/2024**, para a contratação de apresentação artística de **Marcos Antônio** e banda para abrilhantar a comemoração da Emancipação Política de Joaquim Nabuco, representada pela empresa: **MAR PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 45.795.016/0001-76, Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 04/06/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de Junho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D09D3E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2024-PMJ Pregão Eletrônico nº 003/2024-PMJ – Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportivas para a realização do Projeto Jurema Incluindo através do esporte, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 954489/2023, firmado entre o Município de Jurema/PE e o Ministério da Cidadania. **Valor Máximo admitido: R$ 810.000,00.** Início do acolhimento das propostas: 07/06/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/06/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 19/06/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site:**

https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C3ABF37A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2024 - FMS. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MARCOPOLO SA,** inscrita no CNPJ: nº 88.611.835/0018-77. **OBJETO:** aquisição de UM MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO – TFD, para atender as demandas dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$560.000,00. VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 03/12/2024.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CD28059C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 081/2024

Processo: 058/2024
Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.663/0001-75* **Objeto:** O objeto da presente contratação da apresentação artística do Forró Rei do Cangaço no dia 29/06/2024, nas festividades juninas do município de Lagoa do Ouro-PE no dia 29 de junho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1339213012.045).
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: da data da assinatura até 03/07/2024
Data da Assinatura: 03/06/2024

Assinam: Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o Sr. **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:36058999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023** observando-se Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde,** em favor das empresas vencedoras: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** (49464926000127) com os lotes: 11, 18, 19, 20, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 19.393,29 (dezenove mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos). **R H P COMPUTADORES LTDA** (06187402000123) com o lote: 10 no valor total de R$ 4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais). **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME** (14245490000109) com o lote: 8 no valor total de R$ 70.060,00 (setenta mil e sessenta reais). **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME** (05372103000104) com os lotes: 5, 13, 14 e 16 no valor total de R$ 81.741,34 (oitenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA** (52504817000109) com os lotes: 3, 4, 15, 17 e 22 no valor total de R$ 13.708,28 (treze mil e setecentos e oito reais e vinte e oito centavos). IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA (23106657000133) com o lote: 21 no valor total de R$ 6.079,20 (seis mil e setenta e nove reais e vinte centavos), Perfazendo assim o valor Global do Processo de **R$ 195.266,11** (cento e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:1F5FDE9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 31 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 018/2024

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Púbicas e Privadas do Município de Lagoa Grande - PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo Único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ **3º -** A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º - O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – PE, 31 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário de Saúde

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Educação e Cultura

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:42A6313E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 176, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **MARILENE NUNES BARBOSA**, portadora da cédula de identidade nº 3.884.956 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 682.284.654-91, matrícula nº 347, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 03 de junho de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:88D9E596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 4.717.759 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 844.309.074-04, matrícula nº 351, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 03 de junho de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor Do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FE47A573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 178, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **ADELMÁLIA DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 4.527.384 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 605.659.425-49, matrícula nº 6480, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme

dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 03 de junho de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor Do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:09F25AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que regularize, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, as entregas referentes à Ordem de Fornecimento de n° 010/2024 e 011/2024, pertencentes a Ata de Registro de Preço n° 043/2023, do Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de junho de 2024

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:972E2F20

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que regularize, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, as entregas referentes à Ordem de Fornecimento de n° 007/2024, pertencentes a Ata de Registro de Preço n° 045/2023, do Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de junho de 2024

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0027C44D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2024- FMS

CONTRATO Nº 057/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 08.675.394/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 26.412,75. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 22 de Maio de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AF47D601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2024- FMS

CONTRATO Nº 058/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 11.405.384/0001-49. VALOR TOTAL: R$ 129.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 22 de Maio de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C809DFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2024- FMS

CONTRATO Nº 059/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.650.279/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 7.999,98. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 22 de Maio de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C6950937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2024- FMS

CONTRATO Nº 060/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A. CNPJ Nº 01.298.443/0002-54. VALOR TOTAL: R$ 46.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 22 de Maio de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:60A5DF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024 (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO – PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 001/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e reparos de móveis e utensílios de escritório utilizados pelas equipes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro e suas unidades vinculadas,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 07/06/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 03 de junho de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:88AAB8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de exoneração datado de 29 de maio de 2024, encaminhado através do Ofício nº 611/2024 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CARLA JULIANA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 85.335, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CCF51152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Às 11:00 horas do dia primeiro do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (01-01-2021), compareceram ao Gabinete do Prefeito, no Poço Municipal Prefeita Anita Moraes, sito à Rua Antonio Xavier, s/n o Prefeito substituído Sr. Maviael Francisco de Morais Cavalcanti, o Prefeito substituto eleito em 15 de novembro de 2020, Sr. Paulo Barbosa da Silva, para assumir o Governo do Município, depois de ter feito o juramento de praxe e apresentado a declaração de bens no auditório da Escola Creusa de Freitas, onde aconteceu a sessão solene. Ao ato compareceram o Sr. Deputado Estadual Dr. Antonio de Moraes Andrade Neto, o Prefeito empossado Sr. Paulo Barbosa da Silva, o Vice-Prefeito Sr. Gilvan Ribeiro de Andrade, os Vereadores empossados: Sr. Pedro de Morais Vieira, Sra. Maria do Socorro Nascimento Silva, Sr. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Sr. Josias Alexandre Alves da Silva, secretários do Governo Municipal e funcionários em geral desta casa. E para constar, eu Alcides Ferreira de Vasconcelos, lavrei o presente termo que será assinado pelo Prefeito e pessoas presentes.

Macaparana, 01 de janeiro de 2021.

_____
PAULO BARBOSA DA SILVA

_____
ALAYDE MUNIZ DIAS NETA

_____
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

_____
TITO LÍVIO DE MORAES A. PINTO

_____
ELCIO ANTONIO B. OLIVEIRA

_____
ANTONIO TAVARES DE LIRA FILHO

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:ED9D0A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024 (PORTARIA Nº017/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Machados –PE, Senhor José Rogério Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público - Edital n° 001/2023, para comparecer à Sede da Câmara Municipal de Machados, situada na Rua São Sebastião, 317, centro, no período de **04/06/2024** a **04/07/2024**, das 08h00min às 13h00min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Salienta-se que o candidato aprovado no Concurso Público do Edital n° 001/2023, quando da sua convocação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CONVOCADO:
Cargo: 04 - VIGILANTE
2º - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - CPF: ***821184**

Relação de Documentos para Admissão:
a) Comprovação de Escolaridade, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Exame admissional (ASO) em conformidade com NR 7;

c) Duas fotos 3x4 recentes;

d) Cópia do PIS/PASEP;

e) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);

f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);

g) Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

h) Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

i) Cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

j) Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

k) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

l) Cópia da Carteira de Trabalho – folhas em que constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;

m) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

n) Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;

o) Número de conta corrente;

p) Comprovante de residência;

q) Dados para contato, tais como: telefone e e-mail; e

r) Declaração de Bens.

Gabinete da presidência da Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:17384743

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 017/2023. **Prorrogação do prazo de execução do contrato de Obra Pública nº 017/2023**, referente à contratação de empresa engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Machados, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo ao processo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. **Contratado**: **MR CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ 34.743.264/0001-57. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 19/04/2024 a 19/08/2024.

Machados - PE, 19 de abril de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:3B99FE1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 004/2024. **Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024**. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Valor global máximo estimado para todos os itens de 1 a 252: **R$ 4.843.027,16** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos). Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 03/06/2024 até às 09h:30min do dia 17/06/2024.** Abertura da Sessão de lances: **17/06/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 31 de maio de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1BE08F88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato PMM nº 001/2023. Processo Licitatório nº 001/2023, inexigibilidade nº 001/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateralmente do Contrato nº 001/2023, o qual tinha por finalidade o **prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de licitações e contratos públicos, destinadas a todas as Unidades Administrativas do Município de Maraial – PE,** reflexivo do INEXIGIBILIDADE nº 001 de 2023, de que trata o Processo Licitatório nº 001/2023, **a partir de 06 de maio de 2024**, nos termos dos artigos 58, inciso II, 78, incisos II e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.171.710/0001-51.

Maraial-PE, em 06 de maio de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:38C2328F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Nº. 019/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 242/2024 - Dispensa Nº. 011/2024,** em favor da empresa **CLARO S.A.,**inscrita no**CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, no valor total de **R$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais),** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TELEFONIA ATRAVÉS DE PLANO DE VOZ COM PACOTE DE DADOS DE 1GB, ATENDENDO A DEMANDA SECERTARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 03 de junho de 2024.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0162336F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 /2024.

Ementa: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação para atender ao Interesse Público uma área de terreno, com área total de 120,00m2, e perímetro de 52,00m, sendo em localidade urbana, sem numeração, que tem os seguintes limites e confrontações: Mede 6.00m de frente, confrontando-se com imóvel nº 211, da Rua João Alves Cantalice, do lado direito medindo 20,00m confrontando-se com o imóvel nº103, da Rua Inácio Manoel do Nascimento, e do lado esquerdo medindo 20,00m, confrontando-se com terreno baldio, totalizando uma área de 120,00m2, com finalidade, de posse do Sr. LUCIANO JOSÉ NUNES, CPF nº 493.245.784-72, com a finalidade pública de construção de uma via de acesso da Rua João Alves Cantalice à Rua Inácio Manoel do Nascimento, no Bairro do Sertãozinho, nesta Cidade de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO DECRETO-LEI N° LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;
DECRETA:
ART.1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação **um de lote de**
terreno, com área total de 120,00m2, e perímetro de 52,00m, em localidade urbana, sem numeração, que tem os seguintes limites e confrontações: Mede 6.00m de frente, confrontando-se com o imóvel nº 211, da Rua João Alves Cantalice, do lado direito medindo 20,00m confrontando-se com o imóvel nº103, da Rua Inácio Manoel do Nascimento e do lado esquerdo medindo 20,00m, confrontando-se com terreno baldio, totalizando uma área de 120,00m2, de posse do Sr. LUCIANO JOSÉ NUNES, CPF nº 493.245.784-72, com a finalidade pública de construção de uma via de acesso da Rua João Alves Cantalice à Rua Inácio Manoel do Nascimento, no Bairro do Sertãozinho, nesta Cidade de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco nos termos da **alínea I), §1º do art.5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**

ART.2º- Fica desapropriada por utilidade pública, nos termos da **alínea I), §1º do art.5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, conforme a especificação a seguinte área:

Especificação da área Desapropriada

Um terreno, com área total de 120,00m2, e perímetro de 52,00m, em localidade urbana, sem numeração, que tem os seguintes limites e confrontações: Mede 6.00m de frente, confrontando-se com o imóvel nº 211, da Rua João Alves Cantalice, do lado direito medindo 20,00m confrontando-se com o imóvel nº103, da Rua Inácio Manoel do Nascimento e do lado esquerdo medindo 20,00m, confrontando-se com terreno baldio, totalizando uma área de 120,00m2, de posse do Sr. LUCIANO JOSÉ NUNES, CPF nº 493.245.784-72, com a finalidade pública de construção de uma via de acesso da Rua João Alves Cantalice à Rua Inácio Manoel do Nascimento, no Bairro do Sertãozinho, nesta Cidade de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco
ART.3º-A presente desapropriação se dará na via judicial ou administrativa, de forma amigável.
ART.4º-A administração municipal poderá ingressar na área expropriada para o seu reconhecimento topográfico, a qual encontra-se aberta ao longo dos anos, sem muros, cercas, portões ou porteiras.
ART.5º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 24 de abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito de Nazaré da Mata
Obs.: o decreto está sendo republicado por erro de digitação quanto ao CPF e ao endereço da rua onde se situa o imóvel expropriado.

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:98BA49E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos singulares especializados de assessoria jurídica para recuperação dos valores não repassados a título de duodécimo à Câmara de Vereadores de Olinda/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONTRATADA: MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.310/0001-08, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 584, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-972.

VALOR CONTRATADO: Honorários contratuais *ad exitum* de 20% (vinte por cento) do valor ressarcido.

VIGÊNCIA: Ininterrupto até o fim da lide, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal.

Olinda/PE, 16 de maio de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:0788D52F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SEDUC

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para atender à prestação dos serviços do projeto " Soluções para implementação de estratégia de desenvolvimento em competências sócio emocionais para estudantes do Ensino Fundamental" na modalidade do ensino em tempo integral da Rede Municipal de Educação de Olinda, em atendimento ao Termo de Compromisso: 202141874-24/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 176.847,33 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 04/06/2024 às 16:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/06/2024 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 17/06/2024 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1047262.** Outras informações: cplseduc1olinda@gmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às14h.

Olinda, 03 de junho de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F3CFA669

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 76/2024

ATO nº. 076 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **JOSERITA DE CÁSSIA SABINO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF nº 687.867.354-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27895-5, lotado na Secretária de Saúde, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/10/028470 de 03 de outubro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:53E480D9

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 77/2024

ATO nº. 077 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 548.930.204-63, ocupante do cargo de Prof. Magistério, 188Hs, Matriz I, Classe A, Faixa V, matrícula nº 18676-7, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, CF (redação anterior à EC nº 103/19) C/C Art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/06/017991 de 20 de junho de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:AC18B371

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ- ATO Nº 78/2024

ATO nº. 078 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora **LUCIANE CAVALCANTI PILAR DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 042.686.964-82, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, matrícula nº 19325-9, lotado na Secretária de Saúde, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, CF (redação anterior à EC nº 103/19) C/C Art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/06/017991 de 20 de junho de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:740A41EF

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 79/2024

ATO nº. 079 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **JANE RAMOS MARQUES DE FARIAS**, Inscrito no CPF/MF nº 507.084.304-49, ocupante do cargo de Prof. Mestrado, 200h/a, Matriz III, Classe B, Faixa X, matrícula nº 14299-9, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/11/032393 de 13 de novembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:4C059BEB

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 80/2024

ATO nº. 080 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **SERGIO ROBERTO DE ASSIS BACELAR**, Inscrito no CPF/MF nº 366.545.744-00, ocupante do Fiscal de Abastecimento, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27498-4, lotado na Secretária de SEDETI, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/07/019739 de 13 de julho de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:4DF9F50C

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 81/2024

ATO nº. 081 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **SILVIA WANDERLEIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 439.918.234-20, ocupante de Prof. Licenciatura Plena, 200h/a, Classe C, Matriz II, Faixa XIV, matrícula nº 27128-4, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/07/019132 de 03 de julho de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:351F7DFC

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 82/2024

ATO nº. 082 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, ao servidor **EDVALDO ROCHA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 449.094.034-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27638-3, lotado na Secretária de Segurança Cidadã, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, CF (redação anterior à EC nº 103/19) C/C Art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/04/010776 de 14 de abril de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-presidente Do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:88BF0D8B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 83/2024

ATO nº. 083 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **GÉTULIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF nº 499.964.444-49, ocupante de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 25093-7, lotado na Secretária de Gestão Urbana, **nos**

termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/11/33549 de 23 de novembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B5F03C5D

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 84/2024

ATO nº. 084 de 01 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **EDSON DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF nº 327.712.234-49, ocupante de COVEIRO, Nível III, Ref. XIII, matrícula nº 14653-6, lotado na Secretária de Gestão Urbana, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/10/029196 de 09 de outubro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/06/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:CC32ED8B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 042/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE MARIA ANA DOS SANTOS, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 181/2024, proferido na data de 29 de abril de 2024, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.003414-1, de ISENÇÃO DE IPTU/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, referente ao sequencial imobiliário nº 11.36713-0, contendo a seguinte EMENTA: "Isenção de IPTU por Invalidez Permanente. Requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos pelo art. 99, inc. VII, da Lei Complementar Municipal n° 03/97. CONHECIDO e julgado PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:C6BA5A29

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 043/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE ASSUNÇÃO FARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 107.634-5, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 201/2024, proferido na data de 09 de maio de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.008975-0, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE CIM, contendo a seguinte EMENTA: "Reclamação apreciada e decidida no Processo no Julgamento nº 127/2024. Pedido arquivado sem apreciação de mérito". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:E1E302B7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 044/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE WALKYRIA THEODÓSIO DA SILVA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 133/2024, proferido na data de 08 de abril de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.009136-3, de ISENÇÃO DE IPTU/APOSENTADO OU PENSIONISTA , referente ao sequencial imobiliário nº 1033081-0, contendo a seguinte EMENTA: "1.IPTU. Isenção. Proprietário aposentado/pensionista. 2.Exegese LC 03/1997, art. 99, VI, com alterações da LC nº 56/2021. Isenção parcial. 3.Pedido procedente". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:E860243D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 045/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 090/2024, proferido na data de 11 de março de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.003211-1, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, referente ao sequencial imobiliário nº 1043780-0, contendo a seguinte EMENTA: "Reclamação procedente. Promovido ajuste no

lançamento". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:4B03C109

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 100/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003666-7; Contribuinte: WELLIGTON TRAVASSOS GUEDES EI; Inscrição Municipal: 088862-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500077240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 10h21m, de 20 de fevereiro de 2024. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:JAN/2022 a OUT/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:53E4343B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 101/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024005505-0; Contribuinte:GICELY RAFAELA SILVA CORREIA; Inscrição Municipal: 102017-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500265240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 08h51m, de 30 de abril de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:MAR/2022 a FEV/2024. Período de Ausência de DS:MAR/2022 a FEV/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 149 da Lei Complementar n° 03/97 com Nova Redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3C23BDB6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 186/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/10864	Maria Luciana Oliveira do Paraíso	19570-7/1	Saúde	2013/2018
02	2024/10882	Ana Catarina de Melo Rodrigues	65911-8/1	Saúde	2017/2022
03	2024/10601	Genivalda Gama de Oliveira	19604-5/1	Saúde	2018/2023
04	2024/10600	Maria Betânia Barbosa	19461-1/1	Saúde	2018/2023
05	2024/11306	Maria Helena da Silva	19402-6/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A5F60BBA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 184/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/10639	Adriana da Silva de Biase	18989-8/1	Educação	2013/2018
02	2024/10324	Regina Ana Correia Tavares	65048-0/1	Educação	2017/2022
03	2024/10784	Mariana Gomes dos Santos Soares	18685-6/1	Educação	2017/2022
04	2024/4608	Ana Cristina da Silva	67522-9/1	Educação	2018/2023
05	2024/10640	Adriana da Silva de Biase	18989-8/1	Educação	2018/2023
06	2024/10847	Paulo Francisco Rieper Júnior	67336-6/1	Mob. Urbana	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:EF8BF949

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA**celebrou o 4º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 239/2021, celebrado entre a empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento da malha viária, em CBUQ nas

ruas Setenta, Rido Doce e Avenida da Integração, Jardim Atlântico, ambas do Município de Olinda/PE, com a empresa**AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ sob o nº**00.99.591/0001-52, com acréscimo referente ao Contrato nº 239/2021, no valor de R$ 31.663,82 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), alterando o valor inicial do contrato de R$ 579.059,73(quinhentos e setenta e nove mil e cinquenta e nova reais e setenta e três centavos) para R$ R$ 610.693,55 (seiscentos e dez mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde a 5,4629% do contrato. Assinam o contrato o Srº. Beravalde José Galvão de Figueirêdo Valente Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Srº Alexandre Albuquerque Texeira, representante da empresa.

Olinda, 03 de junho de 2024.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:575962D4

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, através da secretaria executiva da defesa civil de Olinda-PE, celebrou no dia 20/03/2024 o Contrato nº 131/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ESCADARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.**com a empresa **MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.497.184/0001-96, com sede a Av. Herculano Bandeira, nº383, 1º andar, Pina, Recife-PE, CEP:54420-240, cujo prazo de vigência será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prazo de execução de 08 (oito) meses, tendo como vslor de contrato R$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinam o contrato a Sra. º GREITHKELLY BRITO DA SILVA, Secretária Executivo da Defesa civil do Município de Olinda-PE e a Sraº ROBÉRIO TAVARES MENDONÇA**,** representante da Empresa.

Olinda, 03 de junho de 2024.

GREITHKELLY BRITO DA SILVA
Secretária Executiva da Defesa civil do Município de Olinda-PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:16D7FA1D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, através da secretaria executiva da defesa civil de Olinda-PE, celebrou no dia 20/04/2024 o Contrato nº 005/2024, O objeto referente ao primeiro termo aditivo versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01, 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE**, Termo de Compromisso n° 0402.319-44/2012/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo n° 2642.402.319-44/2012, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição. Os lotes são:
1) Lote 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE.
Lote 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01 e 02, NA CIDADE DE OLINDA/PE.
com a empresa **V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** com sede à Rua Adolfo de Matos, n° 48, bairro de Manoel Ribeiro Sobrinho na cidade Caratinga/MG, com CNPJ n° 21.380.676/0001-28, representada pela Sr.a VICTORIA NUNES SARAIVA LORETO BERNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n° 05935607749, inscrita no CPF sob o n° 110.566.216-05, residente e domiciliada na cidade Caratinga/MG, cujo prazo de execução e vigência será de 06 (seis) meses, estendendo o prazo de execução de 20/01/2024 a 25/07/2024 e de vigência de 20/04/2024 a 20/10/2024. Assinam o contrato a Sra. º GREITTHKELLY BRITO DA SILVA, Secretária Executiva da Defesa civil do Município de Olinda-PE e a Sraº VICTÓRIA NUNES SARAIVA LORETO BERNADO**,** representante da Empresa.

Olinda, 06 de junho de 2024.

GREITTHKELLY BRITO DA SILVA
Secretário Executivo da Defesa Civil do Município de Olinda-PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:9E6F2D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 15 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Orobó.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando a necessidade de estabelecer o Programa de Vacinação das Escolas do Município de Orobó:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) aluno(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Orobó com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§2° Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira
de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o §2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade
básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 03 de junho de 2024; 96º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:E61391B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº. 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Concorrência Eletrônica nº. 001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DO AÇOUGUE DA BARRA DE SÃO PEDRO, DSTRITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.** Vencedor, a saber: **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 44.002.835/0001-56**, com o menor valor global de **R$ 146.554,72 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).** Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 03 de junho de 2024.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B2BE2144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024 - PMP

REF.:
Processo Licitatório no 007/2024
Concorrência Eletronica no 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA Construção de Pavimentação na Zona Urbana do Município de Palmares-PE, com recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Ministério das Cidades, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE, (Proposta SICONV 57598/2023 - Convênio SIAFI 951433/2023 - Contrato de Repasse 1.090.449-68),
.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024 - PMP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024 - PMP CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

1 – Do objeto
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmares/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, Pelo regime de Empreitada por Preço Global nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
:
1 – Da Alteração
A alteração da Cláusula DECIMA SEGUNDA – DOS DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:
12.1 O contrato será realizado sob o regime de empreitada por preço Global.
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Palmares - PE, 31 de maio de 2024

Prefeitura Municipal Dos Palmares
JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5CD05828

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, Processo Administrativo nº 019/2023 finalizado segunda-feira, 3 de

junho de 2024 às 11:54, objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de kits de dormitório, em atendimento a transferência de recursos ao Município de Palmares - PE, para execução de ações de Defesa Civil através do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PORTARIA Nº 3.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023,. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:JOÃO E MARIA ATELIE LTDA(43449716000183) com o lote 1 no valor de R$ 32.319,00 (trinta e dois mil e trezentos e dezenove reais) e lote 2 no valor de R$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais),

PALMARES (PE), segunda-feira, 3 de junho de 2024

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:AEAEB17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023

Processo Nº 031/2023, Inexigibilidade Nº 018/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL de empresa para o fornecimento de 1 (uma) licença da ferramenta de pesquisa e comparação de preços, Banco de Preços, em atendimento as necessidades da equipe de contratação do Município de Panelas/PE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre o período 29/05/2024 a 29/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 11.371,69 (onze mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A9453AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 46.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: 45.348.669 RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO
CNPJ n°: 45.348.669/0001-07
Objeto: Serviço de confecção de placa informativa inaugural em aço inox a ser instalada em mural na Rua Pedro Gomes, localizada na Sede, neste município.
Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BEDB4C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 05.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ILKA DA COSTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ nº: 41.510493/0001-97
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da gestão dos Regimes da Previdência Social -Pró-Gestão RPPS para o ano de 2024.O valor total da presente avença é de R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), sendo dividido em doze parcelas de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas
Orçamento: 02.11 – Panelas Prev; 02.11.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais; 09.271.0901.2177 – Gestão Administrativa do RPPS; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E2841A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 109.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
CNPJ nº: 10.779.833/0001-56
Objeto: Aquisição de insumos e instrumentais cirúrgicos, e também de cadeiras de rodas, material esse destinado ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), vinculados ao Serviço de Média e Alta Complexidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.743,80 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10 302 1002 1106 0000 – Aquisição de móveis veículos e equipamentos hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

Panelas/PE, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:121D853C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto:Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 31/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:00BF90D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.631129-14. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 15/03/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:88710368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 17/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:15442E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024

Processo Nº: 12/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Secretaria da Mulher
Contratado: Creuza de Medeiros Paes **CPF**: 027.462.424-94
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/03/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E716CFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024

Processo Nº: 15/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar apoio a Casa da Cultura
Contratado: Erisvan Baltazar da Silva Lucena **CPF**: 057.644.028-08
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/04/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AC7145D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 004/2024

Processo Nº: 016/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2024
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de selante para blindagem de pneus contra furos, para utilização nos veículos da frota municipal (motocicletas, "veículos de passeio", vans, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pesados).
Ratifico em favor de: ZERO FURO BLINDAGEM DE PNEUS LTDA **CNPJ**: 35.817.979/0001-70
Valor: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/04/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1B2F0385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2024

Processo Nº: 019/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2024
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nos prédios públicos da secretaria de saúde deste município e secretaria de agricultura.
Ratifico em favor de: F A S DE LIMA DETETIZAÇÃO **CNPJ**: 19.028.064/0001-29
Valor: R$ 28.823,51 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/05/2024

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:29CB60A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 006/2024

Processo Nº: 021/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 6/2024
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social de Paranatama.
Ratifico em favor de: ANCORA X **CNPJ**: 40.482.209/0001-53
Valor: R$ 47.456,87 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 06/05/2024

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2AFA7098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2024

Processo Nº: 022/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2024
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de mobiliário para o Hospital Antônio Xavier Sobrinho 2024
Ratifico em favor de: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 05.943.260/0001-14
Valor: R$ 43.729,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 24/05/2024

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5CA5EA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 008/2024

Processo Nº: 023/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 8/2024
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de material esportivo para equipes amadoras do Município.
Ratifico em favor de: R&T SPORTS **CNPJ**: 42.645.644/0001-87
Valor: R$ 55.718,30 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 22/05/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7D81D217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com origem no Município de Parnamirim/PE e destino a Casa de Apoio do Município na Cidade de Recife/PE, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Projeto. Tipo: Menor preço. Valor estimado R$ 449.679,36. Data e Local da Sessão: 19/06/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 03 de junho de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2AAAAF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço, para atender ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 182.399.76 (cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **04/06/2024 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/06/2024 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **18/06/2024 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,03/06/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:70981556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2024 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ Nº 52.307.066/0001-22**, com sede estabelecida à Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000, TEL: (51) 9. 9531-1682 e E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 003/2024-FME - Pregão Eletrônico Nº 003/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do Item: 1, 2, 4, 17, 23, 25, 28, 29, 41, 45, 48, 51, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, e 68, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ Nº 52.307.066/0001-22**, foi convocada para assinatura do CONTRATO no dia 10/05/2024, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4FDAD23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 03 DE JUNHO 2024

PORTARIA Nº 219 DE 03 DE JUNHO 2024

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Levantamento de Dados – PRECATÓRIO FUNDEF.

O **Prefeito do Município de Paudalho/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 041 de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídas as pessoas abaixo relacionadas que integrarão a comissão para realizar o levantamento de dados e apresentar a relação dos possíveis beneficiários para o percebimento dos PRECATÓRIOS DO FUNDEF:

I. Onde se lê:

1. Secretaria de Administração e Finanças
A. Tulio José Vieira Duda
RG: 3.701.686 SSP/PE
CPF: 613.455.984-91

Leia-se:

1. Secretaria de Administração e Finanças
A. Rafael Trajano da Silva
RG:
CPF: 123.300.624-40

I. Onde se lê:

2. Conselho Municipal de Educação - CME
A. José Dionízio de Araújo Júnior
RG: 4.662.382 SDS/PE
CPF: 024.336.174-21
Leia-se:

1. Conselho Municipal de Educação - CME
A. Jucedi Maria da Silva
RG: 3.541.058
CPF: 684.032.244-00

Art. 3º. Prorrogo os trabalhos da comissão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de justificativa prévia;

Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito.

Paudalho/PE, 03 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:151511D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO:010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.301.496/0001-67, vencedora com um valor global de R$ 92.705,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 92.705,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinco reais).

Pesqueira - PE, 03 de junho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:F0938675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO:010/2024

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos três dias do mês de junho de 2024 (03/06/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:
WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.301.496/0001-67, vencedora com um valor global de R$ 92.705,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 92.705,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinco reais).

Pesqueira - PE, 03 de junho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:2744085E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO:010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.301.496/0001-67, vencedora com um valor global de R$ 92.705,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 92.705,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinco reais).

Pesqueira - PE, 03 de junho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:D73E940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 3ER CHAMADO PROCESSO LICITATORIO – Nº 034/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 011/2024-PMP

-Processo Nº: 034/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ 3.135.984,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de junho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de junho de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 06 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 06 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de junho de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:CE7793FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 038/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 015/2024-PMP

-Processo Nº: 038/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 015/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CONSURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROJETO MAIS CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 105.655,26 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de junho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de junho de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 14 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 14 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de junho de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:DE6D59DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente art. 58, V e VIII, e
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para Guarda Municipal, conforme EDITAL Nº 02/2023, PUBLICADO EM 20 DE JULHO DE 2023, para preenchimento de 4 (quatro) vagas imediatas e 2 (duas) de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo, Edital nº 02/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 27/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo do Concurso Público Para Preenchimento de Vagas Efetivas de Guarda Municipal de Pombos/PE, concernente ao Edital 02/2023, publicado em 20/07/2023, para preenchimento de 4 (quatro) vagas efetivas e 2 (duas) cadastro de reserva, consagrando-se como exato e definitivos o resultado das listagens abaixo especificadas:

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) – **GUARDA MUNICIPAL** (resultado definitivo – atualizado em 27/05/2024,
Art. 2º O Processo Seletivo Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.
Art. 3º A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 27 de maio de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8C373870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2024 Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de Gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado R$ 1.439.964,90 abertura 18/06/2024 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:49EF7C27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024 Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza para secretarias, fundos e prefeitura , por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado R$ 1.279.862,60 abertura 17/06/2024 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:BC036D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico N.º 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, em favor da empresa qual seja: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, CNPJ 40.841.736/0002-98, Endereço: Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda – Recife/PE – CEP:52.110-130, INSC. EST: 0293412-48. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. Rodrigo Correia Antunes, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na rua José Bonifácio no174, Apt 202, Madalena, Recife-PE. CEP:50710-435, Identidade no 6045401 – SSP/PE, CPF: 035.005.694-39, pelo global de **R$ 137.800,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

QUIXABA - PE, 24 de maio de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:78ECEF13

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico N.º 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, em favor da empresa qual seja: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, CNPJ 40.841.736/0002-98, Endereço: Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda – Recife/PE – CEP:52.110-130, INSC. EST: 0293412-48. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. Rodrigo Correia Antunes, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na rua José Bonifácio no174, Apt 202, Madalena, Recife-PE. CEP:50710-435, Identidade no 6045401 – SSP/PE, CPF: 035.005.694-39, pelo global de **R$ 137.800,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

QUIXABA - PE, 24 de maio de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:86944882

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, **CNPJ nº º 35.445.014/0001-01 E A EMPRESA VIA SUL VEÍCULOS S/A**, CNPJ 40.841.736/0002-98**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TIPO FIAT TORO ENDURANCE DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 137.800,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 29 de maio de 2024, NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:1E6F3EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240603PE00011. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de um veículo do tipo van destinada ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio do Município de Quixaba PE. Valor: R$343.187,89.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Junho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 04/06/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:636F5C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicamos aos interessados o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas/PE. CONTRATADO: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 07.619.645/0001-56, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024, VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 27/05/2025.VALOR REGISTRADO EM ATA: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais);

Riacho das Almas/PE, 03 de junho de 2024.

NESTOR DE LIRA MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:AD86F096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2024

Institui as diretrizes para a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) do município Ribeirão-PE, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso III, que diz que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285/MS/MEC, de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);
CONSIDERANDO a Resolução nº 3/CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir as diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência em saúde e a gestão municipal de saúde para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, formação e pesquisa no âmbito do SUS no município;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir os objetivos, princípios e diretrizes para a celebração do COAPES para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS
Art. 2º O COAPES tem como objetivos:
I. Organizar o acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor municipal de saúde como espaços de

ensino e aprendizagem em serviço para o aprimoramento e a formação de estudantes e trabalhadores;
II. Estabelecer, através do diálogo permanente, atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-gestão-comunidade.
III. Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares obrigatórios, conforme previsto na Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008.
Art. 3º O COAPES observará aos seguintes princípios:
I. Estruturação da Rede SUS-Escola como espaço privilegiado para a integração ensino-serviço-comunidade e a formação crítica de estudantes e trabalhadores do SUS;
II. Formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixos a abordagem integral do processo de saúde-doença, cuidado e de seus determinantes sociais, a formação de vínculo e responsabilização pelo cuidado, a participação social, o trabalho em equipe multiprofissional, a formação de Redes de atenção;
III. Formação integral dos estudantes e trabalhadores da saúde, nos campos da teoria, da tecnologia, da prática e da ética, capazes de tomada de decisão compartilhada com a equipe multiprofissional e os usuários; IV. Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com a democracia institucional, estimulando a participação dos profissionais de saúde nos espaços coletivos de gestão dos serviços e das equipes de saúde, incluindo a formação dos estudantes e trabalhadores nos temas da gestão democrática e participativa dos sistemas, das ações e dos serviços de saúde;
V. Compromisso das instituições de ensino com os princípios e as diretrizes, programas e políticas de saúde do SUS, que deverão, obrigatoriamente, compor os conteúdos de todo e qualquer estágio, curso ou programa, independentemente de sua duração;
VI. Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral com ênfase na atenção básica à saúde, no enfrentamento dos determinantes sociais do processo saúde-doença, no cuidado e na saúde coletiva, com base na epidemiologia, na prevenção e na promoção da saúde;
VII. Respeito à diversidade humana, à multiculturalidade, ao estado laico e à autonomia dos cidadãos, com base na formação crítica fundada em princípios éticos, combatendo toda e qualquer forma de preconceito ou discriminação;
VIII. Reconhecimento da singularidade das instituições de ensino envolvidas no processo de pactuação e contratualização das ações de integração ensino-serviços-comunidade, bem como de suas especificidades quanto à natureza jurídica, estabelecendo-se a seguinte ordem de prioridade na definição dos campos de ensino e aprendizagem em serviço:
a) Instituições públicas municipais, estaduais e federais;
b) Instituições privadas sem fins lucrativos; e
c) Instituições privadas;
IX. Compromisso das instituições de ensino com o desenvolvimento de atividades que articulem ensino-pesquisa-extensão com a prestação de serviços de saúde, atendendo às necessidades loco-regionais, tendo por base o planejamento local e a intersetorialidade, as políticas nacionais, estaduais e municipais do SUS e suas diretrizes clínicas e de boas práticas, visando promover o desenvolvimento municipal no enfrentamento de problemas de saúde locais;
X. Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da Rede e com a segurança do usuário, tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes nos campos de ensino e aprendizagem em serviço;
XI. Compromisso das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência e da gestão municipal do SUS em criar sinergia entre os diferentes cursos e disciplinas que atuam nos serviços municipais e destes com a Rede assistencial, através do aprofundamento e continuidade das ações descritas em cada Termo de Parceria das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência ao longo do tempo;
XII. Compromisso das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência e da gestão municipal do SUS em articular os processos formadores e assistenciais, buscando a qualificação dos profissionais, a mudança das práticas assistenciais e a produção de conhecimento para a melhoria constante da atenção à saúde;
XIII. Integração das ações de formação dos estudantes aos processos de Educação Permanente em saúde da Rede municipal, fazendo uso de metodologias ativas;
XIV. Compromisso das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência e da gestão municipal do SUS no fortalecimento e execução da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) através do planejamento, desenvolvimento e monitoramento do Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS);
XV. Planejamento e avaliação dos processos formativos, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, garantida a autonomia progressiva do estudante no desenvolvimento de competências em serviço e de integração do processo de trabalho da equipe em saúde; e
XVI. Participação ativa da comunidade e/ou das instâncias do controle social em saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ORGANIZATIVAS

Art. 4º O processo de contratualização envolverá todas as instituições de ensino e/ou Programas de Residência interessadas em acessar os serviços da Rede Municipal de Saúde para fins de constituir campo de ensino e aprendizagem em serviço. §1º O processo de contratualização será coordenado pelo gestor municipal de saúde. §2º O gestor municipal de saúde será coordenador de 01 (um) único COAPES, embora possa ser parte contratante de outros contratos que demandem a Rede Municipal de Saúde como campo de ensino e aprendizagem em serviço. §3º O gestor municipal de saúde será o responsável pela coordenação do COAPES e informará à Comissão Executiva Nacional dos COAPES acerca do início do processo de contratualização. §4º Serão incorporados ao COAPES os Termos de Parceria, que são instrumentos de pactuação entre a gestão municipal do SUS e cada Instituição de Ensino e/ou Programa de Residência, contemplando especificidades, tais como as contrapartidas, negociadas individualmente.
Art. 5º A Comissão Executiva Nacional e o Comitê Gestor Local do COAPES poderão ser acionados para intermediar conflitos que porventura surjam entre as partes contratantes, inclusive em relação ao início do processo de contratualização, observado o disposto no art. 6º.
Art. 6º A Comissão Executiva Nacional dos COAPES poderá designar equipe de apoio para acompanhar o processo de contratualização.
Art. 7º A adesão ao COAPES vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de chamamento público, podendo ser prorrogado por interesse comum das partes envolvidas mediante comunicação previa de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
Parágrafo único: A qualquer momento poderão ser assinados termos aditivos ao COAPES vigente para novos cursos e/ou Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência mediante a assinatura do Termo de Parceria com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência ao início do semestre letivo; o interesse público; a capacidade da gestão municipal em atender adequadamente às demandas com qualidade e sem causar prejuízos ao funcionamento dos serviços ou a comunidade; e respeitando o calendário de solicitação de campos de ensino e aprendizagem em serviço da Rede SUS-Escola.
Art. 8º Os programas da residência multiprofissional e médica realizados ou que venham a ser criados pela Secretaria Municipal de Saúde ficam automaticamente vinculados ao COAPES, sem qualquer prejuízo às demais instituições.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO COAPES

Art. 8º A gestão do COAPES será realizada pelo Comitê Gestor Local, que será eleito na Comissão de Integração Ensino-Serviço Municipal (CIES), conforme Regimento próprio, com as seguintes atribuições:
I. Acompanhar a formulação, pactuação, execução e monitoramento do COAPES; e
II. Acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade.
§1º O Comitê Gestor Local do COAPES deverá apresentar à CIES Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios periódicos de monitoramento do presente contrato para compor o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual que comporá o

Relatório Anual de Gestão (RAG), sempre nos prazos já definidos pela legislação de ambos.

§2º O Comitê Gestor Local do COAPES deverá desenvolver indicadores e metas específicos de monitoramento.

CAPÍTULO IV

DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 9º Cada Termo de Parceria firmado entre as Instituições e o COAPES conterá, obrigatoriamente:

I. Definição das atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;

II. Planos de contrapartidas;

III. Planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada nível de atenção à saúde (Atenção Primária, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar), contendo:

a. As diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específicas, bem como o quantitativo de discentes previstos para o ano;

b. As atribuições esperadas dos profissionais dos serviços e dos docentes das instituições de ensino; e

c. Proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 Compete às instituições de ensino e aos programas de residência em saúde:

I. Participar e manter representação na CIES Municipal;

II. Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, definindo conjuntamente metas e ações para melhoria dos indicadores de saúde loco-regionais e da atenção prestada, para atender as necessidades da população;

III. Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e comunidades de modo integrado, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades e demandas de saúde nos territórios;

IV. Garantir a participação dos profissionais de saúde no planejamento e avaliação das atividades que serão desenvolvidas em parceria com os serviços de saúde;

V. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas Redes de atenção à saúde, definindo professor(es) ou preceptor(es) da Instituição de Ensino e/ou Programa de Residência para supervisão, sendo que a periodicidade deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

VI. Acordar, junto à gestão municipal do SUS, medidas que mantenham a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, respeitando-se a relação estudante-usuário de serviço de saúde/docente/preceptor, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos à atenção à saúde ao usuário do SUS;

VII. Promover ações, com foco na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade da assistência e segurança do usuário do SUS, fundamentado em princípios éticos, em Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde;

VIII. Contribuir de maneira corresponsável com os profissionais dos serviços, gestores, estudantes e usuários para a formulação e desenvolvimento das ações de formação e qualificação dos trabalhadores para o SUS, a partir do compromisso com a responsabilidade sanitária do território;

IX. Oferecer aos profissionais da Rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social na saúde, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

X. Desenvolver sistematicamente qualificação e avaliação do docente e preceptor, de forma compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços;

XI. Fomentar ações de valorização e formação voltada para trabalhadores da Rede de Saúde, tais como inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria ao término de cada semestre, apoio à participação em atividades como cursos, congressos, dentre outros, que deverão ser descritas nos Termos de Parceria das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência com o COAPES;

XII. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação com base nas necessidades loco-regionais;

XIII. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

XIV. Incentivar processos colegiados de acompanhamento educacional para curso de graduação ou Programa de Residência em Saúde, com o intuito de acompanhar o desenvolvimento da dimensão pedagógica das atividades de integração ensino-saúde;

XV. Contribuir com a Rede de serviços do SUS por meio de contrapartida pactuada com cada instituição de ensino no Termo de Parceria que é parte integrante do COAPES;

XVI. Disponibilizar para cada estudante Equipamentos de Proteção Individual (como luvas de procedimento, máscaras, avental, touca, dentre outros), bem como equipamentos de uso individual (estetoscópio, esfigmomanômetro, dentre outros).

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I. Prezar pelo cumprimento de todos os termos previstos no instrumento ora assinado, conduzindo à sua adesão integral por Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência que venham a demonstrar interesse em atuar na Rede municipal do SUS;

II. Participar e manter representação na CIES Municipal;

III. Fazer a gestão de forma equânime no que diz respeito à inserção das instituições de ensino nos campos de ensino e aprendizagem em serviços, conforme preceitos do SUS, priorizando o bom andamento e a qualidade dos serviços prestados à população;

IV. Definir os profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

V. Desenvolver sistemática de qualificação e a avaliação do docente e preceptor, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviço;

VI. Organizar e estruturar os serviços da Rede Municipal de Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos técnicos-profissionalizantes, de graduação e de Programas de Residência em Saúde;

VII. Garantir e preservar as condições adequadas à participação do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quando do desenvolvimento de iniciativas de contratualização, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos;

VIII. Fiscalizar e orientar os profissionais/trabalhadores da Rede Municipal de Saúde quanto ao não recebimento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos financeiros ou congêneres que não estejam devidamente previstos nos Termos de Parceria e seus instrumentos; IX. Remanejar as vagas em casos de ausência de estudantes das Instituições, conforme necessidade da gestão.

Art. 12. Compete ao controle social em saúde:

I. Participar do processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quanto ao desenvolvimento de iniciativas de contratualização, monitoramento e avaliação da execução COAPES, em todas as suas etapas e em todos os níveis de execução;

II. Participar e manter representação na CIES Municipal;

III. Apresentar as demandas dos usuários e dos profissionais de saúde que atuam no SUS, que atendam às necessidades sociais em saúde e o desenvolvimento local;

IV. Definir diretrizes, monitorar e acompanhar as condições de estruturação e reestruturação da Rede de Serviços para atender as demandas relativas à presença de estudantes e docentes, atentando-se para as condições de acessibilidade e práticas institucionais (instituições de ensino e serviços de saúde) que sejam promotoras de inclusão social;

V. Monitorar o cumprimento dos Termos de Parceria das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência com o COAPES, dos Planos de Atividade de Integração Ensino-Serviço e dos Planos de Contrapartida;

VI. Participar da formulação das atividades de educação permanente para o exercício do controle social em saúde, em conjunto com estudantes, estagiários, residentes, preceptores, supervisores e docentes das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência.

VII. Fiscalizar o cumprimento dos Termos do COAPES, bem como analisar a prestação de contas anual realizada pelo gestor municipal do SUS
VIII. Fiscalizar o recebimento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos ou congêneres, que não estejam devidamente previstos nos Termos de Parceria e seus instrumentos, pelos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DA CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 13. As Instituições de Ensino deverão contribuir com a estruturação da Rede SUS-Escola, mediante contrapartida pactuada no Termo de Parceria, das seguintes maneiras:
I. Oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da Rede, em especial cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, cursos de especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado acadêmico;
II. Contratações de assessoria ou apoio técnico voltado para o desenvolvimento dos processos de ensino-serviços-comunidade;
III. Pesquisas e novas tecnologias voltadas para o ensino-serviços-comunidade, cujo desenvolvimento deverá estar previsto nos Planos de Atividade de Integração Ensino Serviço e nos Planos de Contrapartida;
IV. Aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens diretamente voltados à estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS;
V. Investimento em obras e infraestrutura para a estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS; e
VI. Cessão de espaço físico e equipamentos.
§1º É vedado o pagamento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos ou congêneres aos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde que não estejam devidamente previstas nos Planos de Contrapartida.
§2º A contrapartida de cada instituição de ensino corresponderá aolimite máximo de 10% (dez por cento), sobre o faturamento mensal bruto do curso de Medicina oferecido para o município.

Art. 14. As contrapartidas deverão ser efetivadas regularmente, conforme pactuado no Termo de Parceria do COAPES.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A prestação de contas dos valores e serviços decorrentes do COAPES será realizada:
I. Quadrimestralmente, pelas Instituições de Ensino ao Comitê Gestor Local do COAPES;
II. Quadrimestralmente, pelo Comitê Gestor Local do COAPES à CIES Municipal e SMS;
III. Anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde (CMS); e
IV. Pela Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado por qualquer das instituições envolvidas, inclusive CMS.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 16. Quaisquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo ao presente contrato, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

Art. 17. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer mediante o descumprimento de quaisquer de seus artigos e/ou de situações que gerem prejuízo a qualquer uma das partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.
1º No caso de prejuízos provocados, por docentes e/ou discentes, à integridade da estrutura física e/ou equipamentos dos serviços, no mal uso de materiais e insumos, ou mesmos à integridade física e/ou moral de trabalhadores e/ou usuários dos serviços da Rede municipal do SUS, a instituição de ensino e/ou o Programa de Residência será responsabilizado pela conduta e o caso será encaminhado para análise e parecer do Comitê Gestor Local do COAPES e do Setor Jurídico desta Secretaria, podendo resultar na indenização, reposição, reparo ou mesmo rescisão do presente contrato;
2º A inserção de estagiários, bem como a realização de pesquisas na Rede municipal do SUS, deverão ser pactuadas de acordo com as normas estabelecidas pela CIES, COAPES e Núcleo de Integração de Ensino-serviço-comunidade, sob pena de cancelamento do estágio e/ou suspensão do Termo de Parceria.
3º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas nos ajustes deverá ser comunicada ao Comitê Gestor Local do COAPES, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do Termo de Parceria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento criar novos serviços de saúde em sua estrutura, inclusive Escola de Saúde Pública, Comitê de Ética em Pesquisa, Observatório de Recursos Humanos em Saúde, além de outras estratégias e serviços relacionados à formação de trabalhadores no e para o SUS. Parágrafo único. A implementação e manutenção destes serviços poderá ser beneficiada através das contrapartidas das Instituições de Ensino ao COAPES, sem prejuízo de outros recursos, desde que previsto em suas respectivas regulamentações.

Art. 19. Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e à adequação do presente COAPES às especificidades da gestão municipal do SUS ou das Instituições de Ensino e/ou residências profissionais.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, 29 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ribeirão- PE

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C8DA4139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 015/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 74, inciso II.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 015/2024 - Prefeitura, para a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da **Banda Cavaleiros do Forró**, para abrilhantar a festividade em comemoração aos 17 anos de Emancipação Política do Município do Rio Formoso-PE, a ser realizado no dia 10/06/2024.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP	01.402.019/0001-27	R$100.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,03dejunhode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C7E875F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1445, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 005 /2024**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.

§ 3º. Deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 08 membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

– 04 Representantes do poder público das seguintes áreas:

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Secretaria Municipal de Saúde, e

Secretaria Municipal de Administração.

- 04 Representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

- Os conselheiros governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Os conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas organizações, eleitas em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. A eleição prevista no *caput* deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes das organizações da sociedade civil.

§ 2º. A assembleia para a eleição a que se refere este artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, noventa dias antes do final do mandato das organizações da sociedade civil, por edital publicado no Diário Oficial deste município.

§ 3º. O representante do Ministério Público com atuação na Comarca de Sairé deverá ser convidado para acompanhar e fiscalizar a eleição das organizações da sociedade civil.

Art. 6º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 7º. É permitida 01 (uma) recondução de conselheiro da sociedade civil para o mandato subsequente.

Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA regulará os casos de substituição dos conselheiros titulares pelos suplentes.

Art. 10º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Elaborar seu regimento interno;

Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso III, da Lei Federal 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;

Formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;

Controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Assessorar o Poder Executivo na elaboração do plano plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos conselhos tutelares;

Fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;

Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o §1º, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município;

Inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

Divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Sairé;

Garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

Receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

Levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violarem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

Realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;

Promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Parágrafo único. Em caso de infringência às suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, visando à apuração e adoção de providências cabíveis.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem a seguinte estrutura funcional:

Plenário;

Presidência;

Comissões Temáticas; e

Secretaria Executiva.

Art. 12. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

Art. 13. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, na última sessão plenária do ano, com *quórum* mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de dois anos.

§ 1º Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 14. As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo, 02 conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Art. 15. A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá deixar à disposição da Secretaria Executiva do CMDCA, no mínimo 01 (um) secretário executivo.

Art. 16º. As atribuições de cada órgão previsto no artigo 11 desta Lei, devem ser definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com direito à voz, na forma regimental:

– Representantes de conselhos de políticas públicas;

- Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

- Representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública;

- Conselheiros tutelares no exercício da função;

- Especialistas nas temáticas dos direitos da criança e do adolescente;

- População em geral; e

- Convidados.

CAPÍTULO III

DO CONSELHEIRO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 17. O conselheiro deverá cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 18. Por deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser substituído o conselheiro que:

– Faltar a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de doze meses, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito antes da reunião;

– Apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;

– Praticar ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

– Sofrer condenação criminal, em qualquer instância, por crime ou infração administrativa;

- Deixar de exercer suas funções no órgão ou na organização que representa.

Parágrafo único. O procedimento para a substituição de conselheiro será definido no Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO E DO FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 19. As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 20. As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 21. O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, nos termos previstos na Lei federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de previsão e dotação constantes da Lei Orçamentária vigente e seguintes orçamentárias próprias, bem como do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **LEI MUNICIPAL Nº 1.088/2001.**

Art. 25. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé PE, em 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:839181E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, E DÁ OUTRAS PR

LEI MUNICIPAL Nº 1446, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 006 /2024**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Secretária de Finanças do Município.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA têm como princípios:

– Ampla participação social;

- Fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

- Transparência na aplicação dos recursos públicos;

- Gestão pública democrática;

- Legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia E eficácia.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

- Definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;

– Promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

– Aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

– Aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;

– Realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

– Elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

- Instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;

– Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

– Dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

- Emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e

- Outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgar amplamente:

- As diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– A relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– O total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

– A avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Finanças à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

– Executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

– Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

– Realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

– Apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;

– Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

– Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

– celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio,

no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;
– Celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;

- Designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;

- Elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

- Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no *caput* do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no *caput* e na alínea "b" do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal n° 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 6º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:

– Dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;

– Doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;

– Valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

– Outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;

– Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;

– Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

– Contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

– O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

– Recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

– Recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

– Superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

– Outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO III
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO

Art. 7º. A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas:

I – Promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;

II – Realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 8º. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

- 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

- 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o *caput* diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

- Programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

– Financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31, da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

- Desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- programas E projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- programas E projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 10. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de

prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 12. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no *caput* deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

- Transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Manutenção E funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

– Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 14. A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 16. Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Parágrafo único. As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público.

Art. 17. O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 18. Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes.

Art. 22. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Art. 24. A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória à referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **LEI MUNICIPAL Nº 1.090/2001.**

Art. 27. Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito de Sairé PE, em 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:872E9755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1447, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre altera o nome da rua projetada nº 10, do loteamento luciano souto andrade, para rua amaro bezerra pontes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 004/2024**, de autoria da **VEREADORA-ALEXANDRA REJANE DA SILVA**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A **RUA PROJETADA Nº 10**, do **LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE**, fica denominada por **RUA AMARO BEZERRA PONTES** neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sairé a confeccionar e fixar placa indicativa na "**RUA AMARO BEZERRA PONTES"**, na **RUA PROJETADA Nº 10**, do **LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE**, neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:99856961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1448, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre: denomina a rua projetada nº 08, do loteamento luciano souto andrade, de rua BONIFÁCIO FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 005/2024**, de autoria da **VEREADORA-ALEXANDRA REJANE DA SILVA**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A **RUA PROJETADA Nº 08**, do **LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE**, fica denominada por **RUA BONIFÁCIO FERREIRA DE SOUZA** neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sairé a confeccionar e fixar placa indicativa na "**RUA BONIFÁCIO FERREIRA DE SOUZA"**, na **RUA PROJETADA Nº 08**, do **LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE**, neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:331F47C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1449, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre denomina a rua projetada nº 09, do loteamento luciano souto andrade, de rua josefa maria pontes de arruda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 003/2024**, de autoria da **VEREADORA-ALEXANDRA REJANE DA SILVA**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A **RUA PROJETADA Nº 09**, do **LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE**, fica denominada por **RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA** neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sairé a confeccionar e fixar placa indicativa na "**RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA"**, na **RUA PROJETADA Nº 09**, do **LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE**, neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:EA6A5493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 034/2024 – Pregão Eletrônico N° 014/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de iluminação (refletores de Led) para manutenção dos sistemas iluminação em equipamentos esportivos na área urbana e rural do município de Salgueiro/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Empresas vencedoras valor total: R$ 38.236,50 (trinta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos): DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP (37227550000158) com o lote: 2 no valor total de R$ 11.478,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais). ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45538349000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 26.758,50 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/06/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:EA3632F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 03/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2024, Processo Licitatório Nº 063/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da Empresa/ entidade ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ, 18.961.642/0001-12, como representante legal do Cantor e Compositor GUGA ERICK, para apresentação artística/ cultural musical, no tradicional "**FESTEJO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS**" no dia **28/06/2024**, tendo em vista que o festejo faz parte do calendário de eventos anual do Distrito. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA** - CNPJ: 18.961.642/0001-12**. ENDEREÇO:** R ODON DUPERRON A. BARROS, nº 96. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA APARECIDA. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Salgueiro/PE, 03 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E962FF0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/04/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F2BCE4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JULIANA DA SILVA LEITE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/04/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A4B2A984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ANTONIO CLAÚDIO GONÇALVES PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola José Pontes/Valdemar Menezes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/04/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4A44E1B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIZA HELENA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Nossa Senhora dos Perpetuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/04/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F704E2BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARTA ADELAIDE DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Balduino Gomes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/04/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D181F761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: BARBARA ALVES DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Paulo Fernando, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/04/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1A5E4385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CINEIDE MARIA BENÍCIO ALVES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Cristo Redentor, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/04/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1037DFFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 347/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: FERNANDO ALVES ROCHA. CNPJ: 48.953.567/0001-09. Objeto: O objeto desta licitação REGISTRO DE PREÇO de aquisição de material de expediente/didático para atender demandas da Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência e anexos. Valor: R$52.215,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quinze reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 10/05/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EC66534E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 035/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 035/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA. Objeto: Resolve rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 24/05/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F221B9EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 300/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA. CNPJ: 26.697.721/0001-96. Objeto:1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. 1.2. Este Termo de Contrato vincula- se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.Valor: R$32.184,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:15DBD2A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:263/2023
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: LABORATÓRIO PETRI LTDA
Período :16/05/2024 à 16/05/2025

Data de Assinatura do aditivo: 14/05/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E46EA0F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 016/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: CRISTIANO TEIXEIRA LOPES CARVALHO. CPF nº 081.780.284-33. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(O Locador dá em LOCAÇÃO ao LOCATÁRIO (A), o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Assunção, 182 D, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de MARIA APARECIDA DA SILVA, portador (a) de CPF nº 015.799.384-18). Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/02/2024 à 31/07/2024. Data de Assinatura do Aditivo: 30/01/2024.

Salgueiro, 04/06/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E1D6173B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2024 – UPA 24H EDUARDO CAMPOS – SECRETARIA DE SAÚDE
FICAM OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA **UPA 24H EDUARDO CAMPOS** DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, CONVOCADOS A COMPARECER A SECRETARIA DE SAÚDE, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, iniciados a partir dE 04 DE JUNHO DE 2024, no horário das 08H às 12h.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANO ALVES DE ARAÚJO	100	15
IRONIEDE MARIA DOS SANTOS	100	16
STHEFANIA BALBINO DO NASCIMENTO	5	2º PCD

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TARCIA THALITA BANDEIRA GARCIA	60	7

ENFERMEIRO DIARISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE MARIA TENORIO FILGUEIRA	40	3
IARA REGINA ALVES RODRIGUES	40	4
LAIS MILENA NOGUEIRA LINS	40	5
CLARISSA CAROLINE ANGELIM DE AZEVEDO	40	6

AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	85	14
MATEUS LOPES DA SILVA	85	15
CREUSA ALVES BARBOSA	80	16
CLAUDIANA BEZERRA DE SOUZA	80	17
MARIA JOSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	80	18
SAULO ALESSON BEZERRA SATIL SANTOS	80	19

MÉDICO PEDIATRA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO CHAVES SAMPAIO	15	7

MÉDICO CLÍNICO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSSANA RUIZ GONZALEZ	40	7
RENATO ÍTALO LUCENA ROLIM	40	8

SALGUEIRO, 03 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário de Saúde
PORT. Nº 010/2021

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração
PORT. Nº 001/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4EF3458E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2024 03 DE JUNHO DE 2024

EXONERA A SRA. LARISSA FERNANDA REGO BARROS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. LARISSA FERNANDA REGO BARROS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 109.597.884-16, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 03 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B10853A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2024 03 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA O SR. MATHEUS LOPES CALADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Matheus Lopes Calado, inscrito no CPF sob o nº 086.904.204-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38D08DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
CONTRATO Nº 39/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção preventiva e corretiva em veículo automotor, com fornecimento de peças/componentes, para o carro oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE. de acordo com quantitativos estimados, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

EMPRESA VENCEDORA: SERGIANO ALVES DE SOUZA - **CNPJ**: 35.086.253/0001-04

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura do deste instrumento (16/05/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código do LICON nº 2.008 e 3.3.90.30 – Material de Consumo – Código do LICON nº 1.028.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:C088D416

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
CONTRATO Nº 38/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico local para a 1ª e 2ª Sessão Itinerante da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: ADRIOMAR LIMA DE OLIVEIRA - **CNPJ**: 067.932.964-18

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura do deste instrumento (13/05/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 10.01 Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Código do LICON nº 2.012.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:28488E7C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024 – DISPENSA Nº. 001/2024 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** firma com a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTEVÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.475.306/0001-06**, que tem objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de combustível Óleo Diesel S10 e objetivando dá continuidade nas atividades da prefeitura e de diversas secretarias municipais**. Valor Global: **R$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).**
Data da assinatura: 29/05/2024.

_____
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D20704CB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.1/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.1/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** firma com o **Sr. Joao Batista da Silva,** CPF nº 052.***.***-10, que tem objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na **Rua José Olimpio da Rocha, 59, Terreo e 1º andar, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.192-420.** Valor Global: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Data da assinatura: 29/04/2024. Vigência: 12 meses.

_____
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:101909A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51 , DE 04 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 141.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 551 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 655 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde..... -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de junho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E6A1ED49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Cantora Gospel "MARIA MARÇAL", devidamente representado pela empresa MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 43.818.615/0001-32, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida Cantora no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7838BE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 43.818.615/0001-32.
OBJETO: Contratação de show Artístico da Cantora Gospel "Maria Marçal", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 2ª Edição do Celebra Boavista no dia 06 de junho de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8E1A13E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024/SEDUC

ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 001/2024/SEDUC.
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, vem informar a todos os interessados que no aviso do Extrato de Adjudicação e Homologação do Processo n.º 005/2024/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP n.º 001/2024/SEDUC, publicado AMUPE Edição n.º 3602 no dia 30/05/2024 e no DOU n.º 104, seção 3, e no DOM Edição n.º 121/2024, ambos em 03/06/2024.
ONDE-SE LÊ: valor global de R$ 3.080.335,60 (três milhões e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
LEIA-SE: O valor global de R$ 3.053.640,60 (três milhões cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de junho de 2024.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:83768968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, com base no Art. 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal, Tendo em vista a relevância e urgência da pauta abaixo relacionada, faz saber aos interessados e especialmente aos Srs. Vereadores desta Casa Legislativa, **a convocação de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2024, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, localizada a Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, N°. 01 – Térreo – Centro – Santa Terezinha – PE**, para deliberar sobre a pauta a seguir:

PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI N° 009/2024; EMENTAS: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Terezinha-PE, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. De autoria da mesa Diretora.

PROPOSIÇÕES: PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 003/2024; EMENTAS: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Santa Terezinha -PE para a legislatura de 2025 à 2028 e dá outras Providências. De autoria da Mesa Diretora.

Santa Terezinha – PE. Em 03 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:6BFE59FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº: 2014/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Detector DR plano sem fio para atender as necessidades da Atenção Especializada gerido pelo Fundo Municipal de Santa Terezinha PE.
Trata-se de um Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 92013/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Detector DR plano sem fio para atender as necessidades da Atenção Especializada gerido pelo Fundo Municipal de Santa Terezinha PE.
O Pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 31/05/2024 às 13h02, via correspondência eletrônica, por uma empresa propensa a participar do referido certame.
DA PERGUNTA
A empresa que enviou o pedido de esclarecimentos pede que seja revisto os seguintes pontos:
O Equipamento tenha capacidade de suportar pelo menos 310kg distribuídos;
Matriz do detetor mínima de 3.048 x 2460 pixels ou superior;
Proteção contra líquidos e poeira igual ou maior queIP55;
"Deve possuir o software que abranja a área veterinária e área humana "Memória 8 GB ou superior;" E "Monitor colorido LCD ou LED com alta resolução, mínimo de 14 polegadas;"
Prazo de entrega até para 60 (sessenta) dias.

DA RESPOSTA

Sobre as especificações:
O Poder discricionário conferido à Administração Pública permite ao Administrador determinar as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o poder/dever de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse que pautou as especificações e exigências contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório. O nível de satisfação definido no Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde no qual tem a necessidade em adquirir o item conforme descrito no termo de referência. Não há qualquer possibilidade de alterar as especificações do item.
Sobre a data de entrega dos itens:
O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 10 (dez) dias ÚTEIS é mais que suficiente para a entrega dos itens, cabe ressaltar que a entrega dos itens é em dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.

Santa Terezinha PE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7D48A334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92014/2024

Processo Nº: 2015/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92014/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Profissionais que atuam na Atenção Básica gerida pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 250.948,33.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 18 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp; santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 03/06/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CA2C9B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 613/2024.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, pelo período de 2024 a 2034; constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - O **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, terá a sua execução coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e acompanhada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos caberá o monitoramento das diretrizes, metas, ações, objetivos e avaliações do Plano instituído nesta Lei.

Art. 4º - Ao **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, caberão alterações se assim a gestão da Pasta representativa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, respaldada por consulta ao Conselho Municipal de Política Cultura da municipalidade, entender a necessidade, sendo encaminhado formalmente pelo representante do executivo para análise e aprovação da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha-PE.

Art. 5º - Os Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária municipal disporão a garantia sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes ao **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA,** anexo a esta Lei.

Art. 6º - O **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, será revisto periodicamente, visando a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes, metas e ações.
Parágrafo Único. A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 04 (quatro) anos da promulgação desta Lei, ficando assegurada em especial a avaliação de seu primeiro período, a execução das ações a curto prazo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, em 31 de maio de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:FCB4BE81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 003/2024
Dispensa Eletrônico FMS nº 003/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, Através do Fundo Municipal de Saúde, Comunica a todos os interessados que estará realizando Dispensa Eletrônica FMS nº003/2024 **Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde Publica para o Treinamento e Educação Permanente dos Profissionais da Atenção Básica do Município de São Benedito do Sul/PE**. Com valor estimado R$39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais) O inicio de acolhimento das propostas, será das 09:00 horas do dia 04/06/2024 e encerramento das propostas as 09:00hs do dia 07 de junho de 2024**. Inicio da sessão de disputas de lances será ás 09:01min do dia 07 de junho de 2024. O edital e seus anexos, está disponível para esta dispensa no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou maiores informações no E-mail:licita2024sbs@gmail.com

São Benedito do Sul, 03 de junho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E5C2D64A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - PREVUNA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA - (PREVUNA)
EXTRATO DE CONTRATO – (PREVUNA). Contrato nº004/2024, Processo Administrativo 001/2024; Modalidade: Dispensa, nº 001/2024.
Contrato nº004/2024, Processo Administrativo 001/2024; Modalidade: Dispensa nº 001/2024 - CPL. Objeto: Prestação de serviços de locação implantação e suporte permanente, à utilização de sistema de gestão previdenciária, integrado, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – PE (PREVUNA); Contratado (a): 3IT CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 11.250.881/0001-15; Valor Global: R$ 18,600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 15/05/2024 à 15/05/2025 - São Bento do Una, 15/05/2024. Gestora: Barbara de Melo Valença – Presidente do (PREVUNA).

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E65813EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 003/2024, cujo objeto são as contratações das bandas Rei do Cangaço, Assisão, Forró da

Vaquerama e Bruno & Marrone, no valor total de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da banda Rei do Cangaço, legalmente representada pela Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB – CNPJ n° 29.320.663/0001-75; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do artista Assisão, legalmente representado pelo próprio artista, através da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS - CNPJ de n° 12.802.872/0001-52; R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da banda Forró da Vaquerama, legalmente representada pela empresa THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 43.453.655/0001-28 e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e da dupla Bruno & Marrone, legalmente representados pela empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 09.261.808/0001-05, para apresentações de shows a serem realizados no tradicional evento do São João dos Bairros e Distritos, do ano de 2024, no município de São Caetano/PE, com fundamento no Art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

São Caetano/PE, 28 de maio de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:930D9B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMDSC-PE-007/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos** no valor estimado de R$ 104.980,00 (cento e quatro mil e novecentos e oitenta reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 3 de Junho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E2FF76CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERARo senhor**RONNYERIC MOURATO SEVERO**, CPF: 103.799.434/50,residente e domiciliado na rua Luiz Gonzaga Ferraz, n° 13, centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, deste Município, com símbolo CC-X, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:922B7416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo senhor **Gleymerson Vieira Lima de Almeida**, CPF: 042.215.044-47,residente e domiciliado à Rod. PE490, km 4,5, Sítio Siqueira, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, deste Município, com símbolo CC-X, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:08C4D1B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 006/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito-PE, Sr. Evandro Perazzo Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de São José do Egito-PE, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas

pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São José do Egito, Pernambuco, 03 de junho de 2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:60733280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2024.

VITORIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.081.180/0001-72
R JOAO TEIXEIRA, 35, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA CEP: 54.735-320

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Deixar de apresentar documentação requisitada, Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 009/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 3º da Lei 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 009/2024, conforme descrito abaixo:

"Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 e 02, G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, G4 formado pelos itens 09 e 10 e os itens 05 e 11, todos do processo em referência)."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto,

independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565**
– COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B19D789E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2024.

I R ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 05.063.687/0001-28
FAZ IRAPUA, 9989, ZONA RURAL, ANAGE CEP: 45.180-000

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.**

Referência: Inabilitação por não cumprimento do item 9.9.2, em função da apresentação de documentação falsa, conforme acima relatado em sistema.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 010/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 3º da Lei 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 010/2024, conforme descrito abaixo:

"Inabilitação por não cumprimento do item 9.9.2, em função da apresentação de documentação falsa, conforme acima relatado e consequentemente apresentou declaração de atendimento as condições de habilitação falsa, conforme relatório de declarações disponível no sistema, em virtude de não haver atendido as condições de habilitação, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.3, 21.1.5, 21.1.7 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (Itens 10 e 57 do processo). (G1 formado pelos itens 01 e 02, G2 formado pelos itens 03 e 04, G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, todos do processo em referência)."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 15 (quinze) dias do recebimento desta**, sob pena de

aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D7503DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2024.

MASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 12.292.128/0001-55
AV GILVAN LEONCIO MARQUES, 9, CENTRO, IPOJUCA CEP: 55.590-000

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Deixar de apresentar documentação requisitada, Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 011/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 3º da Lei 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 011/2024, conforme descrito abaixo:

"Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 e 02, G2 formado pelos itens 03 e 04, G3 formado pelos itens 06, 07 e 08 e G4 formado pelos itens 09 e 10, todos do processo em referência)."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto,

independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565**
– COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E1D8BE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2024.

ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 24.753.698/0001-84
R. A, 06, VILA DA PISTA BR 408, PAUDALHO. CEP: 55.120-000

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Deixar de apresentar documentação requisitada, Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 013/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 3º da Lei 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 013/2024, conforme descrito abaixo:
"Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G3 formado pelos itens 06 e 07 e 08, G4 formado pelos itens 09 e 10 e o item 05, todos do processo em referência)."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto,

independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565**
– COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8B9A8DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2024.

TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA.
CNPJ nº 48.486.845/0001-65
R. ANACLETO BRAZ , 74, CENTRO, RIACHO DAS ALMAS.
CEP: 55.120-000

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Deixar de apresentar documentação requisitada, Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 012/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 3º da Lei 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 012/2024, conforme descrito abaixo:
"Deixar de apresentar documentação requisitada, conduta tipificada nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/2002, nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8 do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 e 02 e G3 formado pelos itens 06, 07 e 08, todos do processo em referência)."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto,

independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565**
– COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, daLei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:721241EC

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2024

.PROCESSO Nº 036/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 013/2024 - Processo nº 036/2024. CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.Respaldado no Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal n 14.133/21. Contratado: **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.196.112/0001-84, para os serviços jurídicos elencados. Como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Um mil reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao proponente o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município,

sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o contratante pagará ao contratado, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação.

São Lourenço da Mata, 03 de Junho de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F53BD867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2024. Concorrência nº. 001/2024 - FME. EMC. Obras/Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PISO, BEM COMO O FECHAMENTO LATERAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA ALVES FEITOSA CHAVES, NA VILA DE ALGODÕES, SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R$ 293.715,45. Data e Local da Sessão de Abertura: Dia 10.07.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 03 de junho de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2B052495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 106/2024. Processo nº 002/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024 FMS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS UTILIZADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: GENEILDO ALVES DA SILVA – ME , CNPJ Nº 17.368.211/0001-84. Valor Contratado: R$ 261.800,00. Vigência: 01 (um) ano.

Sertânia (PE), 31 de maio de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2ED6D0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0062/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°32.482.767/0001-90, sediado(a) na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n° 125, bairro Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ROGERIO SOM, PARA A FESTA DO TRABALHADOR DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, ÀS 16:00HRS., NA PRAÇA D BARRA DE SIRINHAÉM, PELO VALO OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS D REPRESENTANTE ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor total: R$ **40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 29 de abril de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F6CFDC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa Eletrônica nº 010/2024

Processo Nº: 025/2024. Comissão de contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos. Data da realização do julgamento: 31/05/2024 das 08h às 14h e finalizado em 03/06/2024. Empresa (s) participante (s): R & M. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 41.048.363/0001-84. Resultado do Julgamento: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, vencedora e habilitada para o item único: 01. Valor Global: R$ 49.296,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

03/06/2024.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B98A0C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 /2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art.1º-LOCALIZAR a servidora EDJANE SOUZA FERREIRA, professora,matricula 374,para exercer sua função na sala de leitura, da Escola José Gonçalves do Nascimento.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/02/2024.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 03 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:55C19364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 /2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art.1º-LOCALIZAR a servidora MARIA JOSE MARQUES DE LIMA , professora,matricula 321,para exercer sua função na sala de leitura, da Escola Infantil Turma da Mônica.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 03 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:82CB68EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 010/2024 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 41.048.363/0001-84
ENDEREÇO: AV FIDELES NOBRE, N°: 801 Cep: 56795-000 Bairro: RIACHO VERDE, Cidade: Solidão, Estado: Pernambuco
VALOR: 49.296,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 03 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:42657B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

Processo Licitatório n° 025/2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos;

Considerando que a contratação pretendida visa prover as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos, pois, trata-se de bem essencial para desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas no exercício de 2024;

Considerando ainda, que o último contrato para idêntico objeto (Processo licitatório nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2024) encerrou sua vigência em 25/04/2024, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso;

Considerando que a contratação pretendida visa prover as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos, pois, trata-se de bem essencial para desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas no exercício de 2024.

Considerando que a justificativa está amparada nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada a contratação direta por dispensa eletrônica, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 41.048.363/0001-84
ENDEREÇO: AV FIDELES NOBRE, N°: 801 Cep: 56795-000 Bairro: RIACHO VERDE, Cidade: Solidão, Estado: Pernambuco
VALOR: 49.296,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais).

A contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentostem como objetivo alcançar resultados como:

O principal resultado esperado, é que com a presente licitação, sirva como ferramenta para que seja possível adquirir o material, dentro do prazo estabelecido, pelo melhor preço disponibilizado, para que seja possível suprir as demandas da Prefeitura municipal de Solidão, e suas secretarias.

Solidão - PE, 03 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A3C311B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 010/2024

Processo Nº: 025/2024. Comissão de contratação. Compras. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 010/2024, para contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 41.048.363/0001-84, vencedora e habilitada para o item único: 1, Valor Global: R$ 49.296,00.

03/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FCA33331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo Nº 053/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E INTERTRAVADO EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 2.730.622,45 (dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 19/06/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 03 de Junho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A9188D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2024** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES ÍNTIMO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE. EMPRESAVENCEDORA** A **BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP,** INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78,** NO VALOR **R$ 8.610.00 (OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: **02/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

TABIRA, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Ação Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1E39DA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2024. Processo Nº: 0033/2024. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de mão de obra para executar construção de uma capela no cemitério no Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$ 56.950,94 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Tabira/PE, em 27 de Maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:90786F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

Contrato Nº: 00049/2024. Processo Nº: 0033/2024. CDC. Dispensa Nº DV00008/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de mão de obra para executar construção de uma capela no cemitério no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545220061.037 Construção, ampliação e recuperação de Cemiterios Publicos 44905100 Obras e Instalações Fonte: 500.0000. Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$ 56.950,94 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos). Vigência: de 28/05/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 28 de Maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A6CFC99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2024. Processo Nº: 0034/2024. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de mão de obra para executar construção de um refeitório na estação transbordo no Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$ 22.294,26 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Tabira/PE, em 27 de Maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AFDBBE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Contrato Nº: 00050/2024. Processo Nº: 0034/2024. CDC. Dispensa Nº DV00009/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de mão de obra para executar construção de um refeitório na estação transbordo no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 15.451.2006.1.078 – Construção, Ampliação e Recup. de Praças, Jardins e Obras Diversas do Município Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$ 22.294,26 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: de 28/05/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 27 de Maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:737E8961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público da prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o edital Nº001/2018 de abertura do concurso público e edital Nº 003/2024 de convocação do candidato para Inspeção de Saúde para o cargo de Guarda Municipal.

Art 1º - A Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Municipal torna pública a relação do RESULTADO FINAL dos candidatos APTOS na SEGUNDA FASE CORRESPONDENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE, de caráter eliminatório a seguir:

Nº ORDEM	INSC	CANDIDATO
003	0187	Milton de Siqueira Silva

Tabira, 03 de junho de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C6813276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2024** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ENTREGA DE FORMA PARCELADA DEVENDO ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE. EMPRESAVENCEDORA** A **A3 MULTISOLUCOES LTDA-ME,** INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 49.079.564/0001-50,** NO VALOR **R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E TRINTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: **11/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

TABIRA, 11 DE MARÇO, 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:962CA021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRONICO 010/2024 .
objeto: aquisição de materiais de limpeza para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Secretarias de Saúde, Educação e Assistência, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 14/06/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R$ 1.894.133,61 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 03 de junho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS **–**
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BDD40FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2ª E ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – TENSÃO 220 COM QUADRA – PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE), NA AVENIDA ARISTIDES TELES DE MENEZES, TACARATU/PE.
A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o Convênio nº 201801028-1/FNDE e o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.
A obra em questão encontra-se paralisada, com atraso de cronograma físico pactuado.
O Órgão federal notificou esta Administração, a prestar esclarecimentos pelo atraso no cumprimento do objeto do convênio. Tal notificação ameaça romper o pacto e obrigar a devolução dos recursos repassados, caso a obra não seja iniciada com a devida justificativa.
Destarte, fica a empresa CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida em 08/02/2022, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia objeto do

contrato nº 001/2022-FME, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 015/2021, na modalidade concorrência nº 002/2021, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – TENSÃO 220 COM QUADRA – PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE), NA AVENIDA ARISTIDES TELES DE MENEZES, TACARATU/PE. A empresa CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 4.421.685,91 (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Em 22/05/2023, a empresa foi notificada pela 1º vez, cópia anexa, para reiniciar os serviços de acordo com os percentuais previstos no cronograma físico-financeiro.

Novamente a empresa não deu sequer importância, não retomou a execução da obra e não concluirá na previsão contratual.

A empresa contratada, até a presente data e devido o atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Em todos os contatos, a empresa manifestou interesse em descontinuar os serviços, porém de forma enganosa sequer evidenciou esforços para cumprir suas obrigações.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE MAIS UMA VEZ, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;

d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 001/2022-FME firmado com a empresa CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME;

2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e ampla defesa;

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9536C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2ª E ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU/PE.
REF.: URBANIZAÇÃO DA RUA JOÃO VICENTE DE LIMA

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.

O Órgão gestor estadual notificou esta Administração, a prestar esclarecimentos pelo atraso no cumprimento do objeto do convênio. Tal notificação ameaça romper o pacto e obrigar a devolução dos recursos repassados, caso a obra não seja iniciada com a devida justificativa.

Destarte, fica a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia para conclusão do objeto pactuado no contrato 054/2023, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 054/2023, na modalidade TP nº TP nº 004/2023, para contratação de empresa para a URBANIZAÇÃO DA RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA. A empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 377.515,09 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quinze reais e nove centavos).

A homologação do certame ocorreu em 02/10/2023 e o contrato nº 054/2023 foi assinado pelas partes em 03/10/2023. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula primeira) com início em 09/10/2023.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 20/05/24, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vinha ocorrendo constantemente sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.

Em 22/05/2024, a empresa foi notificada pela 1º vez, cópia anexa, para reiniciar os serviços de acordo com os percentuais previstos no cronograma físico-financeiro.

Novamente a empresa não deu sequer importância, não retomou a execução da obra e não concluirá na previsão contratual.

A empresa contratada, até a presente data e devido o atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Em todos os contatos, a empresa manifestou interesse em descontinuar os serviços, porém de forma enganosa sequer evidenciou esforços para cumprir suas obrigações.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE MAIS UMA VEZ, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO
Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 054/2023 firmado com a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA;
2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e a ampla defesa;
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 31 de maio de 2023.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DD038D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2ª E ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU/PE.
REF.: URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA
A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.

O Órgão gestor estadual notificou esta Administração, a prestar esclarecimentos pelo atraso no cumprimento do objeto do convênio. Tal notificação ameaça romper o pacto e obrigar a devolução dos recursos repassados, caso a obra não seja iniciada com a devida justificativa.
Destarte, fica a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia para conclusão do objeto pactuado no contrato 053/2023, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS
A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 054/2023, na modalidade TP nº TP nº 004/2023, para contratação de empresa para a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA. A empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 802.418,82 (oitocentos e dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

A homologação do certame ocorreu em 02/10/2023 e o contrato nº 053/2023 foi assinado pelas partes em 03/10/2023. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula primeira) com início em 09/10/2023.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 20/05/24, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vinha ocorrendo constantemente sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Em 22/05/2024, a empresa foi notificada pela 1º vez, cópia anexa, para reiniciar os serviços de acordo com os percentuais previstos no cronograma físico-financeiro.
Novamente a empresa não deu sequer importância, não retomou a execução da obra e não concluirá na previsão contratual.
A empresa contratada, até a presente data e devido o atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Em todos os contatos, a empresa manifestou interesse em descontinuar os serviços, porém de forma enganosa sequer evidenciou esforços para cumprir suas obrigações.
2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE MAIS UMA VEZ, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO
Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 053/2023 firmado com a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA;
2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e a ampla defesa;
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 31 de maio de 2023.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2661B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2ª E ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU/PE.
REF.: URBANIZAÇÃO DA RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA
A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o 5º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.

O Órgão gestor estadual notificou esta Administração, a prestar esclarecimentos pelo atraso no cumprimento do objeto do convênio. Tal notificação ameaça romper o pacto e obrigar a devolução dos recursos repassados, caso a obra não seja iniciada com a devida justificativa.
Destarte, fica a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia para conclusão do objeto pactuado no contrato 052/2023, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS
A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 054/2023, na modalidade TP nº TP nº 004/2023, para contratação de empresa para a URBANIZAÇÃO DA RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA. A empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 379.328,62 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

A homologação do certame ocorreu em 02/10/2023 e o contrato nº 052/2023 foi assinado pelas partes em 03/10/2023. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula primeira) com início em 09/10/2023.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 20/05/24, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vinha ocorrendo constantemente sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Em 22/05/2024, a empresa foi notificada pela 1º vez, cópia anexa, para reiniciar os serviços de acordo com os percentuais previstos no cronograma físico-financeiro.
Novamente a empresa não deu sequer importância, não retomou a execução da obra e não concluirá na previsão contratual.
A empresa contratada, até a presente data e devido o atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Em todos os contatos, a empresa manifestou interesse em descontinuar os serviços, porém de forma enganosa sequer evidenciou esforços para cumprir suas obrigações.
2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE MAIS UMA VEZ, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO
Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 052/2023 firmado com a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA;
2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e a ampla defesa;
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 31 de maio de 2023.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:049E4B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, os atos praticados pela Agente de Contratação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, CONVÊNIO Transferegov.br nº 951864/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Empresa Vencedora: MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.551.745/0010-54, com o valor total de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Tacaratu, 31 de maio de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8A99C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos: Número do Processo: 046/2024; Pregão Eletrônico: 009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS PARA TENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a

PROPOSTA: 065723/2023, CONVÊNIO Transferegov.br nº 951864/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Empresa: MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.551.745/0010-54, estabelecida na AV Sete de Setembro, 595, Jardim Maravilha, Petrolina/PE. Valor total contratado: **R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

Tacaratu, 31 de maio de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4EB30556

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 051/2024. AQUISIÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, CONVÊNIO Transferegov.br nº 951864/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.551.745/0010-54. VALOR: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 046/2024 Pregão Eletrônico n. 009/2024. Data: 31/05/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:19C77A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – O Fundo Municipal de Educação de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 05 de junho de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO JORGE, NO BAIRRO DO OITIZEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 03 de junho de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9178176A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 11h00min do dia 05 de junho de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PAECELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE, CONFORME DESCRIÇÃO DE ENTREGA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 03 de junho de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2F9EDFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2023, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA A L LIMPEZA URBANA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa ***A L LIMPEZA URBANA LTDA****, com sede/endereço Rua Agostinho Francisco, N° 10, Centro, Olho D'água dos Borges-RN, CEP: 59.730.000, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 33.681.071/0001-56, neste ato representada por* ***Airon Lucena Araújo Leite****, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Olho D'água dos Borges, Estado de Rio Grande do Norte*, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Concorrência nº 001/2023, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 001/2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:
Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 001/2024**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro por parte da empresa, através do ofício nº 007/2024, justificando através de CCT o reajuste salarial de funcionários, cesta básica e vale alimentação, conforme planilhas anexas que fazem parte deste termo aditivo, independentemente de transcrição;

Considerando o parecer técnico devidamente justificada pelo setor de engenharia do município.

Considerando, o competente parecer do Jurídico;

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência da Concorrência nº 001/2023, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 001/2024**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, da Concorrência nº 001/2023, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Fica aditivado valor constante na cláusula terceira do contrato administrativo nº 001/2024, em **R$ 181.159,68,** aproximadamente **9,63%** do valor inicialmente pactuado que foi de **R$ 1.880.852,16 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, com valor mensal de **R$ 156.737,68 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)** para um valor mensal de **R$ 171.834,32 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)** perfazendo assim, um montante para o patamar reequilibrado total de **R$ 2.062.011,84 (dois milhões, sessenta e dois mil, onze reais e oitenta e quatro centavos)** conforme documentos anexos, considerando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), 02 de maio de 2024

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita
Contratante

A L Limpeza Urbana LTDA
AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9C3EC58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2024, Processo Licitatório 018/2024, Dispensa de licitação nº 007/2024. O acolhimento de proposta será iniciado no dia 04/06/2024 às 8h00min e encerrado às 08h59min59s do dia 07/06/2024. Os documentos de habilitação e proposta de preços serão analisados no **dia 07/06/2024 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Locação de estrutura evento. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. Valor máximo admitido **R$ 115.390,27**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 03/06/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:7A979DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 006/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o uso do centro administrativo da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU Toritama, que fica localizado na Rua 04 de Outubro, 89, Centro, Toritama – PE, para a guarda de veículos automotivos quer tenham sido recolhidos em operações de fiscalização de trânsito, ou quer sejam de uso particular dos servidores públicos que estejam de plantão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de junho de 2024.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:3C3E53FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 11ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 001/2023;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 04/06/2024 a 07/06/2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 04 de junho de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
48º	329	JULIA CANDIEIRO BARONE SILVA	07/02/2001	CLASSIFICÁVEL
49º	347	IGOR PEREIRA SALES	07/04/2002	CLASSIFICÁVEL
50º	181	EVANEIDE VIEIRA	13/04/1965	CLASSIFICÁVEL
51º	231	CELIANA MARIA TAVARES DE MORAES	29/08/1971	CLASSIFICÁVEL
52º	214	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	CLASSIFICÁVEL
53º	310	LUCIELMA DA SILVA LOPES MACIEL	01/12/1980	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:6F8C576B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024. Aditivo de Acréscimo referente Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento nas Ruas do Município de Triunfo; **Contratada**: **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°** 14.949.489/0001-57; Aditivo de Acréscimo de **R$ R$ 29.035,60 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** equivalente a 24,91% a mais no valor contratual **116.571,40 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, e diante dos fatos acima relacionados, concluímos que foi necessária a formulação de um REPLANILHAMENTO, onde mostra que o valor final da obra passou a ser de **R$ 145.607,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais).Fundamentação Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.

Triunfo, em 06 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F10759A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1.**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 04 de junho de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
2.1Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 03 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II – Ciências	23º	*	GEISLER ELEAZAR DA SILVA BICA
TOTAL			**1 VAGA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) na data prevista neste ato, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2024.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:2B1E58BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 05/2024. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA-PE, COM FINS DE APROVAÇÃO DO 1º DEMONSTRATIVO SINTÉTICO QUADRIMESTRAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

ATA
Nº 05/2024.

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Tuparetama-PE, com fins de aprovação do 1º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao ano de 2024.
Em Reunião *Ordinária*, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuparetama - PE, na ***'Sala dos Conselhos'***, por volta das 10:30h (onze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do ***CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Tuparetama - PE***, por convite da Sr.ª. Secretaria Raquel Renato de Souza Torres de Assistência Social, que iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença todos e apresentando a pauta da referida reunião: aprovação do Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período de janeiro/2024 a abril/2024. Passou a palavra para o Sr.ª. Graciete Lopes de Lima que é a atual Presidente do CMAS, a qual explanou sobre os aspectos relacionados do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - FUNDO A FUNDO – FAF e o papel do Conselho Municipal de Assistência Social na efetivação das políticas públicas vinculadas a Assistência Social no município de Tuparetama-PE. A mesma também destacou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar todas as prestações de contas referente ao confinanciamento estadual e federal. Passou a palavra para ao Sr. Marcelo Jorge de Lima (assessor da secretária de assistência social do município de Tuparetama), o qual fez uma breve explanação sobre os saldos apresentados nas contas vinculadas ao demonstrativo do período de janeiro/2024 a abril/2024. Em seguida, foi colocado em votação a aprovação de tal demonstrativo acima supracitado. Após analisadas todas as informações do demonstrativo e consequentemente dos saldos em conta, e reconhecendo a importância do fortalecimento da política municipal de Assistência Social, o CMAS de Tuparetama-PE, na presença da Presidente deste Conselho, juntamente com os seus demais membros, decidiram aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Quadrimestral apresentado. Nada mais havendo para discutir, e estando todos em comum acordo, decidiram assinar esta Ata para lavrar seu valor e compromisso com a sociedade, encerrando a Reunião Ordinária por volta das 10:55h (dez horas e cinquenta e cinco minutos) do mesmo dia, mês e ano.

Membros do Conselho:

_____

RESOLUÇÃO

Nº 05/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do 1º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período de janeiro a abril do ano de 2024".

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei nº 136/1996***, *e* considerando:
- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR o 1º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente período de janeiro a abril do ano de 2024, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001- 98.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama - PE, 28 de maio de 2024.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:372A2EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N.° 192, DE 03 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE).

PORTARIA N.° 192, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA (PE**) no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de Provas e Avaliação de Títulos, conforme Edital Consolidado, publicado em 15/12/2023, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuparetama (PE);

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público, Edital nº 01/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 30/04/2024;

FICA ESTABELECIDO QUE:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Definitivo do Concurso Público do Município de Tuparetama (PE), concernente ao Edital Consolidado, publicado em 15/12/2023, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuparetama (PE), consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade do poder Administrativo do Município de Tuparetama (PE).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuparetama, em 03 de maio de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6F355577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 005/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA IRENE DE LIMA FLORENTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1201, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de junho de 2024

Texto republicado por incorreções na versão original.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:453DC39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 006/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENTUROSA-PE
NATUREZA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 278.774,08
ABERTURA: 18/06/2024 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de março de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2765FCB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024-FMS

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E PEÇAS PARA APARELHO AUTOMATIZADO EM BIOQUÍMICA, SINNOWA SX-260, PARA O LABORATÓRIO, CALIBRADORES PARA A ROTINA DE EXAMES DO HPP – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS – 2024 CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Vencedor, BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LDTA**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.587.313/0001-63 com endereço na Rua José da Costa Teixeira, 606 – Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14110-000.

Valor Total: R$ 58.562,95 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Verdejante/PE, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

MÁRCIA LISANDRA DE SÁ LEANDRO COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7996F4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (Secretaria de Educação), no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE SALA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS DA DIRETORIA DE ENSINO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor**: PIRES GONDIM ENGENHARIA - CÍCERO HENRIQUE P GONDIM,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.644.383/0001-05, com sede na Rua Ancilon Eloi Bezerra, s/n, Verdejante/PE.

Valor Total: R$ 48.829,67 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Verdejante/PE, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HEDER BEZERRA TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CDE996A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 CONTRATO N° 071/2024

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação empresa que possui EXCLUSIVIDADE NACIONAL no fornecimento de INSUMOS para o aparelho automático em BIOQUIMICA (SINNOWA SX-260) para o Laboratório do Hospital de Pequeno Porte do Município de Verdejante/PE, conforme quantidades e especificações constantes nos autos.

Contratado: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, com sede na Rua José da Costa Texeira, 546, Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.110-000.

Valor Contratado **R$ 20.733,14 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos).**

Verdejante/PE, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

MÁRCIA LISANDRA DE SÁ LEANDRO COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D9910731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
RESULTADO

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, através da CPL, RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 37/2024 – Credenciamento nº 05/2024, a qual tem como **Objeto** o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício 2024

Produtores rurais credenciados:

MANOEL MOTA SILVEIRA
CPF 190.341.054-15
Valor Global R$ 20.389,60 (duzentos Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

MARIANO JERÔNIMO PEREIRA
CPF 025.407.554-10
Valor Global R$ 13.088,00 (treze Mil e Oitenta e Oito Reais).

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DE ANDRADE
CPF 024.988.274-47
Valor Global R$ 17.702,40 (dezessete Mil, Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).

ISMAEL ANTONIO DE MELO
CPF 044.882.584-84
Valor Global de R$ 14.260,80 (catorze Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

JORGE LUÍS DE LIMA SOUZA
CPF 124.679.184-67
Valor Global de R$ 13.280,00 (treze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

FRANCISCO CARLOS MACENA
CPF 052.690.114-41
Valor Global de R$ 16.224,00 (dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

JOSEMIR GABRIEL DA SILVA
CPF 054.591.284-98
Valor Global de R$ 13.979,20 (treze Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

LUIZ JERÔNIMO DE ARAÚJO
CPF 084.529.974-34
Valor Global de R$ 9.413,28 (nove Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos).

MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA
CPF 617.183.434-34
Valor Global de R$ 12.099,20 (doze Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

LILIAN MARINA SOUSA BARBOSA
CPF 154.368.144-17
Valor Global de R$ 14.460,80 (catorze Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

ANTÔNIO PEDRO BARBOSA
CPF 579.538.484-49
Valor Global de R$ 14.624,00 (catorze Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

SEVERINO MANOEL FERREIRA
CPF 253.552.954-87
Valor Global de R$ 13.880,00 (treze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

PEDRO JERÔNIMO DE ARAÚJO
CPF 289.640.634-49
Valor Global de R$ 14.736,00 (catorze Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais).

EDNALVA FELIX DE SANTANA CAVALCANTE
CPF 856.362.404-06
Valor Global de R$ 14.360,00 (catorze Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

BRENO MARLILIANO DA SILVA
CPF 720.923.914-40
Valor Global de R$ 19.100,80 (dezenove Mil e Cem Reais e Oitenta Centavos).

JOSÉ JERONIMO GUERRA ARAÚJO
CPF 092.556.004-94
Valor Global de R$ 15.816,00 (quinze Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).

Vicência/PE, 10 de maio de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7CE1BF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 130/2024 – DJ/SMS, expedido pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 094/2023 por parte da empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 02/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, CNPJ: 37.844.417/0001-40, situada na Rua das Moças, 394, casa 000B, Arruda – Recife – PE, contratada para o fornecimento parcelado de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis, a serem ofertados no programa de combate à pobreza menstrual da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2°. Nomear as servidoras **Manuela Vasconcelos de Andrade,** Procuradora do Município, matrícula funcional nº 1516; **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591; e **Gabriella Beatriz Silva,** Técnica Jurídica, matrícula 113602, para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 02/2024,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 13 de maio de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula nº 181947

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:6F163913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de uma Sindicância e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na portaria nº 25/2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 130/2024, expedido pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos devem obediência ao princípio da moralidade;

CONSIDERANDO o dever de probidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ana Claudia Dantas Sena**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 894; **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira,** Técnica Jurídica, matrícula 20591 e **Kamylla de Barros Lima Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que tratam o ofício n° 130/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, de 16 de abril de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula nº 181947

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:6B6B36FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº. 10/2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 132/2024 – DJ/SMS, expedido pelo expedido pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar a desistência por parte da empresa **B.A REPRESENTAÇÃO ESERVIÇOS LTDA** referente ao PL nº 066/2023-PE 038/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 01/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **B.A REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº. 35.961.397/0001-62, situada na Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão–PE, vencedora do Processo Licitatório nº 066/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 2°. Nomear os servidores **Ana Claúdia Dantas Sena,** Procuradora do Município, matrícula nº 894**, Gabriella Beatriz Silva,** Técnica Jurídica, matrícula nº 113602, **e Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira,** Técnica Jurídica, matrícula nº 20591, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 01/2024,**

com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181497

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:F57D182C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 177/2022

Onde se lê:
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022 – **Concorrência** Nº 005/2022; **Processo Licitatório** Nº 072/2022 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais **90 (noventa) dias,** devido as adequações ao projeto de execução feito ao projeto executivo. **Contratado:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**. 00.749.205/0001-74.

Leia-se:
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022 – **Concorrência** Nº 005/2022; **Processo Licitatório** Nº 072/2022 **OBJETO:** O **1º Reajuste** Contratual no valor de **R$ 90.721,14 (noventa mil e setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**, proporcional ao **saldo do** contrato no valor de **R$ 2.543.126,32** (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), reajustado após **1** ano da data proposta pelo INCC, com fator adotado de **3,567307545353%**, passando este a ter o **o valor atual de R$ 2.633.847,46(dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A20A858F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024 - CONCORRÊNCIA N° 002/2024**. Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para a pavimentação de diversas ruas no Bairro Vista Bela E Pirituba, com paralelepípedos de pedras graníticas, localizado na cidade da Vitória De Santo Antão/PE, financiadas através do convênio com o Ministério Das Cidades nº 953063/2023/mcidades/caixa., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.336.260/0001-44, localizada na AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995, LOJA 27 CXPST, CASA CAIADA, OLINDA/ PE, CEP: 53.130-555, Valor **R$ 3.713.161,00** (três milhões e setecentos e treze mil e cento e sessenta e um reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de maio de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4C689613

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024 - CONCORRÊNCIA N° 003/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a pavimentação de diversas ruas no Bairro De Dr. Alvinho, Ivete Lira, Palmeiras, Alto do Cigano e Santana, com paralelepípedos graníticos, na cidade da Vitória De Santo Antão – PE, financiadas através do convênio com o Ministério das Cidades nº954607/2023/mcidades/caixa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.336.260/0001-44, localizada na AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995, LOJA 27 CXPST, CASA CAIADA, OLINDA/ PE, CEP: 53.130-555, Valor **R$ 2.260.300,00** (dois milhões e duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de maio de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7DF6D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA SMDSSC Nº 010/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a segurança dos Guardas Civis Municipais em suas ações de presença.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de coletes à prova de balas por todos os componentes da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão durante a realização de ações de presença.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, consideram-se ações de presença todas as atividades realizadas pelos agentes da Guarda Civil Municipal que envolvam patrulhamento, fiscalização, atendimento de ocorrências, e quaisquer outras ações que exijam a presença ostensiva dos guardas municipais em vias públicas, eventos ou outras situações de potencial risco à integridade física dos componentes.

Art. 3º Os coletes à prova de balas são devidamente fornecidos pelo Município, e atendem aos padrões de segurança e qualidade definidos pelas normas técnicas nacionais e internacionais vigentes.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria pelos componentes da Guarda Civil Municipal acarretará sanções disciplinares, conforme previsto no Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:34C22866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024 - CONCORRÊNCIA N° 006/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada, para execução de drenagem de águas pluviais localizado na Rua Da Balança No Loteamento Real, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado:** R$ 73.605,50 (setenta e três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 04/06/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 20/06/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 20/06/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de junho de 2024

ALBINO ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:01F10820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2585/2024-PARECER Nº 182/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 2585/2024, formulado pela servidora **TAMYRIS CÂMARA CARNEIRO LEÃO**, matrícula 14.452, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 182/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D17A58E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO –REQ. Nº 3585/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 175/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3585/2024 formulado pela servidora **CRISTIANE PEREIRA GOMES**, matrícula **nº 10.420**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 175/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:92E25F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3428/2024-PARECER Nº 176/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 3428/2024, formulado pela servidora **WANESSA EWEN DE ARAUJO AZEVEDO**, matrícula 14.521, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 176/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:289E752C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFEREDUM Nº 05 DE 30 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFEREDUM* nº 05 DE 30 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de concessão de diária(s) prevista no art. 198 do Estatuto Social do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, e da outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Esta resolução regulamenta a concessão de diária(s) aos empregados públicos, agentes civis designados, agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL, que, em caráter eventual e transitório, e no interesse do serviço público, se deslocar a mais de 100km da sede consórcial onde tem exercício, conforme art. 198 da Resolução COMAGSUL n.º 14/2013 - Estatuto Social, para outro ponto do território deste estado de Pernambuco ou do território nacional onde farão jus, além do transporte até a localidade de destino, à percepção de diária(s), para atender às despesas com hospedagem, alimentação e translado.

§ 1.º Entende-se por sede a localidade onde os empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL desempenham as atribuições do cargo que ocupa, na área geográfica do Município.

§ 2.º O disposto neste Art. não se aplica aos Empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL cujo deslocamento objetivar a mudança da sede do seu exercício ou não acarretar despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2.º Os valores da(s) diária(s) para atender as despesas com deslocamento dentro do Estado de Pernambuco e para outros Estados da Federação são escalonados de acordo com a distância da SEDE, na forma da tabela constante do Anexo Único desta Resolução.

§ 1.º Os valores da(s) diária(s) serão reajustados pelo acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, dos últimos dozes meses, sempre no mês de janeiro de cada ano, por meio de Ato da Presidência do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

§ 2.º Se dois ou mais empregados públicos, agentes civis designados, agentes políticos e os agentes civis voluntários viajarem juntos para o desempenho de missão que devem cumprir conjuntamente, farão jus, individualmente a todas as percepções de diária(s) equivalentes.

Art. 3.º Nos deslocamentos para o exterior, de empregados públicos, agentes civis designados, agentes políticos e os agentes civis voluntários do Consórcio COMAGSUL, devidamente autorizado, serão adotados os critérios e valores da(s) diária(s) estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, calculados com base no valor do dia do dólar norte-americano.

Art. 4.º À diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida dos Empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

§ 1.º Para atender as despesas que digam respeito apenas à alimentação será concedida diária de 20% do valor da menor diária praticada na Autarquia.

Art. 5.º À(s) diária(s) serão concedidas dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Presidente, a quem ele delegar esta competência ou a pessoa a qual o empregado público, agente civil designado, agente político e agente civil voluntário estiver subordinado.

Art. 6.º As despesas relativas à(s) diária(s), sempre procedidas de empenho em dotação própria serão realizadas em processo especial, e pagos antecipadamente, exceto nas seguintes situações:

I – pela inexistência de disponibilidade financeira ou urgência justificada da viagem. O valor poderá ser creditado em conta corrente dos empregados públicos, agentes civis designados, agentes políticos e os agentes civis voluntários mesmo após a viagem;

II – em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processados no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária dos empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL;
III – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias consecutivos circunstancia em que se antecipará apenas o pagamento das diárias correspondentes aos primeiros 15 (quinze) dias.

§ 1.º Na hipótese prevista no inciso III deste art., será processada nova concessão de diária complementar e vinculada ao processo anterior, ao término de cada quinzena de afastamento.

§ 2.º Estendendo-se o afastamento por período superior ao previsto, desde que autorizada à prorrogação, os empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL, fará jus às diárias correspondentes ao período.

Art. 7.º As propostas de concessão de diária(s), quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira ou incluir sábados, domingos ou feriados serão expressamente justificados, configurando a autorização de pagamento, pelo ordenador da despesa, aceitação da justificativa apresentada.

Art. 8.º Salvo em casos especiais, e quando expressamente autorizado pelo Presidente ou pelo dirigente máximo de autarquia ou fundação, o total de diária(s) atribuídas aos empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL não poderá exceder 120 (cento e vinte) por ano.

Art. 9.º Nos processos de concessão de diária(s) constarão obrigatoriamente:

I – nome, o cargo ou função do proponente;

II – descrição objetiva do serviço a ser executado;

III – indicação do local ou locais onde o serviço será realizado;

IV – identificação e programação do evento, treinamento, conclave ou curso;

V – período provável do afastamento;

VI – valor unitário, a quantidade de diária(s) e a importância total a ser paga;

VII – autorização de concessão firmada pelo Presidente a quem ele delegar esta competência ou a pessoa a qual os empregados públicos, agentes civis designados, agentes políticos e os agentes civis voluntários estiverem subordinado.
Art. 10.º Os empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, os seguintes documentos:

I – atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da(s) diária(s);

II – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

III – declaração comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.

§ 1º Os Empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL que não apresentar em 5 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Consórcio em forma de diária(s) descontada(s) em folha de pagamento no mês subsequente.

§ 2º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido no § anterior, à(s) diária(s) recebidas pelos empregados públicos, agentes civis designados, os agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§ 3º A não restituição dos valores da(s) diária(s), nos termos dos §§ 2º e 3º deste Art., implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor da(s) diária(s) recebidas em excesso.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução COMAGSUL n.º 06/2012 e as disposições em contrário.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 30 de maio de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo COMAGSUL

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico COMAGSUL

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO AD REFEREDUM Nº 05/2024

TABELA ÚNICA DE VALORES DE DIÁRIA(S)

CRITÉRIO	VALOR R$
Viagens para cidades que distem mais de 100 Km e até 150 Km da Sede do Consórcio.	150,00
Viagens para Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco que distem mais de 150 Km da Sede do Consórcio.	300,00
Brasília e demais capitais brasileiras ou cidades fora do Estado de Pernambuco.	600,00
Viagens ao Exterior.	Valores definidos pelo Ministério do Planejamento calculados com base no dólar norte-americano.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 30 de maio de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

SEBASTIÃO CAVALCANTI BARTOLOMEU MENDONÇA
Secretário Executivo Comagsul Coordenador de Projetos

MARCELO ANTONIO LUZIENE FERRAZ
Procurador Jurídico Comagsul Coordenadora Financeira

HILDEBERTO RODRIGUES BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenador Administrativo Coordenadora de Articulação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CD468D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS MUSICAIS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS

EDITAL

O **Município de Águas Belas**, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Águas Belas, no uso das atribuições que lhe confere, vem através do presente termo de referência especificar sobre o **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA,** no município de Águas Belas, em conformidade com a referida LEI Nº 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022, bem como na 14.133/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável como fundamento legal do processo.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O credenciamento de atrações artísticas locais e regionais para as festividades juninas do município se justifica pela necessidade de valorizar, fomentar e preservar a cultura local, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A referida política tem como objetivo principal apoiar os trabalhadores da cultura e a manutenção de espaços culturais, garantindo que a diversidade cultural brasileira seja promovida e difundida, sendo uma ação referente ao artigo 7 inciso I da Lei Aldir Blanc.

1.2. O **Prêmio** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do município.

1.3 A modalidade de concessão de premiação cultural por meio de chamamento público visa reconhecer relevante contribuição de agentes ou iniciativas culturais, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, em conformidade com o art. 41 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

1.4 A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023

1.6 Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas no âmbito do audiovisual e demais áreas da cultura.

2. DO OBJETO

2.1. A Chamada Pública destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de **GRUPOS MUSICAIS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS,** para produtores e fazedores de cultura residentes e atuantes em Águas belas – PE.

2.2. Entende-se como produtor e fazedor de cultura, as pessoas físicas ou jurídicas que trabalhem na cadeia produtiva toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas referidas áreas e estejam aptas pelos critérios legais necessários para participação no edital em coerência com a legislação a ser verificada por comissão específica;

2.3 Os projetos selecionados serão exibidos de forma presencial em evento do tipo festival / mostra de cultura de acordo com programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, que ficará responsável por definir calendário e local para os projetos aprovados, em território deste município, reservando-se o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º da PNAB para as áreas periféricas, a serem oficializados após processo de chamamento.

2.3. Constitui objeto deste edital o incentivo de 18 (dezoito) apresentações, sendo 14 (quatorze) para apresentações de quadrilhas juninas e 04 (quatro) para grupos musicais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitados a participar do Chamamento Público, os Trabalhadores/as das cadeias produtivas descritas item 2.1 desta Chamada Publica, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza

cultural e MEI – Microempreendedor Individual e coletivos culturais de base comunitária.

3.2. O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

3.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Grupos musicais e Quadrilhas Juninas. Conforme descrição abaixo:**QUADRILHAS JUNINAS**

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
Quadrilha junina: grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino) e musicais (trios de forró pé-de- serra) próprios, sob coordenação da figura do marcador. Sendo obrigatoriamente do município de Águas Belas. Com duração mínima de 30min.	**R$ 5.500,00**	**14**	**R$ 77.000,00**

GRUPO MUSICAL - RITMO FORRÓ

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
Iniciativas de artistas ou grupos de pessoas sem necessidade de comprovação de atuação no mercado. Do tipo **FORRÓ OU SERTANEJO**, composto no mínimo por 05 componentes: Tendo como exemplo: sanfona, zabumba, triângulo, teclado e vocalista. Sendo obrigatoriamente do município de Águas Belas Com duração mínima de 1 hora.	**R$ 2.500,00**	**04**	**R$ 10.000,00**

3.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo link: https://aguasbelas.pe.gov.br/ ou presencialmente, de segunda a sexta, das 8h até as 12h na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, departamento do protocolo. Conforme orientações constantes no ANEXO I deste termo de referência e poderão tirar dúvidas sobre de forma presencial, de segunda a sexta, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Águas belas – PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, departamento de Protocolo.
4.2. Nos comparecimentos presenciais, para esclarecimentos, será feito por pessoa possível participante interessada, uma por vez, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.
4.3 As inscrições ficarão abertas por um período de 10(dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no site oficial do município de Águas belas – PE.
4.4 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
4.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
4.6 A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:
4.6.1 Pessoas Físicas:
Formulário de Inscrição (Anexo I);
Termo de Compromisso (Anexo II);
Autorização de uso de imagem, voz e/ou outra cultura produzida e nome (Anexo III);

• Comprovante de endereço do proponente ou Declaração de Residência do Proponente, (Anexo IV) caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;

Autodeclararão Artística/Cultural (Anexo V);
Cópia do RG e CPF do proponente;
Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);

Vídeo da apresentação ou produção cultural já devidamente gravado em CD, DVD, Pen Drive ou arquivo no e-mail.

4.6.2 Coletivos Culturais sem inscrição no CNPJ:
Formulário de Inscrição (Anexo I);
Termo de Compromisso (Anexo II);

• Autorização de uso de imagem, voz e/ou outra cultura produzida e nome (Anexo III);
• Comprovante de endereço do representante do grupo proponente ou Declaração de Residência, (Anexo IV), caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;

Autodeclararão Artística (Anexo V);
Cópia do RG e CPF dos integrantes do grupo proponente;
Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);

Vídeo da apresentação ou produção cultural já devidamente gravado em CD, DVD, Pen Drive ou arquivo no e-mail.

4.7 Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

4.8 Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
mulheres;

pessoas LGBTQIAPN+;

pessoas idosas;

pessoas em situação de rua; ou

membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O valor total será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria de projeto no item 3 deste termo de referência. Se o valor em totalidade todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições conforme previsto na Lei Aldir Blanc.
6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS.
6.1. A administração do município vai designar por portaria a comissão julgadora em até 3 dias úteis após publicação do edital em número ímpar e com competência e representatividade para julgar inscrições, impugnações, documentos, habilitação, seleção, recursos, resultado parcial e final do edital, assim como fiscalização a execução e registro dos atos após a homologação doresultadofinal.

6.2. Acomissão de análise se reunirá, após encerramento do período estabelecido para inscrições e decidirá, através da análise do material enviado e critérios, se os projetos estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio e em seguida classificará por pontuação os que estiverem aptos. A ordem de classificação será enumerada e os prêmios previstos destinados aos projetos classificados dentro da ordem após apresentação ou mostra com registro a ser feito por essa prefeitura, do projeto, para a sociedade dentro de calendário a ser divulgado posteriormente.
6.3. A referida comissão será instituída por portaria terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Águas Belas – PE. Link: https://www.aguasbelas.pe.gov.br
6.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:
Contribuição para a cultura aguasbelense do projeto apresentado – 4 pontos;
Relevância artística e cultural do projeto – 3 pontos;
Currículo cultural do proponente: levando em consideração suas principais aptidões e experiências na área cultural escolhida constante na inscrição do projeto – 3 pontos.
O total dos pontos máximos será 10.
6.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital e caso isto ocorra serão desclassificados, servidores públicos, temporários ou terceirizados do MUNÍCIPIO DE ÁGUAS BELAS, membros da Comissão de Seleção das Propostas e seus cônjuges e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

8. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	03 de junho de 2024
Impugnação do Edital	Até o dia 06 de junho de 2024
Inscrições/Propostas	De 04 a 12 de junho de 2024.
Análise documental de caráter eliminatório e classificatório	13 e 14 de junho de 2024.
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	17 de junho de 2024.
Recursos ao resultado da seleção	Até 19 de junho de 2024.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	20 de junho de 2024.
Apresentação e Premiação das propostas	27 e 28 de junho á 31 de julho de 2024.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1**. Habilitação:** o proponente que apresentar toda a documentação exigida na forma e nos prazos estabelecidos no edital terá sua inscrição habilitada.
9.2 O proponente que não apresentar os documentos exigidos na forma e nos prazos estabelecidos no edital, terá sua inscrição inabilitada, sendo assim excluído da seleção.
9.3. **Classificação:** a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, observando os critérios do item 6.4 deste edital.
9.4. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.
9.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação no critério 3 do item 6.4 (currículo cultural do proponente); persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.
9.6. **Homologação do resultado final:** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Águas Belas divulgará mediante publicação oficial da Prefeitura de Águas Belas – PE a homologação do resultado final da chamada pública, obedecida à ordem de classificação das notas obtidas pelos proponentes;

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 13 – Cultura
1302 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
13.122.1302.2188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIVDADES DE APOIO A CULTURA
33504300-Subvencoes Sociais 17190000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022
33903100-Premiacoes Cult, Artist, Cientif, Desport.e Outr 17190000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

10.1. Os Premiados deverão enviar, até 05 de julho de 2024, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: pmab.planejamentoegestao.pe@gmail.com
10.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.
10.3. A equipe do município de Águas Belas – PE, avaliarão os relatórios enviados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Águas Belas https://www.aguasbelas.pe.gov.br
11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
11.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
11.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
11.5. Os casos omissos serão decididos pelo município de Águas Belas – PE.
11.6. Impugnações ao presente edital devem ser encaminhadas para o e-mail: pmab.planejamentoegestao.pe@gmail.com no prazo estabelecido no cronograma após a publicação do edital.

Águas Belas – PE, 03 de junho de 2024.

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretário De Cultura, Turismo E Meio Ambiente De Águas Belas-PE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Leia com atenção a Convocatória para as Festividades Juninas de 2024, antes de preencher os campos deste Formulário de Inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA QUE APRESENTA A PROPOSTA			
Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo):			
Nº do CNPJ ou CPF:	Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone (s):	E-mail (s):		
Nome do Artista ou Grupo Cultural:			
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Expressão Cultural/Categoria: [ ] Quadrilha Junina [ ] Grupos Musicais			
Tempo de duração da apresentação:	Nº total de componentes:		
Release ou Histórico do Artista ou Grupo Cultural (ATUALIZADO E IMPRESSO - ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)			
COTISTA:			
3. OUTRAS INFORMAÇÕES (LINKS DE VÍDEOS, REPORTAGENS, SITES DE DIVULGAÇÃO OU OUTRO TIPO DE CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO CULTURAL). ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			

4. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 001/2024 para CREDENCIAMENTO de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA realizado pela Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE. Afirmo também que as informações constantes neste Formulário de Inscrição e nos anexos deste Chamamento são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme Lei 14.133/2021.

Local e data: , de de .

Assinatura do Proponente
Responsável legal da Pessoa Jurídica OU
Pessoa Física (artista ou integrante do grupo)

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO II
Eu, XXXXXXXXXX, responsável pela proposta submetida à Chamada Pública do Projeto de título XXXXXXXXXXXXXXXXX – Inscrito para Incentivo por prêmio Lei Aldir Blanc_, portador(a) do RG: XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob nº.XXXXXX, residente e domiciliado (a) no endereço XXXXXXXXX, Águas Belas – PE, comprometo-me em responder por qualquer contradição jurídica que for apresentada na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita, bem como me responsabilizo por todo material exibido e declaro, ainda, que a ação inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório, de caráter preconceituoso, que fomente a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos. Declaro ainda que não sou servidor público, temporário ou terceirizados do MUNÍCIPIO DE ÁGUAS BELAS, ou cônjuge, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e que possuam cargos e não possuo cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

ÁGUAS BELAS – PE XX de xxxxx 2024.

(Responsável pela Ação)
Assinatura.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO III

Eu, XXXXXXXX residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXX, município de Águas Belas – PE autorizo o uso de minha imagem, do som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura de Águas Belas, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; para cumprimento dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela "LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022". Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural do Município.
A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa (livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, "home video", DVD ("digital video disc"), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura de Águas Belas, à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação e preservação, em todo território nacional e no exterior.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, sendo esta a expressão de minha vontade assino a presente autorização.

Águas Belas – PE, de xxx de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:F6DC3A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS Nº 001/2024 COMERCIANTE TRANSITÓRIOS SÃO JOÃO DE ARCOVERDE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado FINAL dos habilitados dos comerciantes transitórios São João de Arcoverde 2024.

	TRAILER
1	FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
2	JOSEANE FIRMINO DOS SANTOS
3	LUIZ FELIPE DA SILVA VIEIRA
4	ADILSON DE SIQUEIRA SILVA
5	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE
6	QUÉZIA DE ALBUQUERQUE R
	POLO FRANKLIN I **CASA DO PRODUTOR**
1	IDA ANTUNES OLIVEIRA DE SIQUEIRA
2	MARIA DE LOURDE BRÁS DA SILVA
3	ARNALDO MENDES DA SILVA
4	MARIA DA SAÚDE RODRIGUES FREIRE
5	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTIAGO
6	CHERLIA ISLEIBY GALINDO DE LIMA
7	ADALBERTO JORGE AMARAL MENDES
8	ELIAS GOMES BANDÃO
	POLO FRANKLIN II
1	PAULO TENÓRIO
2	CLEONICE BARBOSA DE LIMA
3	CLEITIANO BARBOSA DE LIMA
5	MARIA DE FATIMA AMARAL
7	LIVIA DAYANNNE DE FREITAS
4	SANDOVAL MEDEIROS DE MENEZES
8	MARIA JOSÉ FREIRE COELHO
9	SILVANA BEZERRA LINS
10	FABIO GOMES DE SAMPAIO
11	JOÃO MARCOS MONTEIRO DA SILVA
	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO **AMERICANAS**
1	JOCICLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
2	MARIA JOSÉ GOMES
3	MARIA HELENA MOURA
4	PABLO DE ALENCAR PORTO
5	ARNALDO DA SILVA
6	MARIA SILENE ALVES BEZERRA
7	ADRIANA MARIA DA SILVA AGUIAR
8	EDJANE DA CONCEIÇÃO
9	FÁBIO JÚNIOR DOS ANJOS
10	BRUNO DE SOUZA SILVA AVELINO
11	LUCAS VINICIUS LINS BARROS
12	CICERO FRANSCISCO DA SILVA SANTOS
13	ADJAIR VIEIRA RAFAEL
14	VIVIANE MARQUETI DA SILVA
15	ANTÔNIO ANDREY BARBOSA DE LIMA
16	MATHEUS BRANDÃO BATISTA
17	MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO
18	MAURICÉLIA GONZAGA OLIVEIRA MENDES
19	KÉZIA VANESSA RAMOS DA SILVA
20	GUSTAVO JATOBÁ CAMPOS MARQUES DOS SANTOS
	VILA RIO BRANCO CASAS
1	JOSÉ ALBERTO DE QUEIROZ
2	MARIA DE FATIMA TORRES DA SILVA
3	VALDIRA RAMOS DE SOUZA
4	EWANYLDO HALLEY DE SIQUEIRA REGIS
5	GUSTAVO CAVALCANTI NUNES
6	COSME LUZINALDO DE MELO
7	EULINA PACHECO VAZ
8	VALDIR DOS SANTOS BARBOSA
9	MARIA DA NEVES VASCONCELOS DA VEIGA CABRAL
10	ASSOCIAÇÃO COMÉRCIAL DE ARCOVERDE
11	MARIA GORETE CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS
12	JOÃO MARCOS MONTEIRO DA SILVA
13	BERIVANIA GOMES DE LIMA
14	TELLUS VICTOR C. CARVALHO NEIVA
15	JOSÉ SUEDSON DE CARVALHO
16	ALBERONE PADILHA MENDONÇA

	VILA RIO BRANCO (LANCHES)
1	JOVELINA MARIA AMARAL MENDES
2	MARIA DÉBORA GOMES PEREIRA
3	DALVANIRA MARIA DOS SANTOS
4	ERICK GABRIEL DA SILVA ALCANTARA
5	IVANIRA PEREIRA DE SIQUEIRA
6	CARLOS JOSÉ BARBOSA DA SILVA
7	JOSÉ MARIA BATISTA CORDEIRO
8	CRISTIANA DA SILVA VAZ
9	JUAREZ DA SILVA NUNES
10	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS MATEUS
	RIO BRANCO AREA PARK
1	JOSÉ LOURIVAL DO NASCIMENTO
2	EDIMUNDO PAREIRA SANTIOAGO
3	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
4	PAULO SERGIO JUVINO
5	JULIANA MANINI
	CRUZEIRO
1	JASSIEL MIGNAC DE OLIVEIRA JUNIOR
2	KILDYSON BARBOSA DOMINGOS
3	JOSÉ KLEBER BARBOSA DOMINGOS
4	GIRLLAINE DA SILVA BARBOZA
5	IRAILDA BEZERRA MONTENEGRO
6	DEYVID DANIEL MONTEIRO FIGUEIREDO
7	ACILON DOMINGOS DOS SANTOS
	BARRACAS DE FOGOS
1	SEVERINO PESSOA DE OLIVEIRA
2	CICERO FERREIRA FELISMINO
3	EDLEUZA CANDIDO DE AGOSTINHO
4	JONAS JÚNIOR CANDIDO AGOSTINHO
5	JANEIDE CAVALCANTE DA SILVA
	QUIOSQUES **PRAÇA DA BANDEIRA**
1	ARLETE LINS JONNSOL (QUIOSQUE DO PASTEL)
2	JOSÉ AGENILDO LEITE DO NASCIMENTO (QUIOSQUE CASTELINHO)
3	JOSÉ VALDECIR DA SILVA (QUIOSQUE SABOR DA TERRA)
4	ALYSON DIOGO VIEIRA LOPES
	COMÉRCIO TEMPORARIO
1	JOSÉ FLAVIO ALVES DE ARAÚJO
2	LUIZ PAULO MARINHO
3	RAYSSA FERREIRA DO NASCIMENTO
4	JOÃO VITOR PAES SOUZA

Arcoverde/PE, 03 de junho de 2024.

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:34C7D334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ANUAL 2024 DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Resultado do Credenciamento das Propostas analisadas em 31/05/2024

A Comissão De Credenciamento Reunida Em 31 De Maio De 2024, Após Analisar As Propostas Apresentadas Pelos Artistas E Grupos Culturais, Divulga O Resultado Das Propostas Credenciadas

Nome	Categoria	Atração
José Anderson Cunha da Silva	Banda de Forró	Banda Anderson Cunha
Welington Francisco da Silva	Banda de Forró	Banda Xinelo Rasgado
Adriano Valério da Silva	Banda de Forró	Tardeli Sucesso
José Bezerra de Araújo Filho	Banda de Forró	Banda Flor do Araçá
Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Junior	Banda de Forró Trio pé de serra	Ricardo Lima
Rosana Maria da Silva Barros	Trio pé de serra	Trio Pedacinho da Flor
Felipe Henrique dos Santos Silva	Quadrilha Junina	Quadrilha Junina Rojão
Erissandra Almeida de Melo	Banda de Forró	Sandra Melo
Kiara Gabriela Santana C. Souza Neto	Banda de Forró	Kiara Gabriela
Carlos Eduardo da Silva Júnior	Artista solo autoral	Marivaldo do Arcodeon
Wagner Staden de Vasconcelo	Banda de Forró	Banda Ky Baby
Ronald Gabriel Xavier da Silva	Grupos Autorais	Banda Pressentimentos
Luiz Carlos de Oliveira Júnior	Grupos Tradicionais Populares	Coco Seu Zé Moleque
Associação de Forrozeiros Pé de Serra e Ai	Banda de Forró	Sevy Nascimento e banda
Alexsandro Pereira de Moura	Banda de Forró	banda Alejandro Ferraz
João Batista Sales da Silva	Banda de Forró	João Sales e Banda
Wesley Jhonson Santana da Silva	Banda de forró	Banda Balada Massa

Glória Paulino Silva	Glória Dias e Banda	Banda de Forró
Avani de Oliveira Guimarães	Ava Guimarães	Banda de Forró
Jardelmário Coutinho Filho	Grupo de coco	Jardel Gíria e o bando Bico de lacre
Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo	Bacamarte	Grupos Tradicionais Populares
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Mestre do coco Pernambuco
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Coco de Pontezinha
Centro Cultural Farol da Vila	Ciranda	Ciranda Praieira Pernambucana
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Coco de roda do cabo
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Grupo Indígena Fetxha
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Mestre Galo Preto
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de Forró	Zeca dos 8 Baixos
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de Forró	Severino dos 8 baixos
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de Forró	Baixinho dos 8 baixos
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de Forró	Banda de Pífano do Fulni-ô
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de Forró	Orquestra Meridional
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Pegada de Zabumba
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Mestre Dié do Coco
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Coco do mestre Zezinho
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Coco Renascer
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Peixe do Coco
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de Forró	Chinelo de Pau
Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco	Coco Raizes
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de forró	Canário do império
Centro Cultural Farol da Vila	Banda de forró	Baião de Doido
Wanderson da Silva Andrade	Banda de forró	Wesley e Wanderson
Nauana Carla Vilar da Silva	Quadrilha junina	Quadrilha União Junina
Adriana Maria Van Lume Marques	Banda de forró	Banda BM/ Forró da Kaza
Maria do Monte Serrat Pereira	Artista Solo	Monte Serrat
Consuarte LTDA	Banda de Forró	Banda Zabumba do Metre Chimba
Bruna Beatriz Guimarães da Silva	Literatura de Cordel	Beatriz Guimarães
William Pereira de Andrade	Banda de forró	William Show

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024

GIVALDO ALEIXO DE FRANÇA
Gerência de Promoção da Cultura

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E2DBB217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dados do Plano de Ação
UF Ente Recebedor: Calçado-PE

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Ilka Rejane Barros de Medeiros
Cargo Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Telefone (87) 98105-2749

E-mail seduc.calcado@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada uma reunião com a classe artística do município de Calçado-PE no dia 29/05/2024 na Sede Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE na Rua Bernardino Alves N° 12, Centro, CEP: 55375-000, Calçado-PE artistas, artesão, fazedores de cultura, Secretária de Educação Cultura e Desportos de Calçado-PE onde foi discutido o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e como também foi explicado o desenvolvimento da PNAB no município e tirando dúvidas com a classe. Tivemos a participação de pelo menos 20 pessoas da classe artística e membros da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE, onde de uma forma homogênea, foi definido e acordado todo o processo da PNAB.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Foi realizado uma divulgação nas redes socias do Município, convocando todos os artistas para a reunião do PAAR. Links e matérias https: http://calcado.pe.gov.br/v3/

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	01	R$ 95.933,93	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	45	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria	R$ 5.049,15	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00	00	Não

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	00	R$ 00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	00	00

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00	00	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
No edital vai ser aplicadas ações afirmativas para pessoas com deficiência ou quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas do montante previsto, de 20% (vinte por cento). Esse edital será de fomento a cultura e de ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse de público, nos termos do artigo 7º da Lei 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Proponentes optantes por concorerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados, concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:18B65A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632/2024

LEI Nº 632/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 593/2023, para criar o Cargo de Provimento em Comissão de Contador, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 683/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 593/2023, para criar o Cargo de Provimento em Comissão de Contador, conforme as seguintes especificações:

ÓRGÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)	QUANTIDADE
SEFIN	Contador	40h	R$ 3.500,00	01

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 31/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:41AAD949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de maio de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 13/05/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão de Escada, 148, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: silvio.148@hotmail.com , telefones: (81) 3534-2129 / 98830-4057, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, Sócio Administrador, portador da carteira de identidade n° 3.613.061, expedida pela SDS/PE, CPF n° 707.612.564-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**FEIJÃO CARIOCA**, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180	KG	600	GOSTOSINHO	R$ 6,610	R$ 3.966,00

		(EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.**					
2	2	**FEIJÃO PRETO**, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL=840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.**	KG	600	TURQUESA	R$ 7,530	R$ 4.518,00
3	3	**FEIJÃO MACASSAR**, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. **REFERÊNCA ENERGÉTICO: 80 KCAL=335 KJ. CARBOIDRATOS: 12 G. PROTEÍNAS: 7 G. FIBRA ALIMENTAR: 7 G. CÁLCIO: 36 MG. FERRO: 2 MG.**	KG	450	PAI HELENO	R$ 6,610	R$ 2.974,50
4	4	**ARROZ COMUM**, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 169 KCAL; CARBOIDRATOS: 39G; PROTEÍNAS: 3.3G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 1.7G; SÓDIO: 0 MG;**	KG	1500	PEROLA	R$ 5,460	R$ 8.190,00
5	5	**ARROZ INTEGRAL**, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL PCT DE 1K. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 171KCAL; CARBOIDRATOS: 36G; PROTEÍNAS: 3,4G; GORDURAS TOTAIS: 1.3G; GORDURAS SATURADAS: 0,7G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2.9G; SÓDIO: 0,8MG**	KG	600	TURQUESA	R$ 5,980	R$ 3.588,00
6	6	**MACARRÃO TIPO ESPEGUETE, EMBALAGEM COM 400G,** INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , MASSA PRÉ-COZIDA , FARINHA DE TRIGO, **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 282 KCAL; CARBOIDRATOS: 57G; PROTEÍNAS: 9,8G; GORDURAS TOTAIS: 1,6G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 1,6G; SÓDIO: 0MG**	PCT	1500	VITARELLA	R$ 3,540	R$ 5.310,00
7	7	**MASSA PARA LASANHA**, PRÉ-COZIDA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G. **REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 1163 KJ, 278 KCAL; CARBOIDRATOS: 59,00G; PROTEÍNAS: 8,60G; GORDURAS: 0,90G; GORDURA SATURADA: 0,400G; GORDURA TRANS: 0,000G; FIBRAS: 2,2G; SÓDIO: 20MG.**	PCT	300	VITARELLA	R$ 6,350	R$ 1.905,00
8	8	**FUBÁ DE MILHO**, (TIPO FLOCÃO) OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, 100% NATURAL, SEM SAL, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE SUGIDADES, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, EMBALADO PLÁSTICO COM 500GR. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 339KCAL; CARBOIDRATOS: 75G; PROTEÍNAS: 6,6G; GORDURAS TOTAIS: 1,3G; GORDURAS SATURADAS: 0,4G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 4,8G; SÓDIO: 6,4MG**	UND	3000	KI FLOCOS	R$ 2,750	R$ 8.250,00
9	9	**FUBÁ DE ARROZ**, FEITO A PARTIR DE ARROZ GRANULADO. 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. PARA FAZER CUSCUZ, CREMES, MINGAUS E BOLOS. PACOTE COM 500G. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO:170KCAL; CARBOIDRATOS: 39G; PROTEÍNAS: 3.7G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0.1G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG**	PCT	1000	CORINGA	R$ 7,800	R$ 7.800,00
10	10	**XERÉM DE FARINHA DE MILHO**, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA, XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500G **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 178KCAL; CARBOIDRATOS: 40G; FIBRA ALIMENTAR: 0,6G; GORDURAS TOTAIS: 0G; PROTEÍNAS: 3G; SÓDIO: 0MG**	EMB.	240	TURQUESA	R$ 4,740	R$ 1.137,60
11	11	**MILHO DE MUNGUNZÁ**, TIPO GRÃO, CLASS; AMARELA. APLICAÇÃO MUNGUNZÁ, PACOTE 500,00 G. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PCT	300	TURQUESA	R$ 5,970	R$ 1.791,00
12	12	**MILHO PARA PIPOCA**, TIPO PREMIUM, COM GRÃOS SELECIONADOS, EM PACOTE COM 500 GRAMAS. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO DE 78 KCAL, 15 GRAMAS DE**	PCT	200	SANTA CLARA	R$ 5,830	R$ 1.166,00

		CARBOIDRATOS, 2,4 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 1 GRAMA DE GORDURAS TOTAIS E 3,2 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR.					
13	13	**FARINHA MANDIOCA**, PRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO SUBGRUPO BIJUSADA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 48KCAL; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG;**	KG	400	TURQUESA	R$ 6,230	R$ 2.492,00
14	14	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, COM GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMB C/ 1KG. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 174KCAL; GORDURAS SATURADAS: 0; SÓDIO: 281MG; CARBOIDRATOS: 37G; PROTEÍNAS: 5,4G; GORDURAS TRANS: 0G; ÁCIDO FÓLICO: 75µG; FIBRA ALIMENTAR: 1,0G; GORDURAS TOTAIS: 0G; FERRO: 2,1MG**	KG	150	ROSA BRANCA	R$ 6,730	R$ 1.009,50
15	15	**FARINHA DE ROSCA.** APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 110KCAL; CARBOIDRATOS: 21G; PROTEÍNAS: 4,1G; GORDURAS TOTAIS: 0,8G; GORDURAS SATURADAS: 0; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 1,4G; SÓDIO: 54MG.**	PCT	100	ROMARIZ	R$ 9,954	R$ 995,40
16	16	**SAL REFINADO**, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. **REFERÊNCIA NUTRICIONAL: SÓDIO: 390; IODO: 25**.	KG	250	MARFIN	R$ 1,860	R$ 465,00
17	17	**AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL,** CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR-CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%; CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4%; CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%; **REFERÊNCIA ENERGÉTICO 20KCAL; CARBOIDRATOS 5G.**	KG	1200	IPOJUCA	R$ 5,700	R$ 6.840,00
18	18	**AÇÚCAR MASCAVO.** PRODUTO NATURAL DA CANA-DE-AÇUCAR, LIVRE DE ADITIVOS QUÍMICOS E SEM REFINAMENTO. SUA PORÇÃO DE 5 GRAMAS POSSUI VALOR ENERGÉTICO DE 20 KCAL E 4,9 GRAMAS DE CARBOIDRATOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM **COM 500 GRAMAS. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 380KCAL; CARBOIDRATOS: 95G; AÇÚCARES TOTAIS: 95G; AÇÚCARES ADICIONAIS: 0G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG; CÁLCIO: 176,2MG; FERRO: 43,57MG; MAGNÉSIO: 135,49MG; POTÁSSIO: 467,56MG**	KG	400	KICALDO	R$ 11,480	R$ 4.592,00
VALOR DO LOTE							**R$ 66.990,00**
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	1	**ADOÇANTE TIPO STEVIA**, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (13,6%) E SACARINA SÓDICA (6,8%); EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (0,82%), CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. **EMBALAGEM FRASCO DE 100 ML. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 0.06 KCAL**	UND	200	SADÍO ADOÇANTES	R$ 6,2210	R$ 1.244,20
20	2	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, ORIGEM: DE VACA, GORDURA INTEGRAL, NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS COM 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 131 KCAL; CARBOIDRATOS: 10G; PROTEÍNAS: 7,0; GORDURAS TOTAIS: 7,0G; GORDURAS SATURADAS: 5,0; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 124MG; CÁLCIO: 235MG.**	PCT	1200	CAMPONESA	R$ 6,8100	R$ 8.172,00
21	3	**LEITE EM PÓ DESNATADO,** EMBALADO EM SACO POLIÉSTER METALIZADO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **EMBALAGEM COM 200G. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 68KCAL; CARBOIDRATOS: 10G; PROTEÍNAS: 6,9G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 80MG; CÁLCIO: 260MG**	PCT	600	CAMPONESA	R$ 6,8100	R$ 4.086,00
22	4	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, 100% INTEGRAL; FONTE DE FIBRAS; CONTÉM BETA-Q; SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 450G. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 5%; CARBOIDRATOS 5%; AÇÚCARES 0, 0%; PROTEÍNAS 6%; GORDURAS TOTAIS 4%; GORDURAS**	CX	500	QUALKER	R$ 9,6800	R$ 4.840,00

		SATURADAS 2%; GORDURAS TRANS 0G; FIBRAS ALIMENTARES 14%; FIBRAS SOLÚVEIS 1,3G; SÓDIO 0MG, 0%.					
23	5	**AMIDO DE MILHO**, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 200G, SEM GLUTÊN. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 70KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; SAL: 0MG; CARBOIDRATO: 17G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; AÇUCAR: 0G; PROTEÍNA: 0G.**	EMB.	300	MAISENA	R$ 4,6700	R$ 1.401,00
24	6	**LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE DESNATADO**, AÇÚCAR; CONTÉM LEITE; CONTÉM LACTOSE; NÃO CONTÉM GLÚTEN. (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 57KCAL/243KJ; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 1,8G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; GORDURAS TRANS: 0,0G; GORDURAS MONOINSATURADAS: 0G; GORDURAS POLI-INSATURADAS: 0G; COLESTEROL: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 20MG;**	EMB.	320	PIRACANJUBA	R$ 4,7000	R$ 1.504,00
25	7	**CREME DE LEITE**, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 181 (KCAL); CARBOIDRATOS: 4G; AÇÚCARES TOTAIS: 4G; AÇÚCARES ADICIONADOS: 0G; PROTEÍNAS: 3G; GORDURAS TOTAIS: 17G; GORDURAS SATURADAS: 12G; GORDURAS TRANS: 0,3G; FIBRA ALIMENTAR: 0G SÓDIO: 53MG**	UND	260	CAMPONESA	R$ 2,9800	R$ 774,80
26	8	**LEITE DE COCO**, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460I; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. GARRAFAS DE 500ML. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 38KCAL; GORDURAS TOTAIS: 3,0G; GORDURAS SATURADAS: 2,7G; GORDURAS TRANS: 0G; COLESTEROL: 0MG;**	UND	300	PILÃO	R$ 8,0000	R$ 2.400,00
27	9	**COCO RALADO** - TIPO: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. SEM GLÚTEN. SEM CORANTE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 74KCAL; CARBOIDRATOS: 2G; COLESTEROL: 0MG; FIBRA ALIMENTA: 1.7G; GORDURAS SATURADAS: 6.6G; GORDURAS TOTAIS; 7.2G; GORDURAS TRANS: 0G; PROTEÍNAS: 1G; SÓDIO: 8MG.** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 100GR.	PCT	500	SÓCOCO	R$ 3,7600	R$ 1.880,00
28	10	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, COM TORRA (QUEIMA) MÉDIA ENTRE 120°C À 230°C, E SABOR E AROMA CONCENTRATO, COM INTENSIDADE ENTRE 6 E 8 (COLORAÇÃO ACARAMELADA PARA MAIS ESCURA), TIPO TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, TIPO TIJOLO, DE 1ª QUALIDADE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS COM CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E ISO 9001. **REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 0 KJ, 0 KCAL; CARBOIDRATOS; 0,00G; AÇÚCAR: 8,00G; PROTEÍNAS; 0,00G; GORDURAS; 0,00G; GORDURA SATURADA: 0,000G; GORDURA TRANS: 0,000G; GORDURA MONOINSATURADA: 0,000G; GORDURA POLIINSATURADA: 0,000G; COLESTEROL: 0MG; FIBRAS: 0,0G; SÓDIO: 0MG.**	PCT	1500	SANTA CLARA	R$ 7,4000	R$ 11.100,00
29	11	**CAFÉ DESCAFEINADO**, SOLÚVEL, GRANULADO, SACHÊ COM 50G. INTENSIDADE: MÉDIA. TIPO: TRADICIONAL, TEOR DE CAFEÍNA: MÁXIMO DE 0,1% **REFERÊNCIA ENERGÉTICO:** 0KCAL; CARBOIDRATOS: 0G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURA TOTAIS: 0G; GORDURA SATURADA: 0G; GORDURA TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG;	Sachês	1200	SANTA CLARA	R$ 6,6000	R$ 7.920,00
30	28	**CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE**, USO ALIMENTÍCIO, TIPO SACHÊ SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CX	200	MARATA	R$ 2,8000	R$ 560,00
31	29	**CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA**, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CX	200	MARATA	R$ 2,8000	R$ 560,00
32	30	**CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA**, MELISSA OFFICINALIS, USO ALIMENTÍCIO, TIPO SACHÊ SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Caixas	200	MARATA	R$ 3,1000	R$ 620,00

33	13	**TEMPERO, TIPO CALDO DE GALINHA**, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	1200	KNOOR	R$ 9,4100	R$ 11.292,00
34	14	**TEMPERO, TIPO CALDO DE CARNE**, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	1200	KNOOR	R$ 9,4100	R$ 11.292,00
35	12	**EXTRATO DE TOMATE**, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ 340G.	Sachês	400	ELEFANTE	R$ 1,9900	R$ 796,00
36	15	**MILHO VERDE EM CONSERVA** - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS DRENADO.	Latas	250	ODERICHE	R$ 4,8000	R$ 1.200,00
37	16	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA** - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA SACHÊ COM 200 G DRENADO, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Latas	240	ODERICHE	R$ 3,5000	R$ 840,00
38	17	**KETCHUP, SEM CONSERVANTE** – 400G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO, EMBALAGEM DE 400G.	UND	100	ODERICHE	R$ 8,1000	R$ 810,00
39	18	**MAIONESE, TIPO TRADICIONAL**, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GEMA DE OVO, MOSTARDA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, CORANTE BETACAROTENO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E ANTIOXIDANTE BHTAPLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 200G.	UND	100	HELLMANNS	R$ 6,7000	R$ 670,00
40	19	**AZEITE DE OLIVA,** TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70 PER, PRAZO VALIDADE 4 ANO, UNIDADE COM 500ML.	UND	100	IMPERIAL	R$ 19,0000	R$ 1.900,00
41	20	**ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL** - TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL, TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, QUALIDADE: TIPO 1 EM GARRAFAS PETS DE 900ML	UND	700	SOYA	R$ 6,6000	R$ 4.620,00
42	21	**VINAGRE DE ÁLCOOL,** ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4,20 PER, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 750ML	UND	536	MURIONGO	R$ 4,2700	R$ 2.288,72
43	22	**MARGARINA, COM SAL**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA- CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA - CAROTENO. POTES DE 1KG	Potes	500	DELINE	R$ 7,4000	R$ 3.700,00
44	23	**MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL**, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, TEXTURA CREMOSA COM SAL. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	EMB.	400	CAMPONESA	R$ 8,4000	R$ 3.360,00
45	24	**QUEIJO RALADO**, INGREDIENTES SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, TIPO PARMESÃO RALADO, PESO 50 G, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) D.	UND	150	PAMPULHA	R$ 6,4000	R$ 960,00
46	25	**COLORÍFICO EM PÓ**, MATÉRIA PRIMA URUCUM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	Fardos	180	JUNINO	R$ 5,9800	R$ 1.076,40
47	26	**CONDIMENTO, CONTENDO COMINHO**, BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	PCT	100	SEMPRE VIVA	R$ 8,7010	R$ 870,10
48	27	**CANELA EM PÓ - CONDIMENTO**, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO 100G	UND	132	SEMPRE VIVA	R$ 4,2000	R$ 554,40
49	32	**BISCOITO COM SAL**, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	PCT	1200	VITARELLA	R$ 3,8600	R$ 4.632,00

		FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. PACOTE COM 350 GRAMAS.					
50	33	**BISCOITO COM SAL INTEGRAL**, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, INGREDIENTES: **FARINHA DE TRIGO INTEGRAL**, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 350 GRAMAS.	PCT	1200	VITARELLA	R$ 5,4999	R$ 6.599,88
51	34	**BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, RETANGULAR** COM BORDAS ARREDONDADAS, ALIMENTAÇÃO HUMANA, SABOR: TRADICIONAL OU MAIZENA AO LEITE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 350 GRAMAS, EM 3 SUB-EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	1200	VITARELLA	R$ 4,7800	R$ 5.736,00
52	31	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA ESCURA (CARNE), **REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 139KCAL, 7%; CARBOIDRATOS: 10G; 3%; PROTEÍNAS: 25G, 33%; GORDURAS TOTAIS: 0G, 0%; GORDURAS SATURADAS: 0G, 0%; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 10G, 40%; SÓDIO: 59, MG 3%.E EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.**	EMB.	350	CAMIL	R$ 3,4000	R$ 1.190,00
53	35	**PEIXE EM CONSERVA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE: SARDINHA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 125G.	Latas	480	GOMES DA COSTA	R$ 3,2600	R$ 1.564,80
VALOR DO LOTE							**R$ 113.014,30**
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
54	1	**PRESUNTO COZIDO**, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA FEITO COM CARNES NOBRES E SELECIONADAS, FONTE DE PROTEÍNAS	KG	300	PERDIGÃO	R$ 18,0201	R$ 5.406,03
55	2	**QUEIJO COALHO**, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA, FEITO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO E COAGULAÇÃO DO LEITE DE VACA. INGREDIENTES: LEITE, COALHO E SAL REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 141.74KCAL; CARBOIDRATOS LÍQUIDOS: 0.26G; CARBOIDRATOS: 0.26G; PROTEÍNAS: 9.30G; GORDURAS TOTAIS: 11.51G; GORDURAS SATURADAS: 7.25G; FIBRA ALIMENTAR: 0.00G; SÓDIO: 203.68MG.	KG	300	IN NATURA	R$ 23,9080	R$ 7.172,40
56	3	**QUEIJO MUSSARELA**, ORIGEM: DE VACA, LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE E CONSERVANTE NATAMICINA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	KG	300	LETA	R$ 33,1100	R$ 9.933,00
57	4	**QUEIJO, PRATO**, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 12°C, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLADO, SELADO A VACUO,VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	KG	300	SANTA ROSA	R$ 37,8500	R$ 11.355,00
58	5	**IOGURTE NATURAL** - COMPOSTO POR: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL, RECONSTITUÍDO E FERMENTO LÁCTEO. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO: 128KCAL = 538KJ; CARBOIDRATO: 10G; PROTEÍNAS: 6,9G; GORDURAS TOTAIS: 6,7G; GORDURAS SATURADAS: 4,3G; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 81MG; CÁLCIO: 263MG. EMBALAGEM DE 170G.	UNIDADE	480	NESTLE	R$ 3,2500	R$ 1.560,00
59	6	**REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL,** COMPOSTO POR: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTICOS, COAGULANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), QUEIJO MUSSARELA, SORO DE LEITE EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ESTABILIZANTES INS 450(III), INS 452(I), INS 451(II), INS 450(V) E INS 450(I), REGULADOR DE ACIDEZ INS 330 E CONSERVADOR INS 200. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL; CARBOIDRATO: 1G; GORDURAS SATURADAS: 4,3G; SÓDIO: 162MG; PROTEÍNAS: 3,1G; GORDURAS TOTAIS: 6,6G; GORDURA TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0. EMBALAGEM COM 200G.**	UNIDADE	480	CAMPONESA	R$ 5,2501	R$ 2.520,05
60	7	**CREME DE RICOTA ORIGINAL - RICOTA**	UNIDADE	360	ISIS	R$ 5,7042	R$ 2.053,51

		FRESCA (SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME DE LEITE PASTEURIZADO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, MASSA PARA PRODUTOS LÁCTEOS FUNDIDOS (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO: 61 KCAL= 255 KJ; CARBOIDRATOS: 0,6G; PROTEÍNAS: 3,3G; GORDURAS TOTAIS: 5,0G; GORDURAS SATURADAS: 3,2G; GORDURAS TRANS: 0; GORDURAS MONOINSATURADAS: 1,2G; GORDURAS POLI-INSATURADAS: 0,1G; COLESTEROL: 19G; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 105G; FÓSFORO: 65G; EMBALAGEM COM 200G					
VALOR DO LOTE							**R$ 39.999,99**
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
61	1	**PEIXE DE 1ª QUALIDADE (TIPO: CORVINA; SERRA; CIOBA E ETC.)** CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. **APRESENTAÇÃO EM POSTAS KG**.	KG	480	LAGO PESCA	R$ 11,3200	R$ 5.433,60
62	2	**CARNE TIPO CHARQUE**, TIPO COXÃO LARGATO, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	480	FLUMINENSE	R$ 27,0020	R$ 12.960,96
63	3	**CARNE MOÍDA**, ORIGEM BOVINA, IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	500	NORDESTINA	R$ 8,3000	R$ 4.150,00
64	4	**CARNE BOVINA COM OSSO**, TIPOS: COSTELA; ACÉM OU PALETA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM Á VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.	KG	600	IN NATURA	R$ 20,0000	R$ 12.000,00
65	5	**CARNE BOVINA, SEM OSSO**, TIPOS: PATINHO, CHÃ DE FORA, COXÃO MOLE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM Á VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.	KG	600	IN NATURA	R$ 26,9600	R$ 16.176,00
66	6	**FIGADO BOVINO, IN NATURA**, TIPO CORTE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, POR QUILOGRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA, VICERAS E OUTRAS PARTES..	KG	600	IMPORTADO	R$ 9,9250	R$ 5.955,00
67	7	**CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA**, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	KG	1500	FORMOSO	R$ 10,6110	R$ 15.916,50
68	8	**FRANGO CONGELADO TIPO PEITO, CARNE DE AVE IN NATURA**, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	KG	1200	FORMOSO	R$ 9,9700	R$ 11.964,00
69	9	**FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO, IN-NATURA**, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONSERVADO EM TEMPERATURA FRIA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DE ARMAZENAGEM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	KG	1000	FORMOSO	R$ 10,0022	R$ 10.002,20
VALOR DO LOTE							**R$ 94.558,26**
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
70	1	**OVO, ORIGEM GALINHA**, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Bandejas	2000	ENAVIS	R$ 14,9800	R$ 29.960,00
71	2	**MELANCIA GRANDE, FRUTA IN NATURA**, APLICAÇÃO ALIMENTAR. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, AS ENTREGAS DEVEM SER UNIDADE PESANDO EM MÉDIA DE 7 À 10 KG	KG	250	IN NATURA	R$ 3,6000	R$ 900,00
72	3	**MELÃO TIPO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA**, APRESENTAÇÃO EM KG, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	IN NATURA	R$ 4,0000	R$ 4.000,00
73	4	**BANANA PRATA, IN NATURA**, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E	UND	6000	IN NATURA	R$ 0,7000	R$ 4.200,00

		TRANSPORTE					
74	5	**BANANA COMPRIDA (BANANA DA TERRA) GRANDE, IN NATURA**, DE 1ª QUALIDADE, PROTA PARA CONSUMO, BEM AMARELADA, SEM FALHAS E SUGIDADES, PRONTA PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES	UND	4000	IN NATURA	R$ 0,9000	R$ 3.600,00
75	6	**LARANJA, IN NATURA**, ESPÉCIE PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS	KG	300	IN NATURA	R$ 4,6500	R$ 1.395,00
76	7	**MAMÃO, IN NATURA**, ESPÉCIE FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 80% MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO OU APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS. UNIDADE PESANDO DE 1 À 2 KG	KG	150	IN NATURA	R$ 3,9800	R$ 597,00
77	8	**ABACAXI GRANDE, IN NATURA** - FRUTA INTEIRA, PESANDO EM MÉDIA DE 1 A 1,5 KG NO MÍNIMO, TIPO ABACAXI HAVAÍ / CAYENNE, APRESENTAÇÃO NATURAL, MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO OU APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MACHUCADOS.	KG	250	IN NATURA	R$ 4,6000	R$ 1.150,00
78	9	**LIMÃO, IN NATURA**, TIPO TAITI, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60MM, ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA, ACIDEZ MÉDIA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS. APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS	KG	100	IN NATURA	R$ 5,3900	R$ 539,00
79	10	**MAÇÃ (FUJI, NACIONAL, GALA), IN NATURA,** CASCA DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME SEM PARTES MOLES FUROS OU RACHADURAS, NÃO APRESENTAR DEFEITOS, APRESENTAÇÕES EM QUILOGRAMAS.	KG	300	IN NATURA	R$ 9,9000	R$ 2.970,00
80	1	**CEBOLA, IN NATURA,** ESPÉCIE BRANCA, VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	500	IN NATURA	R$ 5,0000	R$ 2.500,00
81	2	**TOMATE, IN NATURA,** TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ISENTO DEENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	560	IN NATURA	R$ 5,0000	R$ 2.800,00
82	3	**CENOURA, LEGUME IN NATURA**, ESPÉCIE COMUM, VERMELHA,DE PRIMEIRA, TIPO FRESCO, COMPACTA E FIRME, SEM RAMA, LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO ENTRE 100 À 150G	KG	560	IN NATURA	R$ 4,8000	R$ 2.688,00
83	4	**PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA**, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	300	IN NATURA	R$ 3,7000	R$ 1.110,00
84	5	**COENTRO, IN NATURA,** COR VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MAÇOS DE 150G.	Maços	1200	IN NATURA	R$ 2,0000	R$ 2.400,00
85	6	**CHUCHU, IN NATURA**, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G	KG	480	IN NATURA	R$ 2,7000	R$ 1.296,00
86	7	**PEPINO, LEGUME IN NATURA**, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 200G	KG	480	IN NATURA	R$ 2,3600	R$ 1.132,80
87	8	**ALFACE, IN NATURA**, TIPO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMERICANO, PEÇA COM APROXIMADAMENTE 400G	Peças	480	IN NATURA	R$ 1,4200	R$ 681,60
88	9	**VAGEM, LEGUME IN NATURA**, ESPÉCIE MANTEIGA, ESPÉCIE MANTEIGA. COLORAÇÃO ADEQUADA, CASCA INTEGRA, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG	100	IN NATURA	R$ 9,7440	R$ 974,40
89	10	**ALHO, IN NATURA**, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.	KG	200	IN NATURA	R$ 14,5100	R$ 2.902,00
90	11	**BETERRABA, IN NATURA**, ESPÉCIE COMUM, OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO ENTRE 150 À 200G, APRESENTAÇÃO EL QUILOGRAMAS.	KG	70	IN NATURA	R$ 3,8000	R$ 266,00
91	12	**BATATA INGLESA, IN NATURA**, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA	KG	500	IN NATURA	R$ 8,0200	R$ 4.010,00

		ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
92	13	**ABÓBORA, IN NATURA**, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	KG	260	IN NATURA	R$ 5,4300	R$ 1.411,80
93	14	**REPOLHO BRANCO**, VERDURA IN NATURA, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	KG	250	IN NATURA	R$ 5,6600	R$ 1.415,00
94	15	**BATATA DOCE, IN-NATURA**, LAVADA, FRESCAS E SÃS, INTACTAS, SEM FUROS, NÃO DANIFICADAS, ISENTAS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	720	IN NATURA	R$ 5,2100	R$ 3.751,20
95	16	**MACAXEIRA, IN NATURA**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSÊNTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR UNIFORME BRANCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, APRESENTAÇÃO DESCASCADAS EM EMBALADAS À VÁCUO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	KG	720	IN NATURA	R$ 3,0700	R$ 2.210,40
96	17	**INHAME, IN-NATURA** - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO MÉDIO À GRANDE, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, FUROS E CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO UNIFORME, MADURO.	KG	720	IN NATURA	R$ 5,6400	R$ 4.060,80
97	18	**MILHO VERDE, IN NATURA**, COLORAÇÃO VERDE CLARA OU AMARELA EM ESPIGAS, COM APROXIMADAMENTE 250 À 350 GRAMAS NO MÍNIMO, BEM PREENCHIDAS E SEM LARVAS OU SUJIDADES, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS.	UND	1000	IN NATURA	R$ 1,0790	R$ 1.079,00
VALOR DO LOTE							**R$ 86.000,00**
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
98	1	POLPA DE FRUTAS **SABOR GOIABA**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 9,6100	R$ 1.922,00
99	2	POLPA DE FRUTAS **SABOR ACEROLA**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 10,2800	R$ 2.056,00
100	3	POLPA DE FRUTAS **SABOR CAJÁ**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 10,8200	R$ 2.164,00
101	4	POLPA DE FRUTAS **SABOR MANGA**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 11,5700	R$ 2.314,00
102	5	POLPA DE FRUTAS **SABOR GRAVIOLA**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 10,9800	R$ 2.196,00
103	6	POLPA DE FRUTAS **SABOR UVA**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 11,0900	R$ 2.218,00
104	7	POLPA DE FRUTAS **SABOR MORANGO**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 11,0200	R$ 2.204,00
105	8	POLPA DE FRUTAS **SABOR MARACUJA**, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	REAL POLPA	R$ 14,5950	R$ 2.919,00
VALOR DO LOTE							**R$ 17.993,00**
ORDEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
106	1	**PÃO DE SAL - TIPO FRANCÊS** - FRESCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE COM 50 G.	UND	25000	VALERIA	R$ 0,5200	R$ 13.000,00
107	2	**PÃO SEDINHA** - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE OU HOT DOG, MACIO E COM SABOR ADOCICADO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, OVOS. PESO MÉDIO DE 50G.	UND	10000	VALERIA	R$ 0,4900	R$ 4.900,00
108	3	**PÃO INTEGRAL** - FRESCO, A BASE DE TRIGO INTEGRAL; ÁGUA; SAL; AÇÚCAR; FERMENTO BIOLÓGICO SECO; ÓLEO DE CANOLA OU MILHO. PESO MÉDIO DE 50G.	UND	10000	VALERIA	R$ 0,6670	R$ 6.670,00
VALOR DO LOTE							**R$ 24.570,00**
VALOR TOTAL GLOBAL							R$ 443.125,55

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 14 de maio de 2024.

_____
_____

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Sr Cavalcanti S. Frigorífico
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***SILVIO ROMERO C. SOUZA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Testemunhas:

CPF Nº

CPF nº

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B54AB992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
5.334 / 12.310	RIGELE PAES DOS SANTOS	046.921.044-30	60%
5.376	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	020.847.034-41	50%
8.975	ANDREIA MARIA DA SILVA	888.404.924-53	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D07F5DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as(os) servidores(as) a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SECRETÁRIA(O) ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
11.022	EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO	044.075.684-70	50%
7.222	ROSANE FERREIRA DE MOURA	056.926.234-80	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DCB13372

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria deFinançasde Garanhuns,vem por meio desta convocaras empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensa contratação de empresa (s) através deDispensa de Licitação,paraaaquisição de suprimentos de informáticapara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOITEM/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BATERIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO MOEDA, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO DE 3V, MODELO CR2032	40	R$ -	R$ -
CABO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO HDMI, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VÍDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO, MACHOXMACHO, 3 M DE COMPRIMENTO	10	R$ -	R$ -
CABO DE REDE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO PAR TRANCADO, UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5, CAIXA COM PELO MENOS 305M DE CABO, 100% COBRE, CORES VARIADAS, HOMOLOGADO PELA ANATEL	1	R$ -	R$ -
PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	20	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia04/06/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia08/06/2024.Os itens/produtossãode extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTALEMPAPEL TIMBRADO DA EMPRESA,NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F5D6FDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Sábado, junho 1, 2024

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016102

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAIBA

CNPJ Ente Recebedor: 11.286.382/0001-88

Valor Total do Plano de Ação: R$ 263.700,84
Masked Input 263 700.84
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Ana Izabel Guedes da Silva

Cargo Secretária de Cultura

Telefone (87)98113-2647

E-mail cultura@itaiba.pe.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi disponibilizado um formulário online para coleta de sugestões da sociedade civil para execução dos recursos no município. Em seguida foi reunido o Conselho Municipal para análise das propostas e aprovação final.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://itaiba.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos/item?tipo=pnab-plano-nacional-aldir- blanc&ordem=data

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Cultura Popular	52.740,16	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipament os para a Secretaria de Cultura	79.110,25	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não
Fomento Cultural	Fortalecime nto das tradições culturais do município	118.665,39	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão desenvolvidas atividades contemplando as culturas periféricas, comunidades quilombolas e povos tradicionais, bem como essas expressões serão contempladas nas ações de fortalecimento das tradições culturais do município.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todas as atividades serão adotadas as ações afirmativas previstas na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? EM ELABORAÇÃO
Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 6XZS8E5Y

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1795E3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 187/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/11611	Edja da Silva Bezerra	19608-8/1	Saúde	2018/2023
02	2024/10869	Nerize Maria do Nascimento Moraes	19713-0/1	Saúde	2018/2023
03	2024/10873	Cláudia Moises da Silva	19495-6/1	Saúde	2018/2023
04	2024/10854	Nilson José Viana Soares	15494-6/1	Saúde	2018/2023
05	2024/11045	Jacileide Lucena Cavalcanti	17286-3/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/ Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3D0F22BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sexta-feira, maio 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017990
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE RIO FORMOSO
CNPJ Ente Recebedor: 10.291.177/0001-48
Valor Total do Plano de Ação: R$ 171.353,71
Masked Input 171 353.71

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Vagner Inácio da Silva
Cargo Diretor do Departamento de Cultura
Telefone (81) 98821-1342
E-mail secturpmrf@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome EDMAR PAULO DA SILVA
Cargo Secretário de Turismo e Cultura
Telefone (81) 98854-5199
E-mail edmarcultura@hotmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A escuta foi realizada no dia 09 de maio no formato presencial, na Câmara Municipal de Rio Formoso, teve início às 19h30 seguindo até às 21h52.

Participaram 45 artistas e fazedores de cultura do município, das diversas linguagens como Música, Artesanato, Teatro, Gastronomia, Povos de Terreiro, Cavalgadas, Evangélicos, Literatura entre outros.
O município tem aprovado a Lei que instituiu o Conselho Municipal de Cultura regulamentado pela Lei n.º1.758/2022, de 13 de junho de 2022, artigos 39 a 45. Atualmente os membros do Conselho Municipal de Cultura, foram nomeados através da Portaria Nº 030/2024, publicada no Diário Oficial da AMUPE, edição 3599 no dia 27-05-2024. O Evento de posse dos membros foi realizado no dia 28-05-2024. Em relação ao Plano Municipal, este será elaborado com a colaboração do Conselho, baseado nas deliberações da Conferência Municipal de Cultura, realizada em 2023. Os trâmites para implementação do Fundo Municipal estão em tramitação no município. Durante o processo de escuta a sociedade civil foi apresentado um material visual em PPT, no qual mostrava as minúcias da Lei e seus avanços desde a Aldir Blanc 1, que foi uma Lei emergencial, foi falado das diretrizes já apontadas na Lei Paulo Gustavo, agora a PNAB que não é emergencial e sim uma política de Fomento à cultura que vai garantir recursos aos Estados e Municípios por 5 anos. Após toda a explanação sobre as diretrizes, as Ações Afirmativas, Acessibilidade, as Cotas e percentuais que devem ser obedecidos quando da aplicação dos recursos oriundos da PNAB, a palestrante abriu a plataforma Transfere Gov para que os presentes pudessem verificar como o plano de ação que havia sido enviado, foi explicado cada ação descrita nas metas constantes no Plano de Ação, as possibilidades de oportunidades que podem ser lançadas através de edital. Após a explanação os participantes puderam se colocar e sugerir alterações no plano, houve a sugestão de que os recursos para manutenção de Espaços Culturais pudessem ser remanejados para Fomento Cultural. Foi colocado em votação para que o pleno pudesse decidir se o PAAR ficaria como foi colocado na Transfere Gov, ou se os presentes acataram a sugestão feita durante a reunião. Desta forma, o plenário definiu que os recursos direcionados no plano seriam todos aplicados na Meta A 1.1 Fomento Cultural. Outra definição sugerida foi que os recursos fossem aplicados da seguinte forma: Edital de Fomento Cultural e Edital de Premiação por Trajetória. Ficando a distribuição dos valores para cada oportunidade que será disponibilizada através dos editais, para ser discutida na reunião de posse do Conselho Municipal de Cultura realizada em 28-05-2024, sendo este o primeiro ato do Conselho empossado, baseados nas deliberações da Conferência Municipal e no Cadastro Cultural do Município – CADCULT. O valor recebido pelo Município foi R$ 171.353,71, devido aos rendimentos constantes na conta o valor atual encontra-se no montante de R$ 171.353,43, sendo aprovado o uso da seguinte forma: 43 oportunidades de fomento cultural, totalizando o valor de R$ 101.985,75, 39 oportunidades de premiação cultural por trajetória, totalizando o valor de R$ 60.800,00 e o valor referente aos 5% dos custos operacionais no valor de R$ 8.567,68, totalizando o montante de R$ 171.353,43. Desta forma, ficou aprovado pelo Conselho Municipal de Política de Cultura, o uso dos recursos com os rendimentos para implementação da PNAB no município do Rio Formoso-PE.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C6rVcG5uxsY/?igsh=MTkwNHl4dzZjMzJnOQ==
https://www.instagram.com/p/C69m_LcvK0U/?igsh=MWsyamFsMGRvMjBmeA=
https://www.instagram.com/p/C7esGQCO20H/?igsh=OWdqYjhhaTV4dnZv

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Qtde	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a produções/ Projetos culturais executados por comunidades remanescentes quilombolas	**R$8.000,00**	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**2**	**Sim**
Fomento Cultural	Publicação de edital de apoio a produções/projetos culturais de fotografia	**R$9.885,75**	Chamamento público - Fomento a Execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**7**	**Sim**
Fomento Cultural	Apoio à produção audiovisual	**R$16.000,00**	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**1**	**Sim**
Fomento Cultural	Apresentação Artística cantores individuais	**R$18.000,00**	Chamamento público - Fomento a Execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**15**	**Sim**
Fomento Cultural	Apresentação artística Hip-Hop	**R$2.100,00**	Chamamento público -Fomento a Execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**1**	**Sim**
Fomento Cultural	Apresentação artística grupo de capoeira	**R$2.100,00**	Chamamento público -Fomento a Execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**1**	**Sim**
Fomento Cultural	Apresentação Artística de grupos musicais	**R$29.900,00**	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto11.453 / 2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**11**	**Sim**
Fomento Cultural	Fomento Cultural Curso de formação Para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais	**R$16.000,00**	Chamamento público - Fomento a Execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	**2**	**Sim**
Fomento Cultural	Publicação de Edital Artesanato, Musica (individual), Gastronomia e Literatura	**R$34.800,00**	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	**29**	**Sim**
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para Terreiro de Matriz Africana	**R$ 4.000,00**	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	**1**	**Sim**
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para Grupos da Manifestação Cultural da Cavalgada	**R$12.000,00**	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Prêmio Cultural concedido	**4**	**Sim**
Fomento Cultural	Fomento Cultural Publicação de Edital de Premiação para Grupo da Manifestação Cultural do Bacamarte	**R$3.000,00**	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	**1**	**Sim**
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para Grupo que trabalhe a memória, conservação e a preservação cultural das comunidades quilombolas	**R$2.000,00**	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	**1**	**Sim**
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para Grupo da Manifestação Cultural Carnavalesca	**R$2.500,00**	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	**1**	**Sim**
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para projetos de Produção de Eventos de Relevância Cultural do Município de Rio Formoso	**R$2.500,00**	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	**1**	**Sim**

Atividade	Valor Estimado	Forma de Execução	Produto/Entrega	Qtde.
Custo operacional	R$ 8.567,68	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	**1**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura				

META/AÇÃO – Política Nacional de Cultura Viva – Chamamento Público – Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R$)	Qtde. Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas a/ou de povos e comunidades tradicionais
Fomento a projetos continuados de pontos de Cultura		1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% previstos no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.
Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
25% pessoas negras (pretas e pardas);
10% pessoas indígenas e;
5% pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual deAplicação de Recursos - PAAR. PAAR WYQNEY9A Aceito

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B7211F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024/PNAB SANTA TEREZINHA TEM CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024/PNAB SANTA TEREZINHA TEM CULTURA
LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022

PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DAS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SUMÁRIO 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024/PNAB-ALDIR BLANC 3
LEI Nº 14.399/2022 3
JUSTIFICATIVA 3
DOS VALORES 3
OBJETO..... 4
QUEM PODE SE INSCREVER 4
QUEM NÃO PODE SE INSCREVER 5
COTAS 5
PRAZO PARA SE INSCREVER 6
COMO SE INSCREVER 6
ETAPAS DO EDITAL 7
CRONOGRAMA 8
ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS 8
ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS..... ..9
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS 9
DISPOSIÇÕES FINAIS 10
14.5 ANEXOS DO EDITAL 10
ANEXO I - CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS .... .11
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO ..... .12
ANEXO III - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL .... .18
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL..... .19
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 20
ANDEXO VI - CRONOGRAMA 21

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/PNAB-ALDIR BLANC

LEI Nº 14.399/2022
PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
JUSTIFICATIVA

1.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal e destina-se a seleção de agentes culturais atuantes no município de Santa Terezinha-PE. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento na Lei nº. 14.399/2022/PNAB, no Decreto nº. 11.740/2023 e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), torna público o presente edital.
1.2. Este edital de chamamento público é de fluxo ordinário, e promoverá o fomento de ações culturais, através de seleção de agentes para a concessão de premiação cultural como forma de reconhecimento da relevante contribuição para a cultura do Município de Santa Terezinha-PE, com emissão de recibo (Anexo III).
1.3. Na realização deste edital serão asseguradas medidas democráticas de acesso a premiação cultural, buscando a promoção da desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas e obediência aos ditames legais.
1.4. As condições para a execução do presente edital foram estabelecidas através de diálogo com a sociedade civil cultural, Conselho Municipal de Política Cultural deste Município e com o suporte operacional de empresa MEI contratada.

2. VALORES

2.1. O valor total para este edital é de **R$ 91.174,50** (noventa e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), dividido entre as categorias descritas no **Anexo I** deste edital.
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	**02040 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**
Ação de Governo	13.392.0005.2031 – Executar Ações Culturais da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor R$	**110.000,00**

2.3. Não haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, sendo que os pagamentos não isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficam com o recolhimento do mesmo de responsabilidade do proponente, conforme legislação em vigor.

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos das "DEMAIS AREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital no **ANEXO I**, por meio da emissão de recibo de premiação, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de Santa Terezinha, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

3.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2024 (Decreto de Fomento).

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Santa Terezinha-PE, há pelo menos 02 (dois) anos. Sendo vedada a participação de agentes culturais que não residirem. O agente cultural deve estar atuando perante a sua profissão cultural a no mínimo 1 (um) ano.
4.2. O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Empreendedor Individual (EI, ME, MEI, EPP etc);
Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos;
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
4.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
4.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV**.
4.5. O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. COTAS

6.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
6.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
6.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e/ou de gênero de que trata o **Anexo V**, sendo esclarecido a responsabilidade da veracidade da informação por parte do agente cultural.
6.7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica não podem concorrer às cotas.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER
7.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 8**, entre os dias **31/05/2024 a 20/06/2024**.

8. COMO SE INSCREVER
8.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 8.2** em forma física de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12h no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, Centro – Santa Terezinha).
8.2. Para realizar a inscrição deve-se enviar a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição/Plano de Trabalho (Anexo II).
b) autodeclararão étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 6;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santa Terezinha-PE, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) no caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo IV**;

e) QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA:
RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando Banco, Agencia e Conta Corrente ou poupança;
Apresentação de vídeo com duração de no mínimo 4 (quatro) minutos no formato "MP4" atualizado comprovando a atuação do agente cultural no município de Santa Terezinha-PE. O vídeo deve ser entregue através de CD, DVD ou PENDRIVE;
f) QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando Banco, Agencia e Conta Corrente;
Apresentação de vídeo com duração de no mínimo 4 (quatro) minutos no formato "MP4" atualizado comprovando a atuação do agente cultural no município de Santa Terezinha-PE; O vídeo deve ser entregue através de CD, DVD ou PENDRIVE;
8.3 O candidato à premiação pode se inscrever em no máximo 01 (uma) categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) Prêmio.
8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
8.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
8.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
8.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, religião, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPAS DO EDITAL
9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Etapa de Classificação: fase de avaliação e seleção do projeto cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Etapa de Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL
* Publicação do Edital;
* Período de Inscrição;
* Período de análise de seleção e habilitação;
* Publicação dos projetos selecionados;
* Período para recursos até 03 (três) dias úteis após publicação dos selecionados;
* Publicação e homologação do resultado final;
* Assinatura do Recibo de Premiação;
* Repasse dos recursos aos selecionados.

11. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. Estão habilitados (as) a participar deste Edital os (as) agentes culturais que não tenham recebido recurso da PNAB em outros municípios; sejam pessoas físicas maiores de dezoito anos e que residam em Santa Terezinha a pelo menos 2 (dois) anos; que não estejam candidatas ou exerçam pleito eleitoral; não ocupem cargos de confiança no poder público municipal e sejam atuantes nas suas respectivas modalidades culturais.
11.2. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão avaliadora instituída pelo Poder executivo municipal, por portaria publicada até o dia 15/06/2024.
11.3. A Comissão de Seleção será coordenada por membro determinado por portaria publicada até o dia 15/06/2024.
11.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
11.6. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à Comissão de Avaliação.
11.7. Os recursos de trata o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.8. O proponente deve encaminhar o recurso contra a decisão da fase de habilitação por meio do e-mail: **cultura@santaterezinha.pe.gov.br** no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
12.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial.
12.2. O Recibo de Premiação corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital.
12.3. Após a assinatura do Recibo de Premiação, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em seu nome, em desembolso único até três dias após a assinatura do recibo.
12.4. A assinatura do Recibo de Premiação e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
13.1. Os produtos artístico-culturais, eventos e peças de divulgação dos projetos exibirão as logomarcas do **Governo Federal, Ministério da Cultura e a PNAB** nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), bem como, nos produtos resultantes do recurso financeiro recebido, acompanhadas das logomarcas e menções a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, na página eletrônica do município – **www.santaterezinha.pe.gov.br** e nas mídias sociais oficiais.
14.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site **https://santaterezinha.pe.gov.br** na aba PNAB na página inicial. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **cultura@santaterezinha.pe.gov.br** .
14.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto de Regulamentação nº 11.740/2024; no Decreto de Fomento nº 11.453/2024).
14.4. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização do presente chamamento público e para a respectiva execução, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
14.5. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site **https://santaterezinha.pe.gov.br**
Anexo I – Categorias;
Anexo II- Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III- Recibo de premiação cultural;
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Declaração étnico-racial;
Anexo VI – Cronograma.

Santa Terezinha-PE, em 31 de maio de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ **91.174,50 (noventa e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

2. QUEM PODE PARTICIPAR
Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.
SENDO ELAS: MÚSICA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO, DANÇA, LITERATURA, COSTURA, CONFEITARIA, CROCHÊ E AUDIOVISUAL.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Não há quantidade de vagas todos que realizarem a inscrição no período de **31/05/2024 a 20/06/2024,** apresentarem as documentações solicitada no **Item 8.2** e forem habilitados serão comtemplados com o recurso. Os valores dependerão da quantidade de habilitados pois será dividido em partes iguais para todos os agentes culturais aprovados.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO
PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROPONENTE	
Nome	
Data de nascimento	
CPF	
RG	
Telefone	
E-mail	
Endereço	
Bairro	
CEP	
Cidade/UF	

GÊNERO			
	Mulher cisgênero		Homem cisgênero
	Mulher transgênero		Homem transgênero
	Não Binária		Não Binária
RAÇA/COR/ETNIA			
	Branca		Preta
	Parda		Amarela
	Indígena		Não informa
REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?			
	Sim		Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?			
	Auditiva		Física
	Intelectual		Múltipla
	Visual		Não informa
GRAU DE ESCOLARIDADE			
	Não tenho educação formal		Ensino fundamental incompleto
	Ensino fundamental completo		Ensino Médio incompleto
	Ensino Médio completo		Curso técnico completo
	Ensino Superior incompleto		Ensino Superior completo
	Pós-graduação incompleta		Pós-graduação completa
VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)			
	Sim		Não
VAI CONCORRER ÀS COTAS?			
	Sim		Não
POSSUI CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO ESPECÍFICA?			
	Sim		Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAIS CRITÉRIOS?			
	Gênero		Povos e comunidades
	Pessoa com deficiência		Desconcentração territorial
QUAL É A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL?			
	Músico		Literatura
	Teatro		Costura
	Artes plásticas e visuais		Crochê
	Artesanato		Audiovisual
	Dança		Confeitaria

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE DE CONTRAPARTIDA	
Nome do Projeto:	
Tempo de duração:	
Tipo de atividade de contrapartida: (gravação de um clipe musical, documentário sobre cantadores de viola)	
Portfólio: (Deve conter materiais legíveis, que comprove a atuação na área em que está se inscrevendo e que atestem ter experiência nessa área, tais como: matéria de jornal, revistas, publicações, sites e redes sociais (Link), folders, programas e afins, contrato de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, reconhecendo a atuação do (a) artista ou grupo, entre outros).	
DADOS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO (NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS DE TERCEIROS)	
Banco	
Agência	
Operação	
Conta: corrente ( )poupança ( )	**N.º.**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

DADOS DO PROPONENTE	
Razão social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
Endereço	
Bairro	
CEP	
Cidade/UF	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
Telefone representante legal	

GÊNERO			
	Mulher cisgênero		Homem cisgênero
	Mulher transgênero		Homem transgênero
	Não Binária		Não Binária
RAÇA/COR/ETNIA			
	Branca		Preta
	Parda		Amarela
	Indígena		Não informa

REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?			
	Sim		Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?			
	Auditiva		Física
	Intelectual		Múltipla
	Visual		Não informa
GRAU DE ESCOLARIDADE			
	Não tenho educação formal		Ensino fundamental incompleto
	Ensino fundamental completo		Ensino Médio incompleto
	Ensino Médio completo		Curso técnico completo
	Ensino Superior incompleto		Ensino Superior completo
	Pós-graduação incompleta		Pós-graduação completa
VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)			
	Sim		Não
VAI CONCORRER ÀS COTAS?			
	Sim		Não
POSSUI CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO ESPECÍFICA?			
	Sim		Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAIS CRITÉRIOS?			
	Gênero		Povos e comunidades
	Pessoa com deficiência		Desconcentração territorial
QUAL É A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL?			
	Músico		Literatura
	Teatro		Costura
	Artes plásticas e visuais		Crochê
	Artesanato		Audiovisual
	Dança		Confeitaria
INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE DE CONTRAPARTIDA			
Nome do Projeto:			
Tempo de duração:			
Tipo de atividade de contrapartida: (gravação de um clipe musical, documentário sobre cantadores de viola)			
Portfólio: (Deve conter materiais legíveis, que comprove a atuação na área em que está se inscrevendo e que atestem ter experiência nessa área, tais como: matéria de jornal, revistas, publicações, sites e redes sociais (Link), folders, programas e afins, contrato de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, reconhecendo a atuação do (a) artista ou grupo, entre outros).			
DADOS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO (NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS DE TERCEIROS)			
Banco			
Agência			
Operação			
Conta: corrente( )poupança ( )			**N.º.**

ANEXO III

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:		
Nº DO CPF OU CNPJ:		
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:		
BANCO	**AGÊNCIA**	**Nº DA CONTA**

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público Premiação Cultural nº. 001/2024, de apoio e premiação a agentes culturais das demais áreas culturais.

Santa Terezinha-PE, em 9 de julho de 2024.

____

NOME COMPLETO
CPF n.º.
Agente Cultural beneficiado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas e deficiente)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO, INDÍGENA ou DEFICIENTE).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL E DATA

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	31 de maio de 2024.
Período de Inscrição	31/05/2024 a 20/06/2024.
Publicação da portaria da comissão avaliadora	04/06/2024.
Análise da documentação de inscrição	21/06/2024 a 01/07/2024.
Divulgação do resultado preliminar	01/07/2024.
Recurso da Análise do resultado preliminar	02/07/2024 a 05/07/2024.
Divulgação do resultado final	08/07/2024.
Assinatura do Recibo de Premiação Cultural	09/07/2024.
Pagamento dos recursos de Premiação Cultural	10/07/2024 a 12/07/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:30240D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 00002/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2024. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de material esportivo para serem utilizados nas aulas de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, assim como Eventos Esportivos (Campeonatos, Jogos Escolares) internos e externos ao Município, especificados nos itens **01, 03 e 04**. do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 00001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos:

Item do TR	**BRUNA ALVES DE SOUZA-ME,** sob CNPJ nº **26.176.661/0001-66**, situada na Rua Mascarenhas de Morais nº 20, CENTRO, IPAMERI – GO, CEP 75.780-000, Representada por: **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06688481662, DETRAN/GO inscrita no CPF nº 035.389.051-00, Residente e domiciliada na Avenida CEL Cirilo Lopes de Moraes, nº 2/5, QD 37, Aptº nº 403, Edifício Costa Rica, Turista I, Caldas Novas – Go, CEP 75.690-000.							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unt.	Valor Total
1	**Bola de futebol** - peso: 410-450g, circunferência: 68-70cm. Gomos: 06 laminados: PU construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termo fixo camada interna: evacel processo extra: duplacolagem miolo: cápsula SIS.	Magussy	Oficial	Und.	30	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
3	**Bola de basquete** peso: 570-580g circunferência: 72-74 cm gomos: 08 laminados: PU construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível.	**Convoy**	Oficial	Und.	30	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
4	**Bola de handebol** peso: 290-330g circunferência: 50-52cm gomos: 32 laminados: micropower construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de	Magussy	Oficial	Und.	30	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00

	forro: termo fixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula SIS							
5	**Bola de futsal**: peso: 400-440g; circunferência: 62-64cm; gomos: 6; laminado: pu construção: ultra fusion; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem miolo: cápsula SIS	Magussy	Oficial	Und.	30	30	R$ 64,00	R$ 1.920,00
Sete mil, setecentos e dez reais								**R$ 7.710,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Sirinhaém - PE, 03 de junho de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:903200EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 00002/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS NOS ITENS: **06; 07; 08; 09; 11; 15; 17; 24 E 30** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos:

Item do TR	**FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI,** sob CNPJ nº **13.674.709/0001-14**, situada na Avenida Cel. Marcos José de Leão, n° 583, sala 01, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770 000, Representado por: **LÁZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 017.349.600-86 e ID nº 9085254317 SJS/IIRS. Residente e domiciliado na Rua da Conceição, n° 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000.							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unte.	Valor Total
6	**BOLA DE FUTVOLEY/FUTMESA**: Produto fabricado em poliuretano. Peso mínimo suportado:396g. Peso máximo suportado: 450g. Tipo de costura: colada	Nedel	-	Und.	30	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
7	**APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO**: Contém: 1 apito, cordão e mosquetão. Composição: ABS para maior resistência. Intensidade Sonora: 115 decibéis. Peso aproximado: Cerca de 30	Cmg	-	Und.	30	30	R$ 7,90	R$ 237,00
8	**BOMBA DE ENCHER BOLA**: material corpo: plástico material bico: aço inoxidável tamanho único.	Pump	-	Und.	30	30	R$ 10,00	R$ 300,00
9	**CHAPÉU CHINÊS**: material PVC altura; 4 aplicações: atividade física; características adicionais: mini cone, chapéu chinês, demarcatório. Cores sortidas	Nedel	-	Und.	300	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
11	**CONES**: Utilizado para treino, exercícios e jogos, confeccionado em material plástico flexível, medindo aproximadamente 23cm. Cores sortidas.	Nedel	-	Und.	100	100	R$ 8,00	R$ 800,00
15	**REDE PARA ARO DE BASQUETE**: - Rede em seda - Contém um Par - Branca	Nedel	-	Und.	10	10	R$ 31,00	R$ 310,00
17	**BRAÇADEIRA DE IDENTIFICAÇÃO**: Braçadeira de identificação em brim de primeira linha e alta qualidade no tecido, 100% algodão, com espuma interna para encorpar e manter firme no lugar, medindo 43 cm de comprimento x 8 cm de largura. Fechamento com 2 tiras fixadoras (macho-fêmea) de 2,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, para ajuste (circunferências = mínima: 9 cm / máxima: 15 cm). Sem estampa ou bordado e em diversas cores.	Nedel	-	Und.	60	60	R$ 9,00	R$ 540,00
24	**KIT DE BADMINTON**: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm; - Largura: 20,5 cm; - Peso: 100 g; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm; - Diâmetro: 6 cm; - 02 Raquetes de badminton; - 01 Petecas Material: Alumínio. Nylon.	Western	-	Und.	30	30	R$ 30,00	R$ 900,00
30	**CORDA DE SIZAL – 2.50M**; Corda em sizal 2,50M com cabo / empunhadura em plástico nobre e em sizal virgem na medida de 2,50mts de área útil.	Lider	-	Und.	60	60	R$ 6,00	R$ 360,00
Seis mil, oitocentos e sete reais								**R$ 6.807,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Sirinhaém - PE, 03 de junho de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BBE05D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 00002/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS NOS ITENS **02, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 25 A 29, 31 A 39** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos:

Item do TR	**MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** sob CNPJ nº **40.061.199/0001-82**, situada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos/PE, Representada por: **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF nº 136.619.254-07 e RG nº 4007225-8 SDS/AL. Residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió/AL							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unt.	Valor Total
2	**Bola de voleibol**: Peso: 260g-280g, Circunferência: 65/67cm; Gomos: PU super soft; Construção: ultra fusion; Câmara: 6d; Sistema de forro: termofixo; Camada interna: evacel; Processo extra: dupla colagem; Miolo: cápsula SIS.	Magussy	Bola de voleibol	Und.	30	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
10	**Colchonete**: Colchonete em espuma, revestido em courvin, na cor (a definir), medindo aproximadamente 0,90x0,40x3cm.	Gazin	Colchonete 90x40x3	Und.	120	120	R$ 30,43	R$ 3.651,60
12	**Cronômetro**: Material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento pilha alcalina AAA, tensão 1,50, características adicionais 3 entradas para leitura.	Herweg	Cronô-metro	Und.	30	30	R$ 28,00	R$ 840,00
13	**Par rede futebol**: Tamanho oficial, de nylon, fio 4mm de espessura, medindo 6,20 x 2,30, com trama quadrada, medindo aproximadamente 10 cm de lado.	Master rede	Par rede futebol	Und.	10	10	R$ 131,08	R$ 1.310,80
14	**Par rede futsal**: Tamanho oficial, de náilon, fio de 4mm de espessura, medindo 2,10m x 3,20m, com trama quadrada, medindo aproximadamente 10 cm de lado.	Master rede	Par rede futsal	Und.	10	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
16	**Saco guardar bolas**: Para transporte de aproximadamente 15 bolas, confeccionado em nylon, malha 4"x4", com aproximadamente 1 metro de comprimento, pesando 150g.	Magussy	Saco guardar bolas	Und.	30	30	R$ 23,00	R$ 690,00
18	**Camisas**: Confeccionadas em malha de 100% algodão, cor (a definir), com meia manga, apresentando extremidades embainhadas frio penteado, gola (a definir), com logotipo tamanho e tipo de impressão a critério do órgão, layout a ser definido em 06 cores, tamanhos variados.	Crist	Camisas alg.	Und.	600	600	R$ 24,00	R$ 14.400,00
19	**Colete esportivo**: Tamanho único, 100% poliéster, cor a definir.	Crist	Colete esportivo	Und.	400	400	R$ 8,90	R$ 3.560,00
20	**Jogo de dominó**: Jogo de Dominó osso com caixa de acrílico.	Sekich	Jogo de Dominó osso	Und.	45	45	R$ 17,00	R$ 765,00
21	**Jogo de xadrez e damas**: 40x40 cm tabuleiro de madeira e peças plásticas.	Xalingo	Jg xadrez 40 x 40	Und.	30	30	R$ 27,00	R$ 810,00
25	**Kit de frescobol**: - cabo emborrachado: - Material da raquete: madeira - Ampla área de absorção: - Medidas da raquete: 23,7cm x 38cm larg. x comp. - Diâmetro da bolinha: 4cm	Klopf	Kit de frescobol	Und.	60	60	R$ 26,46	R$ 1.587,60
26	**Kit com 12 bambolês**: **Composto por um kit com12 bambolês coloridos, fabricado em plástico rígido.** Além da brincadeira, o produto incentiva o convívio social e coordenação motora. Cores diversas. As cores dos bambolês serão sortidasde acordo com estoque do produto. Medidas aproximada:63CM. Matéria Prima Virgem	Pentagol	Kit com 12 bamboles	Und.	30	30	R$ 32,46	R$ 973,80
27	**Bolsa esportiva**: Material: Poliéster, 2 Compartimentos externos, Alça removível,Tamanho: 18". Medidas aproximadas: Altura = 24cm / Largura = 23cm/ Comprimento = 44cm.	Magussy	Bolsa esportiva	Und.	30	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
28	**Placar manual dobrável**: • ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. • Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. • Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. • Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7. • Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. • Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). • Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm. Largura: 20 cm. Comprimento: 38 cm. Fechado Altura: 21 cm. Largura: 4 cm. Comprimento: 38 cm.	Klopf	Placar manual dobrável	Und.	30	30	R$ 116,30	R$ 3.489,00

	Placa maior-Altura: 13,5 cm. Comprimento: 10,5 cm. Placa menor-Altura: 5,8 cm							
29	**Kit 12 tatames tapetes EVA**: Dupla Face Azul Royal com Preto 50x50x2cm 20mm.	Ibel	Kit 12 tatames	Und.	100	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
31	**Medalha ouro**: Diâmetro da Medalha: 36mm. Vem com fita largura: 10mm. Composição: Latão.	AX esportes	Medalha ouro	Und.	100	100	R$ 3,00	R$ 300,00
32	**Medalha prata**: Diâmetro da Medalha: 36mm. Vem com fita largura: 10mm. Composição: Latão.	AX esportes	Medalha prata	Und.	100	100	R$ 3,00	R$ 300,00
33	**Medalha bronze**: Diâmetro da Medalha: 36mm. Vem com fita largura: 10mm. Composição: Latão.	AX esportes	Medalha bronze	Und.	100	100	R$ 3,00	R$ 300,00
35	**Cartão para arbitro: Em PVC 1mm flexível. Aceita anotações a lápis, posteriormente apagáveis. Kit contendo 1 Vermelho, 1 Amarelo**	Klopf	Cartão para arbitro	Und.	30	30	R$ 11,00	R$ 330,00
36	**Prancheta magnética de treinamento de táticas**: Para futebol americano, basquete, handebol, voleibol, brinquedo, profissional, material de futebol conteúdo da embalagem: 1 apito; 1 x ferramenta de coleta; 2 x quadro de aviso. 2 canetas de quadro branco. 1 livro de registros. 2 placas de táticas de substituição. 27 x chessman; 1 escova de tábua. 1 x bolsa	Kief	Prancheta magnética	Und.	30	30	R$ 127,00	R$ 3.810,00
37	**Bola de ginástica: Suporta até 150 kg (peso estático). Com estrias antiderrapantes. Utiliza inflador (não incluso).**	Live UP	Bola de ginástica	Und.	30	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
38	**Tabela de basquete: Material: Madeira; Dimensões do produto: 5D X 66W X 53H cm; Peso do Produto: 02kg; Ambiente: interno e externo**	Klopf	Tabela de basquete	Und.	10	10	R$ 89,00	R$ 890,00
39	**Prancheta de alumínio: Cor: prata. • Dimensões: 23,5x34,5x2,5cm. • Ideal para papel tamanho A4 e ofício. • Fabricada em chapa de duralumínio com prendedor 100% em aço inox. • Clipe de alta qualidade, para segurar firmemente os papéis no lugar, com um orifício na parte de atrás para pendurar se necessário. • Muito higiênica e resistente, perfeita para uso no ramo alimentício, hospitalar, químico, industrial, laboratórios, frigoríficos entre outros. • Oferece uma superfície de escrita portátil enquanto estiver em movimento ou longe de uma mesa adequada.**	Eirilar	Prancheta de alumínio: Cor: prata	Und.	30	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
Cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos								**R$ 56.977,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Sirinhaém - PE, 03 de junho de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0D5B24ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 00002/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS NO ITEM **34** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos:

Item do TR	**WPPT CONFECCOES LTDA - ME,** sob CNPJ nº **45.438.114/0001-56**, situada na Rua Doutor Jose Rafael de Souza Antunes, número 231, apt. 101, bairro / distrito Lourdes, município Juiz de Fora/MG, CEP: 36.070-460, Representado por: **ALONSO PEREIRA TAVARES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 167.856.146-00 e RG nº 184321, SSP/MG. Residente e domiciliado na RUA Doutor Jose Rafael de Souza Antunes, nº 231, apt. 101, bairro / distrito Lourdes, município Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.070-460.							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unt.	Valor Total
34	**TROFÉU VITORIA HONRA AO MÉRITO 40CM: Troféu com altura de 40cm, base quadrada com 11cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.**	Jebs	-	Und.	200	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00
Nove mil e oitocentos reais								**R$ 9.800,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Sirinhaém - PE, 03 de junho de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B973A241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA N° 003/2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
3M Incorporações Imobiliárias LTDA	41.658.891/0001-55	001/2023	Minoração
BRK Ambiental RMR Goiana SPE S.A.	17.119.291/0001-34	002/2023	Minoração
Márcio Maurício da Costa – ME	18.324.859/0001-11	002/2023	Manutenção
Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA	09.769.035/0001-64	003/2023	Cancelamento
José Carlos dos Santos	999.771.174-20	003/2023	Manutenção
Adilson Rodrigues de Alcântara	633.363.834-04	004/2023	Manutenção
Gprime Automotivo LTDA	24.050.745/0001-23	005/2023	Manutenção
MSM Reciclagem LTDA	29.983.049/0001-93	006/2023	Manutenção
Oftamax Hospital de Olhos LTDA	02.166.836/0004-39	007/2023	Manutenção
Tenório Simões Construtora e Incorporadora LTDA	12.092.175/0001-55	008/2023	Manutenção
Condomínio Residencial Porto Seguro	18.553.850/0001-82	012/2023	Manutenção
Rádio Imagem AD LTDA ME	12.136.741/0001-83	013/2023	Manutenção
Djanga Bel Arome Perfumes e Cosméticos LTDA – EPP	24.443.384/0001-85	014/2023	Manutenção
Rosatex do Nordeste Produtos Saneantes LTDA	05.642.147/0001-07	014/2023	Manutenção
Vanessa Gabriela Barbosa de Mendonça - ME (Paulista Química)	41.689.628/0001-23	015/2023	Manutenção
Condomínio do Privê Residencial Caravelas	01.560.149/0001-98	016/2023	Manutenção
Sociedade Beneficente Santa Terezinha (Hospital Central Nossa Senhora Aparecida)	09.032.632/0001-01	018/2023	Manutenção
ABG Amaral - ME (Delícias do Forte)	20.237.238/0001-42	020/2023	Manutenção
Aristheu B. da Silva Filho LTDA (Skinapão)	02.815.851/0001-18	021/2023	Manutenção
Jucier Fernando Lima da Silva	773.356.944-34	023/2023	Nulidade
ACLF Desenvolvimento Imobiliário e Participações LTDA	27.702.723/0001-99	024/2023	Manutenção
Atacadão S.A.	75.315.333/0264-18	024/2023	Manutenção
JM Participações LTDA	37.784.314/0001-32	026/2023	Manutenção
Glauterra Serviços LTDA	05.790.120/0001-53	027/2023	Manutenção
Helene Administração de Imóveis LTDA	09.544.456/0001-97	028/2023	Manutenção/Conversão
Posto Cidade Patrimônio LTDA	05.280.059/0002-80	030/2023	Manutenção
Serviço Social da Indústria – SESI	03.910.210/0009-62	031/2023	Manutenção/Conversão
Centro de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva LTDA	01.757.266/0001-46	032/2023	Minoração
José Severino dos Santos	166.545.794-53	033/2023	Manutenção
Comércio de Pescados LTDA (A Rede de Pescados)	39.457.447/0001-20	034/2023	Manutenção
Avante Lavanderia – Serviços de Higienização de Roupas Hospitalares e Correlatos Eireli	24.901.383/0001-37	035/2023	Cancelamento
Coben Participações LTDA	24.648.693/0001-06	040/2023	Manutenção
Emerson Vasconcelos de Holanda	907.884.194-04	042/2023	Manutenção
Serviços de Diagnósticos Laboratorial LTDA	09.438.855/0005-05	043/2023	Manutenção
Construtora Acioli Lins LTDA – ME	17.384.681/0001-31	046/2023	Manutenção
Vila Paulista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	37.813.918/0001-60	047/2023	Manutenção
Gecinildo Barbosa Falcão	694.865.654-49	048/2023	Manutenção
Márcio Maurício da Costa – ME	48.347.791/0001-57	049/2023	Manutenção
Odonto Nole Atividade Odontológica LTDA	35.488.356/0001-09	050/2023	Manutenção
LF Xavier Serviços em Saúde LTDA	06.147.853/0001-37	054/2023	Manutenção
Nutrifine Refeições LTDA	18.554.757/0001-92	056/2023	Manutenção
Paratibe Empreendimentos Imobiliários LTDA	26.831.631/0001-46	059/2023	Manutenção
LP Gestão de Resíduos LTDA	22.074.915/0001-84	060/2023	Manutenção

Paulista, 04 de junho de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:1FF3E7C8